



Mauro Neto/Secom

Policlínica e Hospital Dia do Complexo Hospitalar Sul vão ampliar atendimento

Governo do Amazonas vistoria as obras e um novo lote com 149 equipamentos, parte do investimento de R\$ 55,6 milhões em modernização do CHS

O Governo do Amazonas vistoriou as obras da nova Policlínica e do Hospital Dia que estão sendo construídos no Complexo Hospitalar Sul (CHS), em Manaus, no dia 17 de novembro. A nova estrutura, que já tem 70% de obras em execução, vai ampliar o atendimento aos pacientes do HPS 28 de Agosto, com foco na pós-alta e em procedimentos de curta permanência.

Durante visita, o governador Wilson Lima destacou que a obra representa um avanço importante na modernização da rede estadual. Segundo ele, os novos serviços vão organizar melhor o fluxo assistencial, garantindo mais conforto, segurança e agilidade.

“Os pacientes que forem atendidos e fizerem procedimentos no 28 de Agosto e precisarem retornar, seja para tirar um gesso, fazer um curativo ou pegar medicação, já virão para essa unidade. E aqueles que necessitarem de um procedimento que demande quatro, cinco horas de recuperação também virão para cá”, afirmou o chefe do Executivo estadual.

A Policlínica e o Hospital Dia têm 300 metros quadrados de área construída e receberão consultórios multiprofissionais, sala de Raio-X, área de observação, postos de atendimento e ambientes de apoio. A unidade terá capacidade para até 80 atendimentos por dia e contará com acessibilidade plena.

Além da vistoria às obras, o governador Wilson Lima acompanhou a chegada de um novo lote de equipamentos da unidade. São 149



Nova estrutura representa um avanço importante na modernização da rede estadual de saúde, com melhor organização do fluxo assistencial para os pacientes do CHS

itens recém-incorporados ao parque tecnológico do CHS, entre os quais ventiladores pulmonares, incubadoras, aspiradores cirúrgicos, monitores, cardioversores e marca-passos externos. Em outubro, outro lote com 231 equipamentos já havia sido entregue, totalizando 380 novos itens somente nos últimos dois meses.

Wilson Lima ressaltou que o avanço tecnológico do CHS também passa pela digitalização dos processos hospitalares. Ele lembrou que o 28 de Agosto já aboliu o prontuário físico e adota o sistema eletrônico, garantindo precisão e segurança nos atendimentos.

“Está chegando o momento de acabar aquela história do enfermeiro com a prancheta no leito. Agora ele vai com o BIP para conferir na pulseira do paciente qual medicamento vai tomar, qual a quantidade e o horário. Isso dá eficiência e segurança para o profissional e para o paciente”, destacou o governador.

“A Policlínica e o Hospital Dia vão fazer todo um trabalho de continuidade no tratamento de qualquer paciente que foi acolhido. Vai ser um retorno organizado, com acolhimento, com garantia de estrutura e capacidade instalada que não interfira na área interna do hospital. Isso traz segurança para quem está internado”, afir-

mou a secretária de Saúde, Nayara Maksoud.

Outros investimentos

A modernização do 4º andar do HPS 28 de Agosto também integra o conjunto de obras em andamento. A estrutura está com 90% de execução, seguindo o mesmo padrão do 5º andar já inaugurado, com novos leitos, áreas de apoio, redes elétrica, hidráulica e de gases medicinais completamente renovadas.

Além das obras internas, o Governo do Amazonas também vem reorganizando o fluxo externo do Complexo Hospitalar Sul, com melhorias no estacionamento, na circulação de ambulâncias, na iluminação e na revitalização de calçadas e áreas de acesso. A modernização inclui ainda nova subestação elétrica, instalação de geradores, readequações estruturais e melhorias no setor de diagnóstico por imagem.

Com as obras, equipamentos e reformas já executadas, o Complexo Hospitalar Sul vive a maior transformação de sua história recente. O pacote de investimentos garante renovação completa do parque tecnológico, modernização dos andares de internação, implantação do Fast Track, melhoria do fluxo assistencial e expansão da estrutura física.

Mauro Neto/Secom

Governo do Amazonas beneficia escoamento da produção rural com a primeira etapa da AM-010

Produtores rurais de municípios como Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Itapiranga e Silves terão mais agilidade na entrega de produtos

A entrega da primeira etapa da rodovia AM-010, realizada pelo Governo do Amazonas, no dia 15 de novembro, impacta diretamente produtores rurais de municípios que dependem dela para realizar o escoamento da produção. A rodovia interliga Manaus a Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Itapiranga e Silves, os quais têm o abacaxi, mandioca, laranja e café como carros-chefes de produção. Foram entregues na primeira etapa 142 quilômetros sinalizados e modernizados da via, que conta com 220 quilômetros asfaltados e trafegáveis. A obra é a maior intervenção da rodovia em 40 anos. E consolida a estrada como um dos principais eixos de desenvolvimento econômico, logístico e social, marcando um novo padrão de qualidade na infraestrutura do Amazonas. De acordo com o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas (Idam), o estado tem 49 mil agricultores familiares e produtores rurais. Desses, 2.300 se concentram nos quatro municípios impactados com a entrega da obra.



São 2.300 agricultores familiares e produtores rurais concentrados nos quatro municípios impactados diretamente com a entrega da obra da AM-010, a maior intervenção da rodovia em 40 anos

Na Comunidade São Geraldo, localizada no quilômetro 217, vive o Paulo de Souza, de 65 anos. Produtor de café e açaí, há mais de 8 anos, ele comemorou a entrega da rodovia modernizada e explicou que, a partir de agora, vai conseguir entregar sua produção de forma mais rápida. “Essa inauguração é muito importante, porque o escoamento da produção é o que faz o produtor. Antes, por causa dos buracos, o carro atolava muito na estrada, agora está muito boa e vou conseguir levar meu material para Itacoatiara e Manaus. Se eu produzo, preciso ter como levar e para quem entregar, e isso (a obra) nos deixou mais à vontade para trabalhar”, destacou o produtor rural. A Lindomar Silva, de 72 anos, tem uma pequena plantação de mandioca. Ao ver a estrada totalmente sinalizada e com novo asfaltamento, ela não esconde a satisfação como produtora rural e moradora. “Quando chegamos aqui na comunida-

de, essa estrada estava muito prejudicada e hoje está um tapete. Hoje, todos estamos muito felizes, ainda mais eu, que preciso viajar de 15 em 15 dias para Manaus. Eu passava umas seis horas na estrada para chegar ao meu destino, agora levo três horas”, disse a moradora. Para o titular da Secretaria de Estado de Produção Rural (Seprr), Daniel Borges, o benefício da obra será sentido também pelo consumidor. “O produto agora chegará mais fresco e com mais qualidade a Manaus e aos outros municípios. Sem dúvidas, o investimento do Governo do Amazonas está facilitando a vida do produtor, tornando o ir e vir das entregas mais fácil”, disse o secretário.

Impacto no turismo

A recuperação da AM-010 também tem impacto direto no turismo dos municípios interligados pela rodovia. A melhoria da mobilidade, com a rodovia sinalizada e modernizada, permite que a população tenha mais segurança para visitar os atrativos turísticos das cidades, que têm no ecoturismo, balneários, pesca artesanal e praias as maiores demandas de visitas.

Obra da AM-010

Com investimento de R\$ 515,7 milhões e mais de dez mil empregos gerados direta e indiretamente, o contrato contempla 250,40 quilômetros de extensão da via, com serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem superficial e profunda, sinalização horizontal e vertical, obras de contenção de erosões, conservação preventiva periódica e serviços ambientais.





FUnATI celebra 18 anos de história com avanços e interiorização dos serviços

Instituição é referência e integra as estratégias do Governo do Amazonas nas questões referentes ao envelhecimento humano

A Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (FUnATI) celebra, em 2025, 18 anos de história dedicados à promoção do envelhecimento saudável e à valorização da pessoa idosa no Amazonas. Criada com a missão de integrar ensino, pesquisa, extensão e inovação dedicados à gerontologia e geriatria, a instituição consolida-se como referência nacional e internacional em políticas públicas para a longevidade, ampliando sua presença e impacto em todo o estado.

“Eu me sinto orgulhoso em poder presenciar a atuação da FUnATI nesses 18 anos de atividades, tanto na capital, quanto no interior do Amazonas. Nossa missão de cuidar da população que teve o privilégio de envelhecer segue ativa, com expectativa de alcançar ainda mais pessoas em 2026”, afirma o reitor Euler Ribeiro, à frente da instituição desde a implantação, em novembro de 2007.

Ao longo do último ano, a FUnATI marcou sua trajetória com importantes conquistas que reforçam o compromisso institucional com a interiorização e o desenvolvimento científico e tecnológico.

Avanços e interiorização das atividades

Em março, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de atividades em Maués (a 276 quilômetros de Manaus), simbolizando o retorno da instituição ao município que sediou a histórica pesquisa sobre a Dieta Amazônica, coordenada pelo reitor da FUnATI, Euler Ribeiro, e a vice-reitora, Ivana Manica da Cruz.

A parceria contempla ações de capacitação por meio de workshops e inaugura uma nova fase de interiorização, com o início dos trabalhos do Telediagnóstico, conduzido pelo Núcleo Digital de Saúde da Pessoa Idosa, ampliando o acesso aos serviços de saúde especializados.

Ainda em Maués, equipes da Pró-Reitoria de Ensino e Pós-graduação implantaram nas escolas o projeto piloto Superprotetores da Pessoa Idosa, que promove a valorização do envelhecimento e contribui para a prevenção da violência por meio de atividades educativas, lúdicas e intergeracionais.

No mês de julho, a fundação lançou a Cozinha Escola da FUnATI, fruto de uma parceria com o Consulado do Japão em Manaus. A iniciativa integra as estratégias do Governo do Amazonas de fortalecimento das políticas públicas dirigidas ao envelhecimento saudável,



promovendo oportunidades de capacitação profissional e empreendedorismo para a população idosa.

Os cursos da Cozinha Escola serão oferecidos por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Lazer, reforçando o papel da FUnATI na formação cidadã e na geração de renda.

E em outubro, a instituição apresentou o portfólio de projetos do Programa Institucional Geronto-Inova, criado, em 2023, com o propósito de fomentar o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores de cuidado integral da pessoa idosa e promoção do envelhecimento saudável na Amazônia e em todo o Brasil.

A iniciativa posiciona a FUnATI na vanguarda da inovação social e tecnológica, conectando saberes científicos e soluções práticas para os desafios do envelhecimento populacional.

Governo Presente: 25ª edição registra mais de 12 mil atendimentos na zona leste de Manaus

Tiago Corrêa/UGPE



A 25ª edição do Governo Presente realizou mais de 7,6 mil atendimentos no primeiro dia da ação, somados aos mais de 5,2 mil atendimentos durante os serviços estendidos

Mutirão teve serviços estendidos de saúde, emissão de documentos e agendamento para castração de animais, até o dia 14 de novembro

A 25ª edição do Governo Presente, realizada de 1º a 14 de novembro, registrou mais de 12,8 mil atendimentos no bairro Grande Vitória, zona leste de Manaus. A ação aconteceu no Centro Educacional de Tempo Integral (Ceti) Cinthia Régia Gomes do Livramento, e teve atendimentos estendidos nas áreas de saúde, emissão de documentos e agendamento para castração solidária de animais.

Foram registrados mais de 5,2 mil atendimentos durante os serviços estendidos, no período de 3 a 14 de novembro. Esses atendimentos se somaram aos mais de 7,6 mil realizados em 1º de novembro, primeiro dia da ação.

A iniciativa é coordenada pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), pela Unidade de Gestão Integrada (UGI), Secretaria de Governo (Segov) e Casa Civil. Tem o apoio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

O secretário da Sedurb e da UGPE, Marcellus Campêlo, destaca que o Governo Presente pro-



move inclusão social e acessibilidade, levando serviços para mais perto da população. “Nosso compromisso é ampliar o acesso da população e garantir que ninguém fique sem atendimento. Os resultados desse mutirão de ações vêm demonstrando que estamos no caminho certo. O Governo do Estado prioriza o bem-estar das comunidades”, ressaltou.

Serviços estendidos

No período de 3 a 14 de novembro, em que os serviços foram estendidos, a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) realizou 883 atendimentos, entre exames de imagens, ultrassonografias e mamografias. Os atendimentos foram realizados na Carreta da Saúde. Também atendeu, por meio de Telessaúde, nas especialidades de urologia, ginecologia e ortopedia.

A ação incluiu, ainda, serviços de aferição de pressão arterial e teste de glicemia.

A Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) registrou 717 atendimentos de emissão de declarações de hipossuficiência, além de regularização de CPF.

A Secretaria de Estado de Proteção Animal (Sepet) realizou 225 agendamentos e direcionou os tutores aos pontos de castração solidária de animais.

E a Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) fez 3.447 atendimentos para emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) e agendamentos.

A Companhia de Saneamento do Amazonas (Cosama) realizou a distribuição de água, por meio de máquina purificadora.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do
Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de
Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social
e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 3

Decretos nominais 14

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil..... 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE 1

Vice Governadoria..... 2

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 3

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD..... 3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 6

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC..... 11

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 14

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 14

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 14

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 15

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 15

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 15

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR..... 17

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG 19

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 20

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB..... 20

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 20

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 21

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM..... 22

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 22

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 23

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM..... 23

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 23

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM..... 24

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM..... 27

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 27

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 27

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON..... 28

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 28

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 31

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 32

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 33

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM..... 33

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 33

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 34

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA..... 35

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

Barcelos..... 1

Envira 1

Guajará..... 2

Itacoatiara..... 2

Novo Aripuanã 3

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Pronto Socorro da Criança Zona Sul..... 1

Empresas Privadas 3

NESTA EDIÇÃO: 68 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.954, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Reverendo Senhor Padre Francisco Alves de Lima.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Reverendo Senhor Padre Francisco Alves de Lima.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 253132

DECRETO N.º 53.085, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **POSITIVO TECNOLOGIA S. A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 243/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 375/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 893/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004559/2025-20,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **POSITIVO TECNOLOGIA S. A.**, estabelecida na Rua Javari, n.º 1255, Lote 257-B, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.243.735/0019-77 e no CCA sob o n.º 06.200.590-1, para fabricação do produto **Câmera de Televisão para uso em Circuito Fechado de TV**, NCM/SH: 8525.89.19, 8525.89.29, 8525.89.12 e 8525.89.13, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XVIII do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253133

DECRETO N.º 53.086, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SABINO AM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 237/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 350/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 891/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004556/2025-96,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SABINO AM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Ministro Almeron Caminha, n.º 154, Conj. Jardim Petrópolis I, Petrópolis, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.575.644/0001-50 e no CCA sob o n.º 06.301.356-8, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.10.20, 3901.30.90, 3901.20.29, 3901.30.10, 3902.30.00, 3901.10.30, 3901.40.00, 3902.10.10, 3824.99.36, 3901.20.19, 3902.10.20, 3901.20.21, 3901.20.11 e 3901.90.10;

II - **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Autoadesiva)**, NCM/SH: 3920.20.12, 3920.10.10, 3920.20.11, 3920.10.91, 3920.20.90, 3920.62.19, 3920.10.99 e 3920.20.19;

III - **Matéria Plástica Reciclada na Forma de Grânulos**, NCM/SH: 3901.20.29, 3915.10.00, 3901.30.90, 3901.90.10, 3901.10.30, 3901.20.19, 3902.10.20, 3901.20.11, 3901.10.20, 3901.40.00 e 3902.10.10.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º Fica vedada às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem, hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme o previsto no artigo 10, § 2.º, IV do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 4.º Equipara-se à indústria, o estabelecimento que pratique operações com materiais e/ou resíduos sólidos destinados à reciclagem, que atenda, no mínimo, às normas técnicas para gestão e garantia de qualidade e gestão do meio ambiente, ambas definidas pela Organização Internacional para Padronização - ISSO, conforme o previsto no artigo 20 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253134

DECRETO N.º 53.087, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

MODIFICA o *caput* do artigo 1.º do Decreto n.º 52.557, de 24 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 158/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 270/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 894/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004566/2025-21,

D E C R E T A:

Art. 1.º O *caput* do artigo 1.º do Decreto n.º 52.557, de 24 de setembro de 2025, que "CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **MOVILE INDÚSTRIA METALPLÁSTICA LTDA**", passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **MOVILE INDÚSTRIA METALPLÁSTICA LTDA, estabelecida na Avenida Abiurana, n.º 2808,**

Galpão 01, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.362.839/0002-50 e no CCA sob o n.º 06.300.664-2, para fabricação dos produtos enquadrados como bem intermediário, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 24 de setembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253135

DECRETO N.º 53.088, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **VERTECH DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 261/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 353/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 892/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004557/2025-30,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **VERTECH DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida André Araújo, n.º 97, Sala 503 G Empari Forum Busnner Center, Adrianópolis, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.179.843/0001-17 e no CCA sob o n.º 06.301.359-2, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH: 3824.99.36, 3901.90.10, 3901.10.30, 3902.10.10, 3901.20.19, 3901.20.29, 3901.30.10, 3902.30.00, 3901.30.90, 3902.10.20, 3901.20.21, 3901.40.00, 3901.10.20 e 3901.20.11;

II - Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Autoadesiva), NCM/SH: 3920.62.19, 3920.10.10, 3920.10.99, 3920.20.19, 3920.20.90, 3920.20.11, 3920.10.91 e 3920.10.12;

III - Matéria Plástica Reciclada na Forma de Grânulos, NCM/SH: 3901.20.19, 3901.40.00, 3915.10.00, 3901.10.30, 3901.10.20, 3901.30.90, 3901.20.11, 3902.10.10, 3902.10.20, 3901.90.10 e 3901.20.29.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada,

conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º Fica vedada às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem, hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme o previsto no artigo 10, § 2.º, IV do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 4.º Equipara-se à indústria, o estabelecimento que pratique operações com materiais e/ou resíduos sólidos destinados à reciclagem, que atenda, no mínimo, às normas técnicas para gestão e garantia de qualidade e gestão do meio ambiente, ambas definidas pela Organização Internacional para Padronização - ISSO, conforme o previsto no artigo 20 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253136

DECRETO N.º 53.089, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FLEXCABLES DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E FIOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 195/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 362/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 849/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º, 01.01.016101.004475/2025-96,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FLEXCABLES DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E FIOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Rodrigo Otávio, n.º 1049, Crespo, Manaus -AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.497.844/0001-40 e no CCA sob o n.º 06.201.054-9, para fabricação do produto **Artigo de Matéria Plástica para Apetrechamento da Construção Civil (Rodapé, Painel Ripado, Porta e Canaleta)**, NCM/SH: 3925.20.00 e 3916.20.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253137

DECRETO N.º 53.090, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 217/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 377/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 866/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004499/2025-45,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.**, estabelecida na Rua Urubus, n.º 0, Tarumã-Açu, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.032.961/0001-65 e no CCA sob o n.º 06.201.382-3, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Unidade Evaporadora para Condicionador de Ar "Split System"**, NCM/SH: 8415.10.11 e 8415.90.10;

II - **Unidade Condensadora para Condicionador de Ar "Split System"**, NCM/SH: 8415.90.20 e 8415.10.11;

III - **Confecções em Geral - Cobertores e Mantas**, NCM/SH: 6301.30.00, 6301.40.00 e 6301.90.00.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:
a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IX do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “b” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea “b” do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O produto elencado no inciso III do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253138

DECRETO N.º 53.091, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **METAL ALUMÍNIO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 212/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 370/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 875/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004508/2025-06,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **METAL ALUMÍNIO LTDA.**, estabelecida na Avenida Senador Raimundo Parente, n.º 620, Bairro da Paz, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.675.099/0001-70 e no CCA sob os n.ºs 06.301.248-0 e 06.201.248-7, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - Laminado de Ferro Aço em Fita, Tira, Chapas e “Blanks”, NCM/SH: 7308.90.90, 7610.90.00, 7212.20.10 e 7616.99.00;

II - Laminados de Metálicos em Fita, Tira, Chapa e “Blanks”, Exceto de Ferro Aço, NCM/SH: 7606.92.00, 7606.12.90, 7606.12.20, 7607.19.90, 7607.11.10, 7606.11.10, 7607.11.90 e 7606.11.90;

III - Telha Metálica Trapezoidal/Ondulada, NCM/SH: 7308.90.10, 7308.90.90 e 7314.41.00.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivo fiscal:

I - crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - o produto elencado no inciso III quando destinado diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 2.º Os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 31 de dezembro de 2032, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253139

DECRETO N.º 53.092, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ROLL PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Implantação n.º 221/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 349/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 864/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004497/2025-56,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ROLL PET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Desembargador Anísio Jobim, n.º 895, Colônia Antônio Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.155.744/0001-74, e no CCA sob o n.º 06.301.199-9, para fabricação do produto **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3920.10.91, 3920.20.12, 3920.10.10, 3920.20.11, 3920.62.19, 3920.20.90, 3920.20.19 e 3920.10.99, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253140

DECRETO N.º 53.093, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **UCB INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 232/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 383/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 863/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004496/2025-01,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **UCB INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A.**, estabelecida na Avenida Cupiúba, n.º 753, Parte A, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.589.288/0006-35 e no CCA sob o n.º 06.201.495-1, para fabricação do produto **Sistema de Armazenamento de Energia Elétrica em Baterias de Íons de Lítio - (Battery Energy Storage System-Bess)**, NCM/SH: 8504.40.60 e 8504.40.40, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “b” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea “b” do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253141

DECRETO N.º 53.094, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **BIOZER DA AMAZÔNIA IND. E COM. DE COSMÉTICOS E FITOTERÁPICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 248/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de

Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 358/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 847/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004471/2025-08,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **BIOZER DA AMAZÔNIA IND. E COM. DE COSMÉTICOS E FITOTERÁPICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Rodrigo Otávio, n.º 1910, Galpão 32 Galpão 01, Crespo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.274.239/0001-61 e no CCA sob o n.º 06.201.688-1, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - Preparações para Conservação ou Cuidados da Pele (Exceto Medicamentos), NCM/SH: 3304.99.90, 3401.30.00 e 3304.99.10;

II - Preparações para Cabelo, NCM/SH: 3305.20.00, 3305.90.00, 3305.30.00 e 3305.10.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253142

DECRETO N.º 53.095, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **POLYVOX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 201/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 374/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 859/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004491/2025-89,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **POLYVOX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.**, estabelecida na Avenida Senador Raimundo Parente, n.º 100, Alvorada, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.933.508/0004-46 e no CCA sob o n.º 06.201.230-4, para fabricação do produto **Toca Disco Vinil (com Tecnologia Sem Fio e Bluetooth)**, NCM/SH: 8519.30.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253146

DECRETO N.º 53.096, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **NOVARIO AMAZONAS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 226/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 373/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 877/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004510/2025-77,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **NOVA RIO AMAZONAS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**, estabelecida na Avenida Max Teixeira, n.º 2047, Lote D - Parte, Colônia Santo Antônio, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.061.889/0001-10 e no CCA sob os n.ºs 06.301.221-9 e 06.201.578-8, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - Masterbatch de Polietileno ou de Polipropileno (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH: 3824.99.39, 3206.49.90 e 6815.99.90;

II - Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH: 3901.20.11, 3902.10.10, 3901.10.20, 3901.20.19.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivo fiscal, crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º Os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253143

DECRETO N.º 53.097, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 193/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 379/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 861/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004493/2025-78,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **RUBBERON INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 5500, Bloco 3/B, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.641.540/0005-52, e no CCA sob o n.º 06.300.982-0, para fabricação do produto **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.40.00, 3902.10.10, 3824.99.36, 3901.20.19, 3902.30.00, 3901.10.30, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.20.11, 3901.90.10, 3901.30.90, 3901.10.20, 3902.10.20 e 3901.20.21, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253144

DECRETO N.º 53.098, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **NORTEFILM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 208/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 372/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 858/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004490/2025-34,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **NORTEFILM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, n.º 11760, Lote 01, 02, 03 e 04, Quadra 06, Galpão 01, Santa Etelvina, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.876.957/0001-43, e no CCA sob o n.º 06.301.055-0, para fabricação do produto **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3902.30.00, 3901.20.11, 3901.90.10, 3901.40.00, 3901.30.90, 3901.20.21, 3901.30.10, 3902.10.10, 3824.99.36, 3901.20.19, 3901.10.20, 3902.10.20, 3901.10.30 e 3901.20.29, enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253145

DECRETO N.º 53.099, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **COMPOL POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 251/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 361/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que “**REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências**”;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 873/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004505/2025-64,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **COMPOL POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Avenida Cupiúba, n.º 490, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.290.530/0001-14 e no CCA sob o n.º 06.300.880-7, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.40.00, 3902.10.10, 3901.20.29, 3901.90.10, 3902.30.00, 3901.10.30, 3901.30.10, 3901.20.19, 3901.20.11, 3901.30.90, 3902.10.20, 3901.20.21, 3824.99.36 e 3901.10.20;

II - **Resíduos Processados de Materiais Diversos**, NCM/SH: 7112.99.00, 3915.10.00 e 3915.90.00.

§ 1.º Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea “a” do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 2.º O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 3.º Fica vedada às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem, hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme o previsto no artigo 10, § 2.º, inciso IV do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 4.º Equipara-se à indústria, o estabelecimento que pratique operações com materiais e/ou resíduos sólidos destinados à reciclagem, que atenda, no mínimo, às normas técnicas para gestão e garantia de qualidade e gestão do meio ambiente, ambas definidas pela Organização Internacional para Padronização - ISO, conforme o previsto no artigo 20 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253147

DECRETO N.º 53.100, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do Projeto de Diversificação n.º 216/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 316ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 30 de outubro de 2025, referendado pela Resolução n.º 006/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 365/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que **APROVA** o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que *"REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 852/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004486/2025-76,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Ipê, n.º 535, Lote 860 Quadra 15, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.986.284/0002-20 e no CCA sob os n.ºs 06.301.089-5 e 06.201.406-4, para fabricação do produto **Monitor de Vídeo com Tela de Cristal Líquido (Uso em Informática)**, NCM/SH: 8528.59.00 e 8528.52.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ 1.º O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso III do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "b" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ 2.º O diferimento de que trata a alínea "b" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253148

DECRETO N.º 53.101, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 0622138-13.2025.8.04.9001, que concedeu a liminar perseguida, para determinar as providências cabíveis voltadas ao equacionamento do pedido administrativo n.º 01.01.028101.025435/2025-67, que buscou a progressão vertical do Impetrante **MIQUEIAS NUNES COSTA**, com a efetiva publicação de sua progressão;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (fl. 22);

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.012838/2025-43,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **MIQUEIAS NUNES COSTA**, Matrícula n.º 233.518-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.
3. ^a	PF40.ESP-III	A	2. ^a	PF40.MSC-II	A

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253149

DECRETO N.º 53.102, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0155518-31.2025.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora **ELIZETE RODRIGUES COSTA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 3, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 03493/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 4161/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017481/2025-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ELIZETE RODRIGUES COSTA**, Matrícula n.º 200.655-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria

de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Auxiliar de Nutrição e Dietética	A	2	Auxiliar de Nutrição e Dietética	A	3
		3			4
		4		B	1
	B	1			2
		2			3

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253150

DECRETO N.º 53.103, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE pensão mensal à MEIRELANE DO NASCIMENTO SOMBRA XAVIER e MARCUS AURÉLIO SOMBRA XAVIER e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 46.832, de 26 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que concedeu pensão mensal à MEIRELANE DO NASCIMENTO SOMBRA XAVIER e MARCUS AURÉLIO SOMBRA XAVIER, no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0617079-64.2014.8.04.0001;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, prolatada no Agravo de Instrumento n.º 0800085-62.2023.8.04.0000, que determinou que a pensão arbitrada na sentença seja calculada e paga na forma repartida entre os agravados, sendo devida uma quota parte do montante total para cada uma delas;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01558/2025, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 01920/2025-PJC-Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.013138/2022-03,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida pensão mensal, no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, a ser rateada entre os beneficiários abaixo identificados, da seguinte forma:

I - MEIRELANE DO NASCIMENTO SOMBRA XAVIER, a ser paga até 22/05/2042, data em que o de cujus completaria 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

II - MARCUS AURÉLIO SOMBRA XAVIER, a ser paga até 25/04/2031, data em que este completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 46.832, de 26 de dezembro de 2022, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253151

DECRETO N.º 53.104, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0156414-74.2025.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento da Autora ANA CARLA DA SILVA LIMA, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe E, Referência 4;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04328/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 197/2025-GERRH/FHAJ, do Diretor-Presidente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020291/2025-30,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora ANA CARLA DA SILVA LIMA, Matrícula n.º 235.479-9A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Hospital “Adriano Jorge”, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2
		2			3
		3			4

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253152

DECRETO N.º 53.105, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

RETIFICA, na forma que especifica, o Decreto n.º 51.722, de 14 de maio de 2025, que enquadrou por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 51.722, de 14 de maio de 2025, que promoveu a servidora **ADRIANA PASSOS MORENO**, no cargo de PEDAGOGO/ PD20.MSC-II, 2.ª Classe, Referência F, em decorrência de sentença proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0011911-57.2025.8.04.1000;

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0011911-57.2025.8.04.1000, que deu provimento parcial ao recurso reformando a sentença, para determinar a progressão da Autora **ADRIANA PASSOS MORENO**, para a Referência F, com efeitos retroativos a contar de 20 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 04442/2025, encaminhada pelo Ofício n.º 04900/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.007579/2025-19;

DECRETA:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto n.º 51.722, de 14 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º Fica promovida, a contar de 20 de maio de 2022, a servidora **ADRIANA PASSOS MORENO**, Matrícula n.º 143.192-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:*

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	
2. ^a	PEDAGOGO/ PD20.MSC-II	E	2. ^a	PEDAGOGO/ PD20.MSC-II	F	
						MANAUS

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253153

DECRETO N.º 53.106, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE pensão mensal a **KAUANNY VITÓRIA DE SOUZA MENDONÇA**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o transitio em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0731531-77.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 01553/2025, encaminhada por meio do Ofício n.º 01921/2025-PJC - Procuradoria Judicial Comum;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022417/2025-00,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida à menor **KAUANNY VITÓRIA DE SOUZA MENDONÇA**, representada por sua genitora, Sra. **SUZANNE KETHELLEM DE SPUZA TANANTA**, pensão mensal no valor de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente, a ser paga até 26 de julho de 2039, data em que completará 25 (vinte e cinco) anos de idade.

Art. 2.º À Secretaria de Estado de Administração e Gestão caberá proceder ao pagamento da Pensão concedida por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253154

DECRETO N.º 53.107, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe é conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e conferir transparência aos critérios de compensação de créditos fiscais utilizados pelos contribuintes, fortalecendo a segurança jurídica, a previsibilidade arrecadatória e a efetividade do direito creditório, principalmente em face da proximidade do início da implementação da reforma tributária, sem impactar de forma negativa à arrecadação do Estado;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2723/2025-GSEFAZ e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.319503/2025-41,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam alterados os dispositivos abaixo relacionados do art. 102 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - os incisos I e II do § 3.º:

“I - ser transferidos pelo sujeito passivo a outro contribuinte localizado no Estado, para utilização na forma prevista no inciso IV do § 4.º, observado o disposto nos §§ 5.º, 6.º e 7.º, todos deste artigo, mediante os seguintes procedimentos e, se necessário, na forma disciplinada em ato do Secretário de Estado da Fazenda:

a) a transferência do valor homologado dos saldos credores acumulados será objeto de requerimento à Secretaria Executiva da Receita;

b) será emitida Carta de Crédito em nome do destinatário da transferência do valor homologado dos saldos credores acumulados;

II - ser utilizados para compensação com o débito tributário relativo:

a) às hipóteses de incidência do ICMS definidas art. 25-C, da Lei Complementar n.º 19, de 1997;

b) às hipóteses de incidência do ICMS definidas no § 1.º do art. 6.º e no art. 25-B, da Lei Complementar n.º 19, de 1997;

c) ao saldo devedor do ICMS apurado nos regimes de que tratam os arts. 56 e 63 da Lei Complementar n.º 19, de 1997.”;

II - o inciso IV do § 4.º:

“IV - a compensação prevista no inciso II do § 3.º deste artigo observará as seguintes condições e limites:

c) será realizada mediante a emissão de “Carta de Crédito” pela SEFAZ em nome do sujeito passivo, correspondente ao montante dos saldos credores homologados;

d) será integral para os débitos tributários cujo valor não exceda a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

e) corresponderá ao somatório das seguintes parcelas, quando o débito tributário for superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais):

1. uma fixa no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
2. uma equivalente a 30% (trinta por cento) do valor que exceder R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

f) o valor total da compensação prevista na alínea “e” deste inciso não poderá exceder o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

g) a compensação observará a ordem dos débitos tributários estabelecida no inciso II do § 3.º deste artigo.”;

III - o § 5.º:

“§ 5.º Realizada a compensação de que tratam os §§ 2.º, 3.º e 4.º deste artigo, restando saldo do débito tributário o contribuinte deverá realizar o recolhimento no prazo estabelecido na legislação.”

Art. 2.º Ficam acrescentados os dispositivos abaixo relacionados ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 1999, com as seguintes redações:

I - os §§ 6.º e 7.º ao art. 102:

“§ 6.º Os limites estabelecidos no inciso IV do § 4.º deste artigo serão aplicados sobre o valor total dos débitos tributários objeto de compensação em cada mês.

§ 7.º Emitida a “Carta de Crédito” de que tratam as alíneas “b” do inciso I do § 3.º e a alínea “c” do inciso IV do § 4.º, ambos desse artigo, o sujeito passivo deverá estornar o valor correspondente aos saldos credores homologados, registrados em sua escrita fiscal.”;

II - o § 7.º ao art. 111-A:

“§ 7.º Para os efeitos do § 6.º, o cálculo do PMPF englobará todos os custos envolvidos na entrega da energia elétrica ao consumidor final, inclusive todos os componentes tarifários, especialmente a Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão - TUST e a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD, e demais despesas ou encargos cobrados ou transferíveis ao consumidor final, sendo inaplicável a inclusão de qualquer valor adicional ao PMPF para determinação da base de cálculo da energia elétrica.”.

Art. 3.º Ficam revogados os §§ 10, 12, 15 e 16 do art. 110 e o § 3.º do art. 202 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 1999.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253155

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições estaduais ou será suspenso o expediente nos dias úteis, nos termos do artigo 206 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado;

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro, consagrado a Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Estado do Amazonas e da Cidade de Manaus, é declarado feriado no Município de Manaus, nos termos da Lei Municipal n.º 496, de 05 de outubro de 1999;

CONSIDERANDO que a data em referência é de grande significado para a comunidade cristã amazonense, resolve

I - **DECLARAR** ponto facultativo nas repartições públicas, autarquias e fundações do Estado, no dia 08 de dezembro de 2025, segunda-feira, ressalvados todos os procedimentos já agendados pelo Sistema Estadual de Saúde;

II - **DETERMINAR** à:

a) Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que promova a compensação das horas normais de ensino, conforme estabelece o disposto no artigo 3.º da Lei Federal n.º 662, de 06 de abril de 1949, se houver necessidade;

b) Secretaria de Estado de Administração e Gestão a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas a possíveis compensações pelos servidores do Poder Executivo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253131

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, I, da Constituição Estadual, resolve

EXONERAR o Senhor **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, do cargo de confiança de Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 253156

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

DESIGNAR o Senhor **CÂNDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, até ulterior deliberação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 253157

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 2196/2025-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.009206/2025-63, resolve

I - **EXONERAR**, a partir de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
CAIQUE PESSOA LAGO	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
JOANIR MARINHO DOS SANTOS	Subgerente	AD-3

II - **NOMEAR**, a partir de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOANIR MARINHO DOS SANTOS	Diretor Adjunto de Unidade Prisional	AD-2
ADOLFO DE ASSIS GOMES MELO	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253158

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0851/2025-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.006084/2025-58, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ROSA ALEKSANDRA ALMEIDA DE LIMA	Chefe de Departamento	AD-1
GILBERSON FIGUEIRA BARBOSA	Gerente	AD-2
EVELYN GUIMARÃES LORIS	Subgerente	AD-3

II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GILBERSON FIGUEIRA BARBOSA	Chefe de Departamento	AD-1
EVELYN GUIMARÃES LORIS	Gerente	AD-2
JORGE AFONSO DA SILVA PINHEIRO	Subgerente	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253159

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 062/DRH/SEC ADJ ADM/DEFESA CIVIL/2025, subscrito pelo Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.002151/2025-76, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARLON ANDREK DA SILVA ALVES	Chefe de Departamento	AD-1
NATHALIA DE PAULA DE VASCONCELOS	Assessor II	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 60, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o artigo 7.º da Lei n.º 7.056, de 19 de setembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MAELY DE CARVALHO DIAS	Chefe de Departamento	AD-1
ANDRESON DE SENA FONTINELE	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253160

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 607/2025-GAB/FAPEAM, subscrito pela Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.016301.004999/2025-66, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, constantes do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	Cargo	Simb.
TATIANA BAKER SILVA BARBOSA	Gerente	AD-2
ANDRÉ LUIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA	Assessor III	AD-3
ANDRESON DE SENA FONTINELE		

II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, constantes do Anexo Único, Parte 51, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	Cargo	Simb.
ANDRÉ LUIZ QUEIROZ DE OLIVEIRA	Gerente	AD-2
FERNANDA GALÚCIO SANTANA SOARES	Assessor III	AD-3
WALNICE LEAL DA SILVA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253161

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 903/2025 - DDOF/SEAF/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.004590/2025-60, resolve

I - EXONERAR, a partir de 30 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
PAULO RODRIGUES DE MELO NETO	Gerente	AD-2
BEATRIZ ALBUQUERQUE RODRIGUES	Assessor III	AD-3

II - NOMEAR, a partir de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constantes do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
BEATRIZ ALBUQUERQUE RODRIGUES	Gerente	AD-2
VITORIA CRISTINA CARIOCA REIS	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253162

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1344/2025-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.003197/2025-00, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADRIANA ANDRADE DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FELIPE MACIEL**

BARROSO, para exercer, no CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253163

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM25-322/2025, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.003774/2025-83, resolve

I - EXONERAR, a contar de 24 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SHERMAN RODRIGO SENA CARDOSO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 25 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **HAYSSA SAMARA MAKLOUF REIS**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253164

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 2038/2025 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.004093/2025-98, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREA ARAUJO DE OLIVEIRA LIBERATO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCUS JULIANO REIS BATISTA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253165

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0850/2025-GAB/FCECON, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.006045/2025-50, resolve EXONERAR, a contar de 24 de novembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JEANNE LEE COUTINHO MEDEIROS, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS, constante no Anexo Único, Parte 45, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 253166

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4683/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.025433/2025-81, resolve EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANTONIO LINO DA SILVA JUNIOR e MARIA ROSELANE DE ABREU, dos cargos de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 253167

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4676/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.025423/2025-46, resolve EXONERAR, a contar de 29 de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ALON JEFERSON MICHALESKI, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 253168

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4681/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.025427/2025-24, resolve NOMEAR, a contar de 18 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JEFERSON VICENTE DA SILVA	Assessor II	AD-2
VINÍCIUS BICHARA DARRIEUX		
ARMANDO DIADOSK JUNIOR		
FELIPE CARVALHO BATISTA		
IGOR NUNES		
SILVIA MARINA SOUTO LEITE		
BRENDA RODRIGUES MARQUES VIANA		
ALCIR RODRIGUES		
RENATO ALVES DA SILVA		
HUGO ALBERNAZ DE SOUSA		
RENAN BOINA DE BARBE		
YEZUZ DART JONES PUPO		
CELIO IZAIAS DA SILVA DE LIMA		
JANDERVAN LIMA DA ROCHA		
RENATA CAROLINE VIANA DE SOUSA		
FILIPE ANDRADE DO NASCIMENTO		
PAULO JORGE GADELHADE OLIVEIRA		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253169

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 709/2025-FPSGAB/ CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013043/2025-52, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 05 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, páginas 4 e 5, no item II, na parte em que nomeou **LEOMAR DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 18 de novembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANA BEATRIZ NUNES DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253170

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.132, de 21 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição de 29 do mesmo mês e ano, que APROVA a indicação dos Senhores Edemir de Souza Teixeira Júnior e Andressa de Oliveira Abtibol Lima para a composição do Conselho Fiscal da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas ADS, na qualidade de Membros Titulares;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 489/2025-GAB/ ADS, subscrito pela Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.018502.005263/2025-45, resolve

I - DISPENSAR, a contar de 11 de setembro de 2025, as Senhoras **MARIA EDINELZA OLIVEIRA DAMASCENO** e **MARIA NEBLINA MARÃES**, das funções de Membros Titulares do CONSELHO FISCAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS;

II - DESIGNAR, a contar de 11 de setembro de 2025, nos termos do parágrafo único do artigo 5.º da Lei Delegada n.º 118, de 18 de maio de 2007, combinado com o artigo 9.º do Anexo Único do Decreto n.º 26.747, de 03 de julho de 2007, **EDEMIR DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR** e **ANDRESSA DE OLIVEIRA ABTIBOL LIMA**, para exercerem as funções de Membros Titulares do CONSELHO FISCAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, a fim de cumprirem o mandato de 02 (dois) anos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253171

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto do artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto Legislativo n.º 1.131, de 21 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Legislativo Estadual, edição de 29 do mesmo mês e ano, que APROVA a indicação do Senhor Jardele Augusto Andrade Luzeiro para a composição do Conselho de Administração da Agência De Desenvolvimento Sustentável do Amazonas ADS, na qualidade de Membro Titular;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 407/2025-GAB-ADS, subscrito pelo Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.018502.004396/2025-02, resolve

I - DISPENSAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, **CELIA VIANA MARGARIDO**, da função de Membro Titular do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS;

II - DESIGNAR, a contar de 1.º de setembro 2025, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 41.948, de 17 de fevereiro de 2020, **JARDEL AUGUSTO ANDRADE LUZEIRO**, para exercer a função de Membro Titular do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS, a fim cumprir o mandato de 02 (dois) anos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253172

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0008586-74.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido formulado pela parte Requerente, para determinar a retificação do ato de promoção do Autor **JOSÉ MARCOS DE ARAÚJO**, ao posto de Major PM, para que passe a constar a data de 1.º/02/2019 como início dos seus efeitos;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 06814/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido ao posto de Major PM, por meio intermédio do Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.022465/2025-07, resolve

RETIFICAR, para 1.º de fevereiro de 2019, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 25 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Capitão PM **JOSÉ MARCOS DE ARAÚJO (10946)**, Matrícula n.º 126.916-0

A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253173

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4001408-33.2024.8.04.0000, que concedeu a segurança, em harmonia com o órgão ministerial, e determinou a promoção da parte Impetrante **MARCOS PAULO SANTOS MARQUES**, à graduação de 3.º Sargento BM, a contar de 31/12/2023 com efeitos patrimoniais a contar da impetração do mandado de segurança;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 06918/2025, no sentido de que o autor seja promovido à mencionada graduação, a contar de 31/12/2023;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001715/2024-04, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2023, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **MARCOS PAULO SANTOS MARQUES (1121)**, Matrícula n.º 226.782-9 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253174

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **HAMILTON DE ARAÚJO TORRES**, até o posto de 2.º Tenente PM, em decorrência de acórdão proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0751805-62.2020.8.04.0001;

CONSIDERANDO que o policial militar foi transferido para a reserva remunerada por intermédio do Decreto de 13 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado pelo Decreto de 14 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, retificado por meio do Decreto de 09 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a vida funcional do policial militar, a fim de adequar seus proventos ao posto de 2.º Tenente PM;

CONSIDERANDO a orientação contida no Ofício n.º 4757/2025-AMAZONPREV/GEJUR, subscrita pelo Procurador do Estado do Amazonas, Dr. Micael Pinheiro Neves Silva;

CONSIDERANDO, ainda, que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.001539/2025-98 (2025.J.03822EXE-AMAZONPREV), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 09 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 14 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que retificou o Decreto de 13 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM HAMILTON DE ARAÚJO TORRES**, Matrícula n.º 125.470-7 A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente PM, no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$1.777,43 (hum mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) referentes a 30% (trinta por cento), sobre o soldo no valor de R\$5.924,77 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 6 (seis) quinquênios (artigo 4.º, da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, em conformidade com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R\$5.485,66 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$13.187,86 (treze mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253175

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0268/2025 - GAB/SEPA, subscrito pelo Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018102.000890/2025-96, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 16 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 18, que nomeou FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, constante do Anexo Único, Parte 62, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com os artigos 2.º e 5.º da Lei n.º 7.405, de 11 de março de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253176

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 471/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 26 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 9, que exonerou MARDEN AUGUSTO DA COSTA MENDES, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, e nomeou FRANCISCO LUZIVAN FURTADO DA SILVA, para exercer o referido cargo de provimento em comissão.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 253177

Acesse nossos sites:

www.imprensaoficial.am.gov.br

diario.imprensaoficial.am.gov.br

2101-7500 / 7508

Rua Doutor Machado, 86 - Centro

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº120/2025-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 62 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986.

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
01	Ademilde da Silva Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais 1ª Classe	2023	De 01.12 a 30.12.2025
02	Ayla Karol da Silva Rosário Freire	Assessor Técnico	2024	De 01.12 a 30.12.2025
03	Dilene Maria da Costa Gonçalves	Assessor III	2024	De 01.12 a 30.12.2025
04	Ediane Sales Venancio	Secretário Executivo Adjunto	2024	De 01.12 a 30.12.2025
05	Elise Caroline de Almeida Ruiz	Assessor III	2024	De 01.12 a 30.12.2025
06	Glaucia Oliveira Nunes	Secretária Executiva Adjunta	2024	De 24.11 a 08.12.2025
07	José Cirano Cipriano Sampaio	Assessor III	2024	De 06.11 a 25.11.2025
08	Leandro Camilo Bezerra Mendes	Consultor Técnico-Legislativo IV	2024	De 02.12 a 31.12.2025
09	Marcos Antônio Paixão Feitoza	Assessor I	2024	De 03.12 a 12.12.2025
10	Marlice Oliveira Mar	Assessor I	2024	De 02.12 a 21.12.2025
11	Suzana Aires de Oliveira	Assessor II	2024	De 08.12.2025 a 06.01.2026
12	Wendel Franco Rodrigues	Assessor I	2024	De 01.12 a 15.12.2025
TRANSFERIR POR NECESSIDADE DE SERVIÇO				
Nº de Ordem	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	DIAS
01	Cândido Alvim Pereira Soares Junior	Assessor I	2024	30
02	Fabiola Xavier Desterro e Silva	Chefe Adjunto da Consultoria Técnico-Legislativa	2024	10
03	Janderson Pinto Lima	Assessor Técnico	2024	30
03	Lia Paula de Souza Albuquerque	Consultor Técnico II	2024	30

04	Luiz Claudio da Silveira Gomes	Sec.do Gab. Pessoal do Governador	2024	30
----	--------------------------------	-----------------------------------	------	----

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 01 de dezembro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 252221

PORTARIA Nº 121/2025-CASA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 da Lei Complementar nº 43, de 20 de maio de 2005; e
CONSIDERANDO o Atestado Médico de 18 de novembro de 2025;

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo identificada.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
01	Priscilla Atala Magalhães	Secretária Executiva de Administração	180	De 18.11.2025 a 16.05.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 01 de dezembro de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 252228

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 1/12/2025.
PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE, e a empresa **DINAMICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, considerando a repactuação concedida através do Processo n. 01.01.011103.010474/2025-47, conforme Convenções Coletivas da Categoria 2025/2026.
VALOR MENSAL: R\$ 106.642,96
VALOR GLOBAL: R\$ 1.279.715,52
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 meses, a contar de 02/12/2025 a 01/12/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº011706 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado - FUNDPGE, Programa de Trabalho nº 03.122.0001.2001.0001, Fonte nº 1.704.1450.0000.0000, Natureza da Despesa nº 33903702, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 2025NE0000126, em 26/11/2025, no valor de R\$103.088,19. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 1 de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 252298

PORTARIA Nº 787/2025-GSPGE

CONCEDE férias a Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dezanove dias de férias a Procuradora do Estado **THELCYANNE DE CARVALHO NUNES DIAS**, matrícula nº 244.384-8 D, referente ao 2º período de 2023, a contar de 1º até 19.12.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 252263

PORTARIA Nº 788/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER dois dias de férias ao Servidor **FRANCISCO BOLIVAR RUFINO DE ARAÚJO**, matrícula nº 136.817-6 E, referente ao exercício de 2025, no período de 21 até 22.11.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 28 de novembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 252274

PORTARIA Nº 789/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER cinco dias de férias ao Procurador do Estado **PAULO BERNARDO LINDOSO E LIMA**, matrícula nº 266.576-0 A, referente ao 2º período de 2025, a contar de 1º até 05.12.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 1º de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 252331

PORTARIA N.º 790/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 20 dias de férias ao servidor **JUAREZ DE ALMEIDA CUNHA**, matrícula n.º 141.664-2 C, sendo: 15 dias de 2021 e 05 dias de 2025, a contar de 03 a 22/11/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 1º de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 252335

PORTARIA N.º 791/2025-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 30 dias de férias ao servidor **EDMILSON DOS SANTOS GOMES**, matrícula n.º 184.038-0 C, referente ao exercício de 2023, a contar de 07/11 a 06/12/2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 1º de dezembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 252399

Vice Governadoria

O SECRETARIO EXECUTIVO DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA, em Manaus, 02 de Dezembro de 2025.

TADEU DE SOUZA SILVA

Vice-Governador do Estado do Amazonas

ANEXO I

12000 SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA

12101 SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	20.000,00	3190	0001	20.000,00	
TOTAL (R\$)			20.000,00				20.000,00			

Protocolo 252323

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 079/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021-SEFAZ, firmado em 01.12.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **CLARO S.A.** **Objeto:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato original, conforme detalhado no Projeto Básico. **Vigência:** 12 (doze) meses de 01/12/2025 a 01/12/2026. **Valor Mensal:** R\$ 1.537,53 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). **Valor Global:** R\$ 18.450,36 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). **DO:** UO: 014101, PT: 04.122.0001.2087.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903993, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 30/10/2025, a NE nº 1250/2025, no valor de R\$ 1.537,53 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 189/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.304775/2025-47-SEFAZ. **GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 252405

EXTRATO Nº 080/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 32/2025-SEFAZ, firmado em 01.12.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **CLARO S.A.** **Objeto:** Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), englobando tráfego de dados e acesso à Internet, serviços telefônicos Modalidade Locais, Modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo, e fornecimento dos equipamentos necessários, sob demanda, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. **Vigência:** 30 (trinta) meses, contados a partir de 16/12/2025 a 16/06/2028. **Valor Mensal:** R\$ 2.720,85 (dois mil, setecentos e vinte reais

e oitenta e cinco centavos). **Valor Global:** R\$ 81.625,50 (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). DO: UO: 014101, PT: 04.122.0001.2087.0001, Fonte: 1.500.1210.0000.0000; ND: 33903992, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 03/11/2025, a Nota de Empenho nº 1313/2025, no valor de 2.720,85 (dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). **Fundamento Legal:** Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21, com base no Parecer nº 195/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.365983/2025-12-SEFAZ.**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 252417

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 017/2025- GC-CEMA

A COORDENADORA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 22.464, de 17 de janeiro de 2002, que instituiu a CEMA e ainda, em observação aos incisos IV e VI, do Artigo 54, da Constituição do Estado do Amazonas, e ao Art. 10, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo; CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão de Recebimento de medicamentos e insumos adquiridos, distribuídos pelo Ministério da Saúde, em atendimento ao disposto no art. 117 e nas alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONSIDERANDO o teor da portaria nº 007/2021/CEMA, de 16/02/2021, que tange sobre as atribuições da comissão de recebimento; RESOLVE: DESIGNAR, os servidores relacionados na tabela abaixo para desempenhar a função de Comissão de Recebimento de Medicamentos e Insumos distribuídos pelo Ministério da Saúde, a partir de 02/11/2025.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

NOME COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	E-MAIL
1- GLEICE VANESSA BAIOTTO	FARMACÊUTICA	201.277-4-B	gleicefarma@gmail.com
2-AGOSTINHO NASCIMENTO FERNANDES NETO	FARMACÊUTICO	261.024-8A	neto-fernandes90@outlook.com
3- VANESSA BARBOSA RODRIGUES	FARMACÊUTICA	242.815-6-A	vanessa_brodrigues@hotmail.com
4- MARLENE DE MORAIS CAVALCANTI	FARMACÊUTICA	182.097-4-B	marlene.cavalcanti@saude.am.gov.br
5- VANESSA HOMOBONO SANTA BRÍGIDA DE ALBUQUERQUE	FARMACÊUTICA	171.178-4-B	stabrigida4@gmail.com
6- MAYANE DA SILVA NUNES	FARMACÊUTICA	266.114-4 A	mayane.nunes1208@gmail.com

7- DIEGO RAFAEL LIMA BATISTA	FARMACÊUTICO	269.865-0A	rafaelarc anjo18@gmail.com
8- HYAGO BRUNO ALEIXO AMARAL	FARMACÊUTICO	262.520-2 A	brunoam aralsgt@gmail.com

Protocolo 252487

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025-SEAD

Processo nº 01.01.013101.001320/2025-00-SEAD. **Espécie:** Termo de Contrato. **Data:** 01/12/2025. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a **GAMA MECANICA TÉCNICA LTDA**, CNPJ nº 05.484.571/0001-62. **Valor:** O valor global total estimado do presente Contrato é de R\$ 61.626,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais) e valor mensal estimado de R\$5.135,50 (cinco mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Objeto:** Por força deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos com reposição de peças, para atender as necessidades desta SEAD, conforme Termo de Referência. **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: 13101, Programa de trabalho 04.122.0001.2001.0001, natureza da despesa 33903919, Fonte 1.501.1560.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 07/11/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001045, no valor de R\$5.135,50 (cinco mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252168

RESOLUÇÃO N.º 0162/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **ALESSANDRA SOUZA LIMA DA CONCEIÇÃO**, merendeiro, matrícula n.º 219.673-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- **SEDUC/AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento do artigo 156, III, c/c os artigos 149, II e 161, II § 1º da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas. **HOMOLOGO** a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252183

RESOLUÇÃO N.º 0163/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JOÃO VICENTE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, médico veterinário, matrícula n.º 157.245-8D do Quadro Suplementar da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - **ADAF**, da acusação de ilícito administrativo, previsto no artigo 149, IV e X da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252264

RESOLUÇÃO N.º 0164/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA**, técnico de radiologia, matrícula n.º 158.880-0B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado da Saúde - **SES-AM**, da acusação de Inassiduidade Habitual, prevista no art. 149, II, c/c o art. 161 III § 2º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252267

RESOLUÇÃO N.º 0165/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a descaracterização da Acumulação de Cargos com a consequente **ABSOLVIÇÃO** do servidor **MÁRIO DA SILVA NEVES**, vigia, matrícula n.º 179.962-2 B do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da infração capitulada nos artigos 144 e 161 X e XI da Lei N.º 1.762/86 c/c o art. 37 incisos XVI e XVII da Constituição Federal, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252271

RESOLUÇÃO N.º 0166/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que concluiu por recomendar a atual descaracterização de Acúmulo de Cargos Públicos com a consequente **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JOÃO ROSA FILHO**, Médico, Matrícula n.º 115.210-6C/D do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM** da acusação tipificadas nos art. 144 e 161 X e XI da Lei N.º 1.762/86 c/c o art. 37 incisos XVI e XVII da Constituição Federal, por não configurar a má-fé, sendo exonerado do cargo de Médico, Matrícula N.º 115.210-6C do Quadro Suplementar da SES-AM, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252276

RESOLUÇÃO N.º 0167/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **ALESSANDRA DA SILVA MARINHO DA COSTA**, merendeiro, matrícula n.º 232.183-1A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigos 156, III, c/c o 149 II e 161, II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252279

RESOLUÇÃO N.º 0168/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **WELLINGTON DOS REIS AMORIM**, merendeiro, matrícula n.º 219.575-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigos 156, III, c/c o 149 II e 161, II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252282

RESOLUÇÃO N.º 0169/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Maria das Graças de Souza Tôrres, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **WLADIMIL DA SILVA FERREIRA**, vigia, matrícula N.º 234.425-4A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da acusação de Abandono de Cargo, previsto no art. 149, II c/c o art. 161, II, § 1º da 1762/86, com o consequente prosseguimento do processo de **EXONERAÇÃO**, não havendo que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período, tudo em conformidade com o art. 191, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252285

RESOLUÇÃO N.º 0170/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **FABRICIA DA COSTA BRANDÃO**, merendeiro, matrícula N.º 265.977- 8A, do Quadro Permanente da Secretaria de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigos 156, III, c/c o 149 II e 161, II § 1º, da Lei n.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252288

RESOLUÇÃO N.º 0171/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **WELRIELSON PERDIGÃO DE OLIVEIRA**, artífice, matrícula n.º 248.912-0A, do Quadro Permanente da Fundação Hospital Adriano Jorge - **FHAJ**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigos 156, III, c/c o 149 II e 161, II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252291

RESOLUÇÃO N.º 0172/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôrres, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **FABRICIA KELLY BARROS AMARAL**, técnica de enfermagem, matrícula N.º. 192.612-8A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde- **SES-AM**, da

acusação de abandono de cargo, previsto nos artigos 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 252295

RESOLUÇÃO N.º 0173/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a **SUSPENSÃO** por **45 (quarenta e cinco)** dias aplicada ao servidor **DAVI DE OLIVEIRA DA SILVA**, Professor Integrado, matrícula N.º 164.481-5A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC-AM**, ao fundamento do art. 156, II, c/c o art. 149, X todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 252297

RESOLUÇÃO N.º 0174/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôres, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **HELDER PEREIRA OLIVEIRA**, fisioterapeuta, matrícula N.º 236.427-1A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES/AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigos 156, III, c/c o 149 II e 161, II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 252301

RESOLUÇÃO N.º 0175/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Katia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a atual descaracterização da Acumulação de Cargos Públicos com a consequente **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA ROCHA**, assistente técnico, matrícula n.º 191.124-4A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC/AM**, da infração capitulada nos artigos 144 e 161 X e XI da Lei N.º 1.762/86 c/c o art. 37 incisos XVI e XVII da Constituição Federal, todavia, deverá devolver ao Erário os valores recebidos indevidamente no cargo de Assistente Técnico da SEDUC, por não ter prestado serviço laboral no referido cargo, devendo ser averbado em sua pasta funcional, de acordo com o art. 164 da Lei 1762/86, tudo em conformidade com o artigo 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 252306

RESOLUÇÃO N.º 0176/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos dos Membros do conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que ultimado os autos e após analisá-los, concluiu por recomendar a **SUSPENSÃO** por **35 (trinta e cinco)** dias aplicada ao servidor **FRANCISCO ARAÚJO FONSECA**, Merendeiro, Matrícula N.º 232.163-7A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC/AM**, ao fundamento do art.156, II, c/c o art. 149, X todos da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 252310

RESOLUÇÃO N.º 0177/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **NÁDIA DE MELO BETTI**, médico Especialista, matrícula n.º 205.212-1B, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES/AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigos 156, III, c/c o 149 II e 161, II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 252314

RESOLUÇÃO N.º 0178/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **CRISTIANE DA SILVA SEABRA**, técnico de enfermagem, matrícula N.º 240.423-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES/AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigos 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, previsto no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 252317

RESOLUÇÃO N.º 0179/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **AGNALDO RODRIGUES VIEIRA**, vigia, matrícula n.º 234.369-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES/AM**, da acusação de abandono de cargo, previsto nos artigos 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 252320

RESOLUÇÃO N.º 0180/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **LUCAS FERNANDES GUERREIRO**, agente administrativo, matrícula N.º 235.856-5A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES/AM**, da acusação de abandono de cargo, previsto nos artigos 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 252322

RESOLUÇÃO N.º 0181/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **LUDMA MARIA CARDOSO DOS SANTOS (LUDMA MARIA CARDOSO DE VASCONCELOS)**, merendeiro, matrícula n.º 187.304-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigos 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 252325

RESOLUÇÃO N.º 0182/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Torres, que concluiu por recomendar a **descaracterização da Acumulação de Cargos Públicos**, com a consequente absolvição do servidor **MARCYO GLAY DE OLIVEIRA AGUIAR**, assistente técnico, matrícula N.º 223.535-8A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação de Desporto Escolar - **SEDUC/AM**, da infração capitulada nos artigos 144 e 161 X e XI da Lei N.º 1.762/86 c/c o art. 37 incisos XVI e XVII da Constituição Federal, devendo ser averbado em sua pasta funcional, previsto no art. 164 da Lei 1762/86, tudo em conformidade com o artigo 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 252327

RESOLUÇÃO N.º 0183/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôres, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **HELBER CÂMARA VIANA**, agente administrativo, matrícula N.º 174.009-1B, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde - **SES/AM**, da acusação de abandono de cargo, previsto nos artigos 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 252329

RESOLUÇÃO N.º 0184/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôres, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **DARLANE MOREIRA DA SILVA**, agente administrativo, matrícula n.º 248.595-4A, do Quadro Permanente da Fundação Hospital Adriano Jorge-**FHAJ**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigos 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 252332

RESOLUÇÃO N.º 0185/2025-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos Membros do Conselho, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **RUBENS FIGUEIRA RENGIFO**, técnico de enfermagem, matrícula n.º 198.484-5B, do Quadro Permanente da Secretaria

de Estado da Saúde - **SES/AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo ao fundamento dos artigos 156, III, c/c 149 II e 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, de acordo com o art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

HOMOLOGO a decisão do Conselho da Comissão de Regime Disciplinar-CRD/SEAD.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 252336

PORTARIA N.º 0280/2025-GS/SEAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEAD, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.069, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito do Executivo Estadual do Amazonas;
CONSIDERANDO o Decreto nº 44.351, de 10 de agosto de 2021, que institui a Comissão para implantação do referido Sistema de Escrituração; e
CONSIDERANDO o art. 4º. do Decreto acima mencionado, que dispõe sobre a composição da Comissão instituída; **RESOLVE**:
I - SUBSTITUIR, a contar de 1º de dezembro de 2025, na composição da Comissão os membros: Cintia Albuquerque Brito, com a função de Apoio Técnico de SST, por **Chrystiane Aparecida dos Santos Pinagé**, com a mesma função, e Chrystiane Aparecida dos Santos Pinagé, com a função de Apoio Operacional, por **Roberta Aline da Costa Sá Portilio**, com a mesma função, da Portaria nº 0050/2025-GS/SEAD.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão
Protocolo 252341

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2024, da Rede Estadual de Ensino.

CETI PROFESSORA NEUZA ALVES BARROSO
MUNICÍPIO: EIRUNEPE
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 45617 DE 12/05/2022 GAGOV DO 12/05/2022
AMPARO LEGAL: Ato de Autorização - Res. 231/2024 DE 12/11/2024 CEE/AM DO 12/11/2024

1. Alessandro da Silva Gomes 06/09/2006 - 099.*****-01
2. Alice Nunes da Silva 31/10/2006 - 099.*****-42
3. Ana Clara Bie de Oliveira 08/08/2006 - 078.*****-40
4. Ana Clara da Silva Teles 17/05/2007 - 084.*****-07
5. Antonio Adry da Conceicao Menezes Martins 10/04/2007 - 088.*****-37
6. Antonio Diego Oliveira da Silva 22/11/2006 - 099.*****-38
7. Antonio Mickael Batista da Silva 03/08/2006 - 101.*****-73
8. Bruno da Silva Rodrigues 02/09/2006 - 076.*****-88
9. Clara da Silva Monteiro 25/12/2006 - 099.*****-30
10. Denila Izabel da Silva Rocha 27/04/2007 - 079.*****-66
11. Estefany Pereira de Brito 26/09/2006 - 068.*****-03
12. Evelyn da Silva Chaves 30/05/2007 - 061.*****-51
13. Fabiana de Souza Alves 12/01/2007 - 004.*****-47
14. Fatima Maria Rodrigues de Souza 16/01/2007 - 079.*****-05
15. Felipe Gabriel Nascimento da Silva 30/03/2007 - 074.*****-10
16. Fernanda de Souza e Souza 21/12/2006 - 076.*****-89
17. Francisca Yasmim Cunha de Moraes 27/01/2007 - 070.*****-18
18. Francisco das Chagas da Cunha Pereira Filho 06/02/2007 - 043.*****-48
19. Francisco Rayron Pereira Marcal 05/11/2006 - 076.*****-25
20. Gabriel da Silva Monteiro 01/03/2007 - 705.*****-41
21. Gabriel Firmino de Freitas 07/02/2007 - 100.*****-77
22. Gabriele Marques dos Santos 29/10/2006 - 099.*****-73
23. Gisely da Silva Monteiro 26/02/2007 - 044.*****-08
24. Glaucia Vitoria Silvestre 27/07/2006 - 081.*****-92
25. Hilary Lima da Cunha 21/10/2006 - 083.*****-99

26. Ilane Oliveira de Souza 11/03/2007 - 083.*****-98
27. Juliana da Silva Farias 11/01/2007 - 098.*****-51
28. Kayly Hamilly Alves de Souza 06/08/2006 - 067.*****-03
29. Lara Katrine Tabosa Mourao 02/03/2007 - 075.*****-43
30. Lara Thalissa Pereira Menezes 31/03/2007 - 070.*****-00
31. Larissa do Nascimento Moura 27/09/2006 - 092.*****-57
32. Maria Camila Cundes Avelino 27/09/2006 - 101.*****-42
33. Mateus Henrique Silva de Almeida 26/08/2006 - 032.*****-33
34. Miguel Rocha de Araujo 25/02/2007 - 070.*****-42
35. Stefany Cordeiro de Souza 24/11/2006 - 079.*****-04
36. Yago Cavalcante de Oliveira 17/02/2007 - 070.*****-45
37. Yasmin Silva da Gama 21/07/2006 - 079.*****-96
38. Adriele Gomes da Silva 13/04/2006 - 098.*****-29
39. Ainoa do Nascimento Pereira 28/07/2005 - 066.*****-40
40. Amanda Oliveira Silva 16/06/2006 - 082.*****-57
41. Anahy Eduarda dos Santos Teles 20/05/2006 - 025.*****-50
42. Antonio Mikarlan Xavier da Rocha 14/07/2006 - 084.*****-40
43. Antonio Wanderson de Souza Rocha 10/07/2005 - 095.*****-19
44. Carla Eduarda da Silva Correia 18/07/2005 - 060.*****-28
45. Cleiciane Gomes da Silva Moreira 24/11/2005 - 082.*****-01
46. Deivid Henrique da Silva Ramos 31/05/2006 - 080.*****-11
47. Eliane de Souza Lopes 24/01/2006 - 074.*****-21
48. Elnarya da Cunha Lopes 02/07/2006 - 075.*****-08
49. Erica Almeida de Cezar 07/01/2007 - 041.*****-26
50. Erica Fausto da Silva 25/06/2006 - 079.*****-38
51. Francisca Katryne Silva de Souza 23/10/2005 - 083.*****-74
52. Francisca Taylane Paiva Menezes 20/05/2006 - 079.*****-44
53. Gilmack Mendes Ferreira 10/08/2005 - 085.*****-36
54. Isabely dos Santos 05/08/2006 - 077.*****-06
55. Jaiara de Sena Viana 11/05/2006 - 075.*****-56
56. Jessinara Fausto Nogueira 30/03/2005 - 077.*****-70
57. Jhon Lenon Pessoa Lima 07/07/2006 - 060.*****-45
58. Kendoly Rodrigues Gomes 08/05/2006 - 052.*****-89
59. Leticia Martins Mendes 30/04/2006 - 076.*****-21
60. Maria Leiriane Cordeiro Rocha 23/06/2006 - 047.*****-73
61. Mateus de Moura Menezes 11/03/2006 - 006.*****-03
62. Mikael Souza Dutra 15/09/2005 - 090.*****-05
63. Mirella da Silva Xavier 21/08/2005 - 094.*****-47
64. Nathalia Ferreira Lima 20/01/2007 - 079.*****-75
65. Pamila Gomes dos Santos 03/12/2005 - 080.*****-09
66. Rafael da Rocha Souza 11/10/2005 - 047.*****-84
67. Rafaela Lima da Silva 09/02/2006 - 076.*****-09
68. Ramylla de Souza Lopes 11/08/2006 - 017.*****-58
69. Samuel Dantas Lima 25/07/2006 - 064.*****-47
70. Sheron Mendes Vasconcelos 08/07/2006 - 063.*****-29
71. Taline Moraes Pinheiro 19/04/2006 - 080.*****-57
72. Vitoria Lima da Silva 25/05/2006 - 088.*****-69
73. Wanderson da Costa Lopes 01/07/2006 - 099.*****-66
74. Yorrana Cristine Tabosa da Costa 02/02/2005 - 705.*****-42
75. Adriano Nogueira de Matos 25/11/2006 - 078.*****-80
76. Amos Soares Maciel 07/04/2006 - 076.*****-99
77. Antonia Roberta Santos da Silva 24/07/2006 - 090.*****-24
78. Antonia Vanessa de Lima Ramos 09/12/2006 - 074.*****-00
79. Antonio Lucas Ribeiro Albuquerque 30/05/2007 - 078.*****-24
80. Bruno Luid Ribeiro de Lima 10/11/2006 - 080.*****-64
81. Cibele Marques Ramos 14/03/2007 - 100.*****-64
82. Francisco Joames Azevedo da Silva 28/02/2007 - 041.*****-82
83. Geilso dos Santos Souza 16/04/2007 - 077.*****-30
84. Gustavo Minelvino Colasso 17/01/2007 - 076.*****-62
85. Jose Taiglison Moraes da Silva 23/12/2006 - 081.*****-36
86. Katrine Barros Castro 20/11/2006 - 040.*****-20
87. Kaua Cavalcante de Oliveira 01/12/2006 - 075.*****-84
88. Kaua da Silva Guimaraes 16/08/2006 - 081.*****-28
89. Kaua Siqueira da Silva 25/02/2007 - 099.*****-23
90. Kauffmann Celio Souza da Silva 19/02/2007 - 080.*****-01
91. Kemuel Cruz da Silva 01/03/2007 - 062.*****-33
92. Kesia Lopes da Silva 02/09/2006 - 076.*****-99
93. Lauany Moraes da Silva 15/06/2007 - 090.*****-31
94. Luiz Felipe da Silva 17/04/2007 - 076.*****-00
95. Manuelle Fernanda Freitas 22/12/2006 - 088.*****-08
96. Mateus Cavalcante da Silva 08/02/2007 - 099.*****-01
97. Monyque Hendrya Souza da Silva 06/08/2006 - 050.*****-16
98. Natanael Lira da Cunha 20/09/2006 - 069.*****-83
99. Nivia Alves do Nascimento 04/09/2006 - 086.*****-67
100. Rafael Amaral Azevedo 11/01/2007 - 017.*****-00
101. Raul Monteiro de Souza 26/03/2007 - 047.*****-62
102. Roselina de Araujo Fernandes 28/10/2006 - 083.*****-93
103. Thais Amorim da Silva 19/03/2007 - 074.*****-40
104. William Rocha Acioli 17/02/2007 - 076.*****-73
105. Yana Ferreira da Silva 08/03/2007 - 088.*****-80
106. Ysoltson Bernardo de Lima 04/01/2007 - 077.*****-10
107. Adriano dos Santos Silva 16/05/2006 - 099.*****-99
108. Alexandre Rodrigues da Silva 17/06/2006 - 100.*****-43
109. Alice de Oliveira Cavalcante 12/04/2003 - 065.*****-14
110. Ana Paula da Silva Alves 29/05/2006 - 076.*****-08
111. Antonio Erlandio Cunha da Silva 17/10/2004 - 096.*****-14
112. Antonio Felipe Adriano de Oliveira 03/02/2006 - 099.*****-26
113. Antonio Humberto Freitas de Souza 18/05/2006 - 076.*****-11
114. Antony Ian Falcao do Vale 12/07/2006 - 060.*****-08
115. Celio Junior Inacio Farias 25/02/2006 - 076.*****-67
116. Cristian Micael de Carvalho Pinheiro 17/03/2006 - 060.*****-74
117. Dheckson de Souza Barbosa 05/08/2005 - 078.*****-12
118. Douglas Moreira da Silva 27/06/2005 - 087.*****-71
119. Francimara Ferreira Rodrigues 02/12/2005 - 086.*****-52
120. Franklin Neto da Silva Oliveira 29/03/2006 - 096.*****-90
121. Gabriela Goncalves de Souza 03/04/2005 - 051.*****-93
122. Igor Kaue Silveira Rodrigues 21/04/2006 - 070.*****-39
123. Jociclei Oliveira de Moura 19/02/2006 - 083.*****-06
124. Jose Fernando Soares da Silva 23/04/2005 - 099.*****-59
125. Katriele Vieira de Souza 11/01/2007 - 099.*****-43
126. Kaua da Silva Cordeiro 28/06/2006 - 099.*****-00
127. Kaue Martins Cavalcante 21/12/2006 - 080.*****-02
128. Kelyene Avelino da Rocha 09/08/2006 - 077.*****-94
129. Klayver Henry Andrade Braga 06/07/2006 - 074.*****-97
130. Leonardo da Silva Braga 22/05/2005 - 076.*****-40
131. Leony Cristian Menezes Faustino 22/03/2006 - 059.*****-65
132. Luan Gabriel Lopes Martins 08/07/2006 - 078.*****-32
133. Manoela Firmino da Silva 20/01/2006 - 099.*****-28
134. Manuele Ferreira Barros 03/07/2006 - 078.*****-94
135. Samuel Nunes de Oliveira 11/01/2006 - 075.*****-25
136. Thais Matos da Silva 05/09/2006 - 083.*****-67
137. Vanessa Minelvino da Silva 19/04/2006 - 075.*****-05
138. Ana Paula Martins Souza 02/03/2007 - 077.*****-08
139. Antonia Claudia Ferreira de Almeida 26/03/2007 - 080.*****-98
140. Antonia Fernanda de Souza Vieira 09/05/2006 - 077.*****-39
141. Camila Lima de Souza 01/02/2007 - 075.*****-03
142. Chayelle de Franca Chaves 16/02/2007 - 064.*****-99
143. Eduardo Lima dos Santos 23/02/2007 - 082.*****-10
144. Emily Thalita Andrade de Souza 05/03/2007 - 076.*****-07
145. Joseir da Silva Peixoto 22/03/2007 - 078.*****-59
146. Kemely Janaina Rodrigues da Silva 23/10/2006 - 110.*****-96
147. Luene Henrique da Silva 02/01/2007 - 705.*****-30
148. Mariely Vitoria Zaufre Maia 01/04/2007 - 075.*****-43
149. Monaliza Venancio Suarez 03/02/2007 - 037.*****-90
150. Pedro Bisneto Cardoso Herculano 09/02/2007 - 076.*****-36
151. Raimundo Guilherme Pontes Antonio 09/03/2006 - 019.*****-50
152. Renan Rodrigues de Oliveira 12/01/2007 - 070.*****-05
153. Samoel da Silva Ferreira 08/02/2007 - 074.*****-93
154. Taina dos Santos da Costa 14/02/2007 - 100.*****-19
155. Thais Carioca Simplicio 18/03/2007 - 067.*****-00
156. Tiago Falcao da Cruz 14/02/2007 - 071.*****-00
157. Yasmim Miguel de Araujo 03/03/2007 - 080.*****-43
158. Aline Oliveira de Almeida 15/12/2006 - 074.*****-55
159. Aliton da Silva Freitas 17/11/2006 - 078.*****-00
160. Antonio Alison da Silva e Silva 12/06/2006 - 077.*****-05
161. Antonio Carlos da Silva Filho 09/01/2007 - 084.*****-94
162. Antonio Elias da Silva Lima 11/08/2006 - 076.*****-25
163. Antonio Paulo Cavalcante da Silva 30/07/2006 - 065.*****-78
164. Antonio Yderlann Coelho da Silva 23/08/2006 - 076.*****-59
165. Elison Nonato Avelino de Souza 01/11/2005 - 094.*****-11
166. Emanuel Antonio Farias Monteiro 27/11/2006 - 054.*****-21
167. Emily Vitoria de Oliveira Moura 13/07/2006 - 079.*****-39
168. Gabriel Silva do Nascimento 28/11/2006 - 077.*****-00
169. Gabriel Sombra de Oliveira 11/07/2006 - 070.*****-11
170. Joao Victor Silva dos Anjos 15/07/2006 - 058.*****-40
171. Kelvin Alexandre Cavalcante da Costa 22/12/2006 - 099.*****-47
172. Kevely de Souza Pereira 17/09/2006 - 077.*****-36
173. Maria Gabriely Pereira Monteiro 07/08/2006 - 099.*****-43
174. Rafael Ferreira de Brito 06/08/2006 - 076.*****-67
175. Raissa de Araujo Rodrigues 21/12/2006 - 094.*****-38
176. Ramses da Silva Franco 28/07/2006 - 051.*****-66
177. Tatiane Valdivino dos Santos 28/07/2006 - 089.*****-73
178. Adriano Holanda de Paula 17/12/2005 - 099.*****-39
179. Antonio Igor Alexandrino Lopes 08/12/2005 - 069.*****-02
180. Antonio Michel de Andrade Aguiar 12/05/2006 - 110.*****-78
181. Cassiane Ferreira de Oliveira 03/06/2006 - 079.*****-86

- 182. Claudio Manoel da Silva Gomes 19/06/2006 - 061.*****-46
- 183. Francimar Barroso das Chagas 04/09/2005 - 093.*****-39
- 184. Isleik Barroso 10/04/2005 - 061.*****-00
- 185. Jarle do Nascimento Pereira 07/05/2004 - 702.*****-89
- 186. Jose Ronaldo da Silva Carvalho 26/05/2006 - 075.*****-58
- 187. Leandro Melo de Souza 20/05/2005 - 704.*****-42
- 188. Leiliano Viana de Lima 24/05/2005 - 062.*****-74
- 189. Maria de Jesus Cavalcante Marques 28/12/2005 - 077.*****-08
- 190. Marques Vinicius Candido Alves 05/03/2006 - 088.*****-07
- 191. Paulo Vitor Souza Vasconcelos 04/06/2006 - 110.*****-27
- 192. Sara Ferreira Carioca 18/06/2006 - 086.*****-70

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 252156

PORTARIA GS Nº 1486, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.049398/2025- 82/ SEDUC/SIGED;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor EDNILSON DOS ANJOS ANTUNES, ocupante do cargo de PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 164.665-6 C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 252170

PORTARIA GS Nº 1485, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.026585/2025-98/ SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA GSE Nº 776, de 06/09/2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11/09/2023, que admitiu ELIDIA FARIAS BEZERRA, na parte referente ao cargo da servidora, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê: Cargo Professor;

Leia-se: Cargo Agente Administrativo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 252172

PORTARIA GS Nº 1487, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101. 035136/2025-30 -SEDUC;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor RAFAEL SENA MOTA, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.121-6 A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei nº 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 252173

PORTARIA GS Nº 1488, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.048632/2025-54 -SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 318073/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) JÚNIOR PINHEIRO DE ANDRADE, cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 214.468-9E, lotado na Escola Estadual SENADOR JOAO BOSCO/Iranduba, turno matutino, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 15/09/2025 a 31/12/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 252175

PORTARIA GS Nº 1426, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto de 14 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em edição de mesma data,

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 260/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, especificado no quadro abaixo, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
ANA CAROLINA PAVÃO MENDES	ASSESSOR IV, AD-4	12	06/11/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252176

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 227/2017
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a ARQUIDIÓCESE DE MANAUS. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais três (03) meses, contados de 27.12.2025 até 27.03.2026, para dar continuidade à locação do imóvel de sua propriedade localizado na Rua Virgílio Ramos, s/nº, Bairro: São Raimundo, no município de Manaus/AM, para funcionamento das atividades da Escola Estadual Marquês de Santa Cruz, conforme solicitação do Memo. nº. 146/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº 6.194/2025-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. VALOR GLOBAL: R\$ 128.202,21 (cento e vinte e oito mil, duzentos e dois reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2710.0011; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte de Recurso: 1.550.227.0.0000.0000, tendo sido emitida em 24.11.2025 as Notas de Empenho nº. 0010641 no valor de R\$ 4.273,41 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos). O valor de R\$ 123.928,80 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) correspondente ao

restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040696/2025-07.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 252344

PORTARIA GS Nº 1492, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 110/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar de Pedagogo(a),** que atuaram nas Escolas Estaduais, por itens conforme abaixo especificado:
INTERIOR
Portaria GSE Nº 142, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26/02/2025, na parte referente à servidora abaixo:
SANTO ANTONIO DO ICA
ROSALVA FOGASSA DOS SANTOS, matrícula nº 195591-8C, lotado (a) na EE EDUARDO RIBEIRO, que atuou em 20h, no turno matutino, a contar de **03/11/2025.**
Portaria GSE Nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/03/2025, na parte referente ao servidor abaixo:
MANACAPURU
GESIEL NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 166069-1C, lotado (a) na EE JOSE SEFFAIR, que atuou em 20h, no turno vespertino, a contar de **25/11/2025.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 252354

PORTARIA GS Nº 1493, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 110/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da **Portaria de Regime Complementar de 10h de Secretário (a) Escolar,** por item conforme abaixo especificado:
CAPITAL
Portaria GSE Nº 602, publicada no Diário Oficial do Estado, de 05/07/2023, na parte referente à servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 01
ALEXSANDRA MAIA PESSOA, matrícula nº 190439-6A, lotada no COL AMAZONENSE DOM PEDRO II, no turno vespertino, a contar de **15/11/2025.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 252359

PORTARIA GS Nº 1494, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 110/2025 - GELOT/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS das Portarias de **Regime Complementar de 10h de Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeiro (a),** por itens conforme abaixo especificado:
INTERIOR
Portaria GSE Nº 166, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07/03/2025, na parte referente às servidoras abaixo:
AUX. SERVIÇOS GERAIS
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA
RIVANE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 191458-8A, lotada na EE IRMA INES, no turno noturno, a contar de 16/11/2025.
MERENDEIRA
CARAUARI
CIRLEI FERREIRA NUNES, matrícula nº 258912-5A, lotada na EE SATURNINO MARAES NETO, no turno vespertino, a contar de 25/11/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 252363

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2023
DATA DA ASSINATURA: 01.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PLATINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses,** contado de **01.12.2025 até 01.12.2026,** e alteração do nome social da empresa, para dar continuidade as prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, em atendimento ao Memo. nº. 140/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer nº. 6.088/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 30.238.505,25** (trinta milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinco reais e vinte e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101;** Programas de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001 e 12.362.3283.2554.0001;** Natureza da Despesa: **33903916.** **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040551/2025-06.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 252376

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 092/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.039905/2023-08/SEDUC/SIGED
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 80/2025-CRDM/SEDUC,** sugeriu a **DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO** do servidor **JEFFERSON RODRIGUES DE ANDRADE,** Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 223.274-0B, nos termos do Artigo 158, IV, combinado com o Artigo 162, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, incisos VI e IX, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 252388

PORTARIA GS Nº 1489, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.044661/2025-47/SEDUC/SIGED
GRACIMEIRE REPOLHO DE CASTRO, Cargo PROFESSOR, matrícula nº 009.728-4/A, no período de 01/06/1998 a 31/07/1999.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 01 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 252401

RESOLUÇÃO Nº 080/2025-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 092/2024/CRDM/SEDUC**, Processo nº 01.01.028101.039905/2023-08/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **JEFFERSON RODRIGUES DE ANDRADE**;

CONSIDERANDO o relatório da Membro, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO** do servidor **JEFFERSON RODRIGUES DE ANDRADE**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 223.274-0B;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

RESOLVE:

I - **APROVAR** por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - **SUGERIR** a **DESTITUIÇÃO DE FUNÇÃO** do servidor **JEFFERSON RODRIGUES DE ANDRADE**, Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 223.274-0B, nos termos do Artigo 158, IV, combinado com o Artigo 162, por ter violado seu dever ao infringir o Artigo 155, incisos VI e IX, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, da Lei nº 1.778/1987;

III - **SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 17 de novembro de 2025.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 252406

PORTARIA GS Nº 1496, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento pela prestação de serviços de abastecimento de água às Escolas Estaduais do município de Parintins-Am, no período de Agosto do ano 2022, tendo como interessada a **Empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Parintins-Am, inscrita no CPF sob o nº 04.597.340/0001-00**;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº01.01.028101.034493/2022-39 juntado aos autos nº01.01.028101.047347/2025-16, quanto às providências necessárias para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor do art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE

I. **INSTAURAR** procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação a prestação de serviços de água às Escolas Estaduais do município de Parintins/ Am; realizados em Agosto do ano 2022, tendo como interessada a **Empresa**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/ Parintins, inscrita no CPF sob nº 04.597.340/0001-00, no valor total de R\$ 26.768,05 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. **DESIGNAR** os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula funcional 166.859-5B e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. **INSTRUIR** os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 5 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo

IV. **DETERMINAR** o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. **ESTA PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 252408

PORTARIA GS Nº 1497, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda o art. 157, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023 que prevê a Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE para contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº 01.01.028101.03 0937/2025-00-SEDUC/SIGED, Contratação direta, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica no fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (**Televisão Smart 50'**), destinados a atender a Coordenadoria Distrital de Educação 3 - CDE 3 e as salas de professores das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, por meio das Emendas Parlamentares Direta nº 034/2025, 035/2025, 036/2025 e 040/2025 de autoria do Deputado Estadual Felipe Souza

RESOLVE:

I. **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (**Televisão Smart 50'**), destinados a atender a Coordenadoria Distrital de Educação 3 - CDE 3 e as salas de professores das Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, por meio das Emendas Parlamentares Direta nº **034/2025, 035/2025, 036/2025 e 040/2025** de autoria do Deputado Estadual Felipe Souza, pela empresa OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº . 30.528.655/0001-06;

II. **ADJUDICAR** o objeto da dispensa de licitação eletrônica - DLE em questão, pelo valor global de **R\$ 27.519,84 (vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 252413

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 64/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02.12.2025. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **VIBRANIX SISTEMAS IA INTEGRADOS LTDA**. OBJETO: O presente termo tem como objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a realização de uma Prova de Conceito (PoC) da solução integrada de Inteligência Artificial (Hardware HL-002 e Software OHL002) desenvolvida pela VIBRANIX, a ser implementada e avaliada nas dependências da SEDUC/AM, em

atendimento a Carta nº. 01/LIC/VIBRANIX/2025, Plano de Trabalho, Parecer Técnico e Parecer nº. 6.502/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O presente termo terá vigência de **75 (sessenta e cinco) dias** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.044306/2025-78.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 252453

TERMO DE FOMENTO Nº. 07/2025

DATA DA ASSINATURA: 02.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **INSTITUTO VIDA E EDUCAÇÃO**. **OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de Recursos financeiros para a **Aquisição de Materiais Paradidáticos, da obra "Meu Encanto" (4.082 unidades), para subsidiar o trabalho de prevenção e combate ao uso de drogas, afim de atender os alunos do Ensino Médio da Rede Pública Estadual do Amazonas, em atendimento à Emenda Parlamentar de Bancada nº 107/2025, de autoria da Deputada Mayara da Cruz Figueiredo Pinheiro Moreira Reis, em conformidade com o Ofício nº 002/2025-Instituto Vida e Educação, PT nº 006677-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 0042/2025-DEPPE, Parecer nº 6.251/2025-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes deste ajuste. CONCEDENTE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.362.3310.2793.0001**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **28.11.2025** a Nota de Empenho nº **0010898** no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.044758/2025-50.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 252500

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/2020

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**, por meio da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 01.12.2025 até **01.12.2026**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro através do Ofício nº 055/2025, **PT nº 001149 SISCONV/SEFAZ**, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 0002/2025-GEOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo no e-Obras e Parecer nº 6.468/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.049348/2025-03.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 252503

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

45º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2023-SEC

Data: 28.11.2025. **Partes:** Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. **CNPJ nº 13.659.617/0001-65.** **Objeto:** Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 11/2023 "Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC". **Valor Global:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **UO:** 020101, **PT:** 13.392.3303.2449.0001, **ND:** 33508599, **FT:** 1.500.1210.0000.0000, **NE nº 2025NE0001061** em 28.11.2025, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Proc. nº 01.01.020101.011387/2025-18-SEC.**

Manaus, 02.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252188

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 128/2025-SEC

Data: 28.11.2025. **Partes:** Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. **CNPJ nº 13.659.617/0001-65.** **Objeto:** Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 097/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Natal Luz das Missões", a ser realizado no mês de dezembro de 2025 em Manaus, capital do estado do Amazonas. **Valor Global:** R\$ 287.102,27 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e dois reais e vinte e sete centavos). **UO:** 20101, **FT:** 1.501.1600.0000.0000; **PT:** 13.122.3310.2773.0011, **ND:** 33508599, **NE nº 2025NE0001043**, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 287.102,27 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e dois reais e vinte e sete centavos). **Fiscal:** José Rodrigo Alves Travessa. **Mat:** 272.300-0A . **Prazo:** 28.11.2025 a 28.02.2026. **Proc. nº 01.01.020101.012092/2025-69-SEC.**

Manaus, 02.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252189

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 127/2025-SEC

Data: 28.11.2025. **Partes:** Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. **CNPJ nº 13.659.617/0001-65.** **Objeto:** Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PL/REPUBLICANOS) nº 121/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Festividades Natalinas- Emenda 121", a realizar-se no mês de dezembro de 2025, em Manaus, capital do estado do Amazonas. **Valor Global:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **UO:** 20101, **FT:** 1.501.1700.0000.0000; **PT:** 13.122.3310.2793.0011, **ND:** 33508599, **NE nº 2025NE0001041**, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **Fiscal:** João Paulo Fredorme Souza Bentes. **Mat:** 274.192-0 A. **Prazo:** 28.11.2025 a 28.02.2026. **Proc. nº 01.01.020101.011997/2025-11-SEC.**

Manaus, 02.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252190

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 126/2025-SEC

Data: 28.11.2025. **Partes:** Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. **CNPJ nº 13.659.617/0001-65.** **Objeto:** Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PODEMOS) nº 093/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Concerto de Natal", a ser realizado no mês de dezembro de 2025 em Manaus, capital do estado do Amazonas. **Valor Global:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **UO:** 20101, **FT:** 1.501.1600.0000.0000; **PT:** 13.122.3310.2793.0011, **ND:** 33508599, **NE nº 2025NE0001049**, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **Fiscal:** João Paulo Fredorme Souza Bentes. **Mat:** 274.192-0 A. **Prazo:** 28.11.2025 a 28.02.2026. **Proc. nº 01.01.020101.011019/2025-70-SEC.**

Manaus, 02.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252191

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 125/2025-SEC

Data: 28.11.2025. **Partes:** Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. **CNPJ nº 13.659.617/0001-65.** **Objeto:** Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 092/2025, para formalização do Contrato de Gestão "Festividades Natalinas- Emenda 92", a realizar-se em dezembro de 2025 em Manaus, capital do estado do Amazonas. **Valor Global:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **UO:** 20101, **FT:** 1.501.1600.0000.0000; **PT:** 13.122.3310.2773.0011, **ND:** 33508599, **NE nº 2025NE0001040**, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **Fiscal:** Gelson Menezes Júnior. **Mat:** 243.416-4 C. **Prazo:** 28.11.2025 a 28.02.2026. **Proc. nº 01.01.020101.011993/2025-33-SEC.**

Manaus, 02.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252193

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 124/2025-SEC

Data: 28.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: AVANTE) nº 105/2025, para formalização do Contrato de Gestão “Comemorações Socioculturais”, a ser realizado em novembro de 2025, na capital de Manaus e no município de Autazes, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). UO: 20101, FT: 1.501.1700.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0001045, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4 C. Prazo: 28.11.2025 a 28.02.2026. Proc. nº 01.01.0201 01.012102/2025-66-SEC.

Manaus, 02.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252194

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2025-SEC

Data: 28.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PL/REPUBLICANOS) nº124/2025, para formalização do Contrato de Gestão “Natal Criança Feliz”, a realizar-se no mês de dezembro de 2025, em Manaus, capital do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33508599, NE nº 2025NE0001046, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4 C. Prazo: 28.11.2025 a 28.02.2026. Proc. nº 01.01.020101.012 156/2025-21-SEC.

Manaus, 02.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252195

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 122/2025-SEC

Data: 28.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: PRD) nº 059/2025, para formalização do Contrato de Gestão “Expressão Cristã”, a ser realizado em dezembro de 2025 em Manaus, capital do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33508599, NE nº 2025NE0001047, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Fiscal: João Paulo Fredorme Souza Bentes. Mat: 274.192-0 A. Prazo: 28.11.2025 a 28.02.2026. Proc. nº 01.01.020101.012 094/2025-58-SEC.

Manaus, 02.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252196

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 121/2025-SEC

Data: 28.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 005/2025, para formalização do Contrato de Gestão “Celebrações Populares”, a ser realizado em novembro de 2025, na capital de Manaus e nos municípios de Iranduba e Santa Izabel do Rio Negro, interiores do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0001044, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). Fiscal: José Rodrigo Alves Travessa. Mat: 272.300-0A. Prazo: 28.11.2025 a 28.02.2026. Proc. nº 01.01 .020101.012033/2025-90-SEC.

Manaus, 02.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252199

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 120/2025-SEC

Data: 28.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 089/2025, para formalização do Contrato de Gestão “Chegada do Papai Noel”, a realizar-se em dezembro de 2025 na capital de Manaus e em Iranduba, interior do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0001031, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0. Prazo: 28.11.2025 a 28.02.2026. Proc. nº 01.01.020101.011987/2025-86-SEC.

Manaus, 01.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252203

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 119/2025-SEC

Data: 28.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 036/2025, para formalização do Contrato de Gestão “Domingo em Cena”, a ser realizado em novembro de 2025 em Manaus, capital do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33508599, NE nº 2025NE0001029, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Fiscal: João Paulo Fredorme Souza Bentes. Mat: 274.192-0 A. Prazo: 28.11.2025 a 28.02.2026. Proc. nº 01.01.0 20101.011303/2025-46-SEC.

Manaus, 01.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252205

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 118/2025-SEC

Data: 28.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada nº 028/2025, para formalização do Contrato de Gestão “Eventos Socioculturais”, a ser realizado em novembro de 2025, em Manaus e no município de Novo Airão, interior do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0001, ND: 33508599, NE nº 2025NE0001036, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). Fiscal: José Rodrigo Alves Travessa. Mat: 272.300-0A. Prazo: 28.11.2025 a 28.02.2026. Proc. nº 01.01.020101.010877/2025-05-SEC.

Manaus, 01.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252207

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 117/2025-SEC

Data: 28.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar Individual nº 063/2025, para formalização do Contrato de Gestão “Ações Socioculturais- Emenda 63”, a ser realizado em novembro de 2025, em Manaus, capital do Estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33508599, NE nº 2025NE0001028, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 28.11.2025 a 28.02.2026. Proc. nº 01.01.020101.011311/2025-92-SEC.

Manaus, 01.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252208

TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 116/2025-SEC

Data: 28.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. O bjeto: Apoio financeiro por meio de Emenda Parlamentar de Bancada (Bancada: AVANTE) nº 087/2025, para formalização do Contrato de Gestão “Raízes e Ritos”, a ser realizado em novembro de 2025, em Manaus, capital do estado do Amazonas. Valor Global: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais). UO: 20101, FT: 1.501.1600.0000.0000; PT: 13.122.3310.2793.0011, ND: 33508599, NE nº 2025NE0001035, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais). Fiscal: José Castelo do Nascimento. Mat: 050.055-0 C. Prazo: 28.11.2025 a 28.02.2026. Proc. nº 01.01.020101.008567/2025-12-SEC.

Manaus, 01.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252210

46º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2023-SEC

Data: 01.12.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do Contrato de Gestão nº 11/2023 “Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC”. Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). UO: 020101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1110.0000.0000, NE nº 2025NE0001065 em 01.12.2025, no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Proc. nº 01.01.020101.011387/2025-18-SEC.

Manaus, 02.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252244

PORTARIA N.º 317/2025/GS - FÉRIAS

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	EXE
Adriana Batista Batalha	204.131-6B	11 a 20.07.2025	2024
Aline de Souza Santana	188.582-0D	24.09 a 03.10.2025	2024
Andrea R. de Moura	172.481-9B	09 a 23.10.2025	2022
Cassia Cristina U. Marques	201.328-2B	14 a 23.10.2025	2023
Ellen C. dos S. Nascimento	213.941-3B	04 a 13.08.2025	2024
Hélio Costa Dantas	217.574-6B	01 a 30.05.2025	2020
Hélio Costa Dantas	217.574-6B	02.06 a 01.07.2025	2022
Hélio Costa Dantas	217.574-6B	02 a 31.07.2025	2023
Hélio Costa Dantas	217.574-6B	01 a 30.08.2025	2024
Maria Sheila de S. Campos	106.588-2D	29.09 a 17.10.2025	2021
Rosiane Garcia Pereira	224.680-5A	08 a 27.09.2025	2016
Sandra Feijão de Brito	224.370-9A	03.11 a 02.12.2025	2020
Suzy Peixoto Osaqui	114.564-9C	01 a 15.09.2025	2020
LICENÇA MÉDICA			
SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	DIA
Kellen Diane N. de Souza	224.851-4A	18 a 27.08.2025	10
Samir Torres Pereira	231.292-1A	02 a 165.08.2025	15

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252253

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Adriana Batista Batalha	204.131-6B	10.11.2025
Alcione Lima A. C. Barbosa	175.594-3D	27.8 /6 a 20.9 / 29.9 / 10.10.2025
Alessandra C. C. de Souza	170.615-2C	29.8 / 22.10.2025
Ana Estela dos S. Ferreira	224.880-8A	23.10.2025
Ana Lidia Rolim de Lima	225.788-2A	17.10.2025
Ariadne R. de S. Paulo Aguiar	248.478-1A	13.08.2025
Beatriz do Carmo Alves	224.993-6A	10.10.2025
Denio Alex Silva da Mota	204.159-6B	18.08/ 29.09.2025
Diego de Souza Pereira	256.886-1A	21.10.2025
Fabiana de Almeida Lima	231.177-1B	18,19,20.08.2025

Geysiane Gomes Severiano	248.290-8A	23.09.2025
Gildomar da R. Campos	050.063-1C	25.04/ 12.09.2025
Helio Mike Franca Costa	265.892-5A	7,28.05/ 7,30.7/ 13.08.2025
Hermes da S. dos Santos	147.639-4B	18,19.09/ 22,23.10.25
Hincia de Souza Pereira	204.224-0B	12.08.2025
Ines do Socorro da S. Costa	260.405-1A	22.08.2025
Jainara Oliveira Prestes	264.368-5A	21.08/ 17.10.2025
Jessica Ketlen M. da Silva	265.361-3A	31.07.2025
Júliane Fernandes Pereira	231.297-2A	19.08.2025
Márcio J. da S. Nascimento	240.116-9A	29,30.09.2025
Marcos Roberto Silva Lima	224.849-2A	12,13.06/ 18,22.09/ 07.10.2025
Maria de Nazaré C. Soares	116.862-2C	4.8/ 6,22,29.10.2025
Maria E. Gomes de Leiros	051.631-7D	29.10.2025
Mariane Santos da Costa	198.630-9B	22.10 a 05.11.2025
Miguel dos Santos B. Júnior	224.848-4A	22.08.2025
Moises Simões dos S. Filho	224.797-6A	23.10.2025
Naiara Arruda da Costa	225.802-1A	25,26.08/ 10.10.2025
Nahim C. Espinosa Duque	154.576-0D	10 a 24.9/ 26.9 a 10.10.2025
Raydma Loureiro A. Botelho	142.105-0C	08.08/ 15.09.2025
Rosimar Sobrinho dos Santos	227.372-1A	22.07 a 20.8/ 3,24.09/ 15.10;2025
Rosineida Lima Pimentel	210.767-8B	06.05/ 04.08.2025
Rui Souto de Alencar Neto	269.972-9A	01.09.2025
Sandra Maria dos Santos	224.700-3A	08,09.06.2025
Sandra Mesquita Araújo	231.478-9A	21.8/ 2,29.09.2025
Sidney Eduardo S. da Silva	273.975-5A	20.10.2025
Tania M. Barroso da Silva	204.190-1B	22.09.2025
Telma Ines V. do Nascimento	009.230-4G	27,28.8/ 20.10.2025
Tereza Luciana S. de Sena	224.803-4A	29.08/ 29.10.2025
Valdenira N. de Amaral	231.299-9A	08.09/ 1,2,3.10.2025
Valeria Lima Machado	231.476-2A	02.09.2025
Victor Martins de Lira	224.719-4A	8,16.07/ 29.08/ 17.10.2025
Waldeane R.da S.de Queiroz	188.598-7C	21,22.08.2025

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252261

TERMO DE FOMENTO Nº 55/2025-SEC

Data: 28.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Academia Amazonense de Letras - AAL. CNPJ nº 05.829.775/0001-98. Objeto: Apoio financeiro por meio da Emenda Parlamentar nº 022/2025 para a realização da manutenção predial e preservação do imóvel Centenário da Academia Amazonense de Letras, de novembro de 2025 a maio de 2026. Valor Global: R\$ 46.323,54 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos); UO: 20101, PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE001037, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 46.323,54 (quarenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos); Fiscal: Elenice Corrêa Bastos. Mat: 153727-B. Prazo: 28.11.2025 a 28.05.2026. Proc. nº 01.01.020101.010594 /2025-55-SEC.

Manaus, 02.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252409

TERMO DE FOMENTO Nº 54/2025-SEC

Data: 28.11.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Academia Amazonense de Letras - AAL. CNPJ nº 05.829.775/0001-98. Objeto: Apoio financeiro por meio da Emenda Parlamentar nº 027/2025 para a realização do Programa Academia de Portas Abertas, oferecendo para população saraus literomusicais, encontros com os imortais, palestras acadêmicas, visitas teatralizadas, lançamentos de livros e apresentação de música popular e erudita, de novembro de 2025 a novembro de 2026. Valor Global: R\$ 69.996,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). 20101,

PT: 13.122.3310.2773.0011, ND: 33504199, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE001038, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 69.996,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais); Fiscal: Gelson Menezes Júnior. Mat: 243.416-4 . Prazo: 28.11.2025 a 28.11.2026. Proc. nº 01.01.020101.011840/2025-96-SEC.

Manaus, 02.12.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 252412

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 218/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	José Marcos Matos de Lima	GAC	01/12/2025

II - DESIGNAR, em substituição, a servidora, conforme abaixo:

Ord.	Servidor (a)	Gratificação	A contar de
01	Girlene de Souza Portela	GAC	01/12/2025

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 252273

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 276/2025/GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.041101.006547/2025-87 -SEAP/FUPEAM.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado da **DLE nº 010/2025-SEAP/FUPEAM**, à empresa: CAS VENDAS LTDA - CNPJ Nº 44.381.104/0001-69, vencedora do lote 1, no valor de R\$ 58.145,00 (cinquenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais).

II - HOMOLOGAR através da Dispensa de Licitação Eletrônica nº **010/2025-SEAP** - Aquisição de EPI, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Amazonas. Manaus 28 de novembro de 2025.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 252171

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00611/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 66.079,42; OBJETO: Saldo do CT. Nº 011/2025-UGPE/OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA, para Elaboração de projetos de obras e serviços de

engenharia em BUILDING INFORMATION MODELING BIM; NOTA DE CRÉDITO Nº. 0262/2025; PROC Nº. 01.01.025704.000397/2025-52.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 252178

RETIFICAÇÃO da PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00854/2025, de 14/11/2025. Pub. No D.O.E. de 14/11/2025, Pág. 15 - 17, referente a Escala de Férias do exercício de 2026:

ONDE - SE LÊ:

JUNHO	
Nome	Matrícula
Raimundo Carneiro de Castro	009.692-0 F

LEIA - SE:

JANEIRO	
Nome	Matrícula
Raimundo Carneiro de Castro	009.692-0 F

Manaus, 02 de dezembro de 2025

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 252392

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 019/2023-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo nº 01.01.025101.004267/2025-88-SEINFRA.

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 252461

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Manicoré/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 007/2021-SEINFRA, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 07/12/2025, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004338/2025-42-SEINFRA.

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 252471

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA e a empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, promovendo o acréscimo na quantia de R\$ 969.921,08 (novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e oito centavos) e o Decréscimo na importância de R\$ 137.139,75 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), correspondentes ao percentual de 15,47% e 2,19%, respectivamente, do valor inicial atualizado do aludido Contrato, o que resultará em um reflexo financeiro positivo de R\$ 832.781,33 (oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), ao valor do ajuste, tudo em conformidade com as razões e documentos constantes nos autos do Processo nº 01.01.025101.001500/2025-70-SEINFRA.

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 252475

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

RESENHA DA PORTARIA Nº117/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I- AUTORIZAR** o pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Priscila Duarte Ozorio, Secretária Executiva Adjunta; 2- Marcos Antônio Silva de Santana, Chefe de Departamento/AD-1 ; 3- Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/AD-1; 4- Matheus Lima Vital, Assessor I/AD-1; 5-Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; 6- Annaiza Cavalcante Tomaz Bezerra, Gerente/AD-2; 7- Jonahta Ismael Melo, Gerente/AD-2; 8- Thamirys Reis de Lima, Assessor II/AD-2; 9- Raiane da Silva Pessoa, Assessor III/AD-3; 10- Marcos Aurelio Bastos Nunes, Assessor III/AD-3; 11-Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto; **Período:** 26/01/2026 a 31/01/2026; **Destino:** Manaus-AM/Maraã-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade nas diligencias e realizar reuniões no sentido de identificação e caracterização de áreas passíveis ou não de regularização fundiária. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 252343

RESENHA DA PORTARIA Nº118/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: **I- AUTORIZAR** o pagamento de diárias e passagens, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Priscila Duarte Ozorio, Secretária Executiva Adjunta; 2- Marcos Antônio Silva de Santana, Chefe de Departamento/AD-1 ; 3- Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/AD-1; 4- Matheus Lima Vital, Assessor I/AD-1; 5-Maise Saldanha Garcia, Assessor I/AD-1; 6- Annaiza Cavalcante Tomaz Bezerra, Gerente/AD-2; 7- Jonahta Ismael Melo, Gerente/AD-2; 8- Thamirys Reis de Lima, Assessor II/AD-2; 9- Raiane da Silva Pessoa, Assessor III/AD-3; 10- Marcos Aurelio Bastos Nunes, Assessor III/AD-3; 11-Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto. **Período:** 09/02/2026 a 14/02/2026; **Destino:** Manaus-AM/Japurá-AM/Manaus-AM. **Objetivo:** Dar continuidade nas diligencias e realizar reuniões no sentido de identificação e caracterização de áreas passíveis ou não de regularização fundiária. **GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 01 de dezembro de 2025

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 252346

PORTARIA Nº 107/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Eleonora Ferreira dos Santos	103.166-0 F	30	2024	14/11/2025 a 13/12/2025
German Cusquisiban Escobal	051.186-2 G	30	2025	04/12/2025 a 02/01/2026
Jonahta Ismael de Melo	257.233-8 B	20	2024/2025	17/12/2025 a 05/01/2026
Mara Núbia Anjos da Silva	246.886-7 B	15	2024/2025	01/12/2025 a 15/12/2025
Maria do Socorro Gomes Dias	050.205-7 E	15	2013	17/11/2025 a 01/12/2025
Maria do Socorro Gomes Dias	050.205-7 E	15	2017	02/12/2025 a 16/12/2025
Maria do Socorro Gomes Dias	050.205-7 E	30	2020	17/12/2025 a 15/01/2026
Maria do Socorro Gomes Dias	050.205-7 E	30	2021	16/01/2026 a 14/02/2026
Paulo Cezar Levy de Carvalho	051.166-8 H	30	2025	01/01/2026 a 30/01/2026

Samuel dos Santos Soares	265.086-0 B	10	2023/2024	10/11/2025 a 19/11/2025
--------------------------	-------------	----	-----------	-------------------------

II - LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matricula	Período	Dias	Laudo Médico
Maria Elena Araújo Mendes	051.886-7 D	26/09/2025 a 24/12/2025	90	323637//2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 25 de novembro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 252348

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 058/2025-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa FG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA; **Objeto:** A contratada obriga-se a fornecer ao contratante, a quantidade de 222 (duzentos e vinte e dois) Kits Bebê, por meio da Emenda Parlamentar nº 027/2025, serão entregues ao Instituto Restaurar, entidade sem fins lucrativos, na forma do Termo de Referência, constante do PROCESSO. **Valor Global:** R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais); **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 1º/12/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0001; **Natureza da Despesa:** 33903215; **Fonte de Recursos:** 1.720.1470.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000941; **Processo Administrativo:** 017742/2025-25; **Fundamento do ato:** Art. 40, II da Lei 14.133/21; Manaus, 02 de dezembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 252483

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM. Nome e cargo: **Fernando Mauricio Pedrosa Castelo Branco; Assessor I;** Destino e período: Manaus-Am/Tefé-AM/Manaus-AM - 20/11/2025 a 21/11/2025. **Objetivo:** Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Tefé.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 252238

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 232/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 068/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o DESAFIO JOVEM DE MANAUS, CNPJ nº 04.275.046/0001-74, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO CARLOS DA SILVA SALGADO. **Objeto:** Para aquisição de gêneros alimentícios a serem entregues às famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar na cidade de Manaus. **NE:** 2025NE0000582; **Valor do Termo:** R\$ 50.000,00; **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar de 28/11/2025 até 28/05/2026.

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 252499

EXTRATO Nº 245/2025-SEAS

Espécie: Termo De Contrato nº 015/2025-SEAS. **Partes:** o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, e a empresa **B C SOBRINHO**, representada pelo seu representante legal, o Sr. **BELCHIOR CANIZO SOBRINHO**; **Objeto:** aquisição de materiais esportivos para atender os Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso, unidades desta SEAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; **Valor Global:** R\$ 303.250,00; **Valor Empenhado:** R\$ 39.834,00; **NE:** 2025NE0001004; **Vigência:** 28/11/2025 a 28/04/2026.

Manaus, 02 de dezembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 252501

PORTARIA Nº 769/2025-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 304/2023-GSEAS, a qual instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto: Psico + Social. **CONSIDERANDO** que a Cláusula Terceira, V, do Contrato de Gestão nº 001/2021-SEAS, estabelece que a Comissão seja composta pelos membros natos.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto: Psico + Social - Aditamento nº 08 ao Contrato de Gestão nº 001/2021-SEAS, conforme abaixo relacionados:

- I. Luênnia Gomes dos Santos - matrícula: 265.580-2A- Presidente;
II. Luana Caroline Paulain da Costa Lascas - matrícula: 260.634-8A - Membro;
III. Alzira do Socorro Monteiro Garcia- matrícula: 275.866-0 A- Membro.

Art. 2º- DETERMINAR que ao término dos trabalhos sejam apresentados os respectivos Relatórios Conclusivos.

Art. 3º- REVOGAM-SE todas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME,Manaus, 01 de dezembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 252192

PORTARIA Nº 774/2025-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 492/2024-GSEAS, a qual instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2024-FEAS; **CONSIDERANDO** que a Cláusula Terceira, V, do Contrato de Gestão nº 001/2024-FEAS, estabelece que a Comissão seja composta pelos membros natos.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto: VÍNCULO SUAS: REDE DE CUIDADOS DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE - SUAS/SEAS - Aditamento nº 01 ao Contrato de Gestão nº 001/2024-FEAS, conforme abaixo relacionados:

- I. Kelly Cristine da Costa Santos Tavares - matrícula: 249.119-2D- Presidente;
II. Michele Souza Guimarães - matrícula: 266.406-2A - Membro;
III. Nicolly Louize Queiroz Edwards - matrícula: 275.243-3A - Membro.

Art. 2º- DETERMINAR que ao término dos trabalhos sejam apresentados os respectivos Relatórios Conclusivos.

Art. 3º- REVOGAM-SE todas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME,Manaus, 01 de dezembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 252198

PORTARIA Nº 773/2025-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 043/2024-GSEAS, a qual instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEAS;

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira, V, do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEAS, estabelece que a Comissão seja composta pelos membros natos.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto: AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA - Aditamento nº 03 ao Contrato de Gestão nº 002/2022-SEAS, conforme abaixo relacionados:

- I. Jéssica de Sousa Monteiro - matrícula: 262.477-0B- Presidente;
II. Edimara Travassos de Andrade Araújo - matrícula: 249.575-9B - Membro;
III. Luciana Alecrim Pacífico - matrícula 256.835-7B - Membro.

Art. 2º- DETERMINAR que ao término dos trabalhos sejam apresentados os respectivos Relatórios Conclusivos.

Art. 3º- REVOGAM-SE todas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, Manaus, 01 de dezembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 252201

PORTARIA Nº 772/2025-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 450/2025-GSEAS, a qual instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 001/2022-SEAS;

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira, V, do Contrato de Gestão nº 001/2022-SEAS, estabelece que a Comissão seja composta pelos membros natos.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto: AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS - Aditamento nº 05 ao Contrato de Gestão nº 001/2022-SEAS, conforme abaixo relacionados:

- I. Jéssica de Sousa Monteiro - matrícula: 262.477-0B - Presidente;
II. Edimara Travassos de Andrade Araújo - matrícula: 249.575-9A - Membro;
III. Nicolly Louize Queiroz Edwards - matrícula 275.243-3A - Membro.

Art. 2º- DETERMINAR que ao término dos trabalhos sejam apresentados os respectivos Relatórios Conclusivos.

Art. 3º- REVOGAM-SE todas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, Manaus, 01 de dezembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 252206

PORTARIA Nº 771/2025-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 280/2025-GSEAS, a qual instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 002/2021-SEAS;

CONSIDERANDO que a Cláusula Terceira, V, do Contrato de Gestão nº 002/2021-SEAS, estabelece que a Comissão seja composta pelos membros natos.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto: MAIS VIDA - Aditamento nº 09 ao Contrato de Gestão nº 002/2021-SEAS, conforme abaixo relacionados:

- I. Kelly Cristine da Costa Santos Tavares - matrícula: 249.119-2C - Presidente;
II. Gilberto Pereira da Silva Júnior - matrícula: 228.313-1D - Membro;
III. Luênnia Gomes dos Santos - matrícula: 265.580-2A - Membro.

Art. 2º- DETERMINAR que ao término dos trabalhos sejam apresentados os respectivos Relatórios Conclusivos.

Art. 3º- REVOGAM-SE todas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, Manaus, 01 de dezembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 252209

PORTARIA Nº 767/2025-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no § 5º do artigo 62 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO o artigo 8º da Normativa nº 001/2017-GS/SEAD, de 25 de outubro de 2017;

RESOLVE:

I - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme especificações:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	PERÍODO
NOVEMBRO/2025				
01	154.007-6 B	Angela Jaciara M.de Matos	2025	17/11/2025 a 16/12/2025 30 dias
02	260.441-8 A	Ana Luiza dos Santos Silva	2025	24/11/2025 a 13/12/2025 20 dias
03	270.135.9 A	Anne Gricelda Barbosa Oliveira	2025	05/11/2025 a 19/11/2025 15 dias
04	265.583-7 B	Azenilce Keley Pereira da Silva	2025	03/11/2025 a 17/11/2025 15 dias
05	153.603.6 B	Adriana Celina Rodrigues	2025	17/11/2025 a 01/12/2025 15 dias
06	256.474-2 B	Eduardo Augusto de Aquino Ferreira	2025	01/09/2025 a 02/12/2025 30 dias
07	266.414-3 B	Geize Mara Bentes de Almeida	2025	10/11/2025 a 09/12/2025 30 dias
08	257.384-9 B	Geovani da Silva Monteiro	2025	03/11/2025 a 02/12/2025 30 dias
09	266.717-7 A	Hellyne Santos da Silva	2025	03/11/2025 a 17/11/2025 15 dias
10	269.670-3 A	Iago Gazel de Freitas	2025	03/11/2025 a 17/11/2025 15 dias
11	266.722-3 A	Isabel Cristina Silva dos Santos S.Pereira	2025	17/11/2025 a 01/12/2025 15 dias
12	270.103-0 A	Isabela Siqueira de Luna	2025	17/11/2025 a 01/12/2025 15 dias
13	153.665-6 B	Jardas Lima Solano	2025	03/11/2025 a 02/12/2025 30 dias
14	249.103-6 B	July Anne de Moura Linhares	2025	17/11/2025 a 06/12/2025 20 dias
15	256.476.9 C	Keline Calistro Duarte	2025	10/11/2025 a 19/11/2025 10 dias
16	257.373-3 A	Lilian Fernandes Duarte de Albuquerque	2025	03/11/2025 a 12/11/2025 10 dias
17	269.906-0 A	Liliane Soares da Silva Moreno	2025	03/11/2025 a 17/11/2025 15 dias
18	266.937-4 A	Lorena Viana de Aguila	2025	17/11/2025 a 01/12/2025 15 dias
19	248.083-2 D	Luana Batista Tavares	2025	17/11/2025 a 01/12/2025 15 dias
20	142.177-8 C	Maria Alcilene Ferreira Da Silva	2025	17/11/2025 a 01/12/2025 15 dias
21	001.443-5 C	Maria da Conceição A.da Mota	2025	03/11/2025 a 02/12/2025 30 dias
22	266.267-1 A	Rutinea Loureiro da Costa Araújo	2025	03/11/2025 a 17/11/2025 a15dias
23	259.633-4 A	Zilmara Marcela de Souza Guedes	2025	10/11/2025 a 29/11/2025 20 dias

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Manaus, 27 de novembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 252459

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 83/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 28/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e União das Mulheres Empreendedoras do Campo e da Cidade de Santo Antonio do Matupi- UNIFLOR.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de projeto de implantação de unidades de lavoura capineira, para fortalecimento da produção animal, como forma de fomentar o desenvolvimento econômico local, Emenda Parlamentar de Bancada nº 111/2025 da Deputada Estadual Débora Menezes, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV nº 006774, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 018101; **NOTA DE PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0003; **NATUREZA DE DESPESA:** 33504199; **FONTE:** 1.501.1700.0000.0000; **EMPENHO:** 2025NE0001006 - EMITIDA EM 28/11/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.01.018101.003960/2025-78 -SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 2 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252268

EXTRATO Nº 88/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 18/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Uruará.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto aquisição de equipamentos e implementos agrícolas para o Município de Uruará. Emenda Parlamentar de Bancada nº 191/2025, do Sr. Deputado Thiago Abraham, vinculado ao Plano de Trabalho SISCONV nº 006662, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 499.475,33 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) em Parcela Única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 18101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0007; **NATUREZA DE DESPESA:** 44404261; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0001005 - EMITIDA EM 28/11/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.01.018101.003392/2025-05-SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 2 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252390

EXTRATO Nº 87/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 25/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR E Associação dos Moradores Agrícola 13 de Setembro.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente a fim de dar apoio a produção dos agricultores locais da comunidade. Emenda Parlamentar Individual nº 57/2025 do Senhor Deputado Dr. Gomes, vinculado ao Plano de Trabalho SISCONV nº 006270, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil mil reais) em Parcela Única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 18101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0011; **NATUREZA DE DESPESA:** 44504201; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0000985-EMITIDA EM 28/11/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.01.018101.003186/2025-03 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 2 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252410

EXTRATO Nº 173/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Contrato nº 32/2025 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SEPROR e GLOBAL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de triciclo, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão PE nº 687/25-CSC.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 687/2025, de acordo com Art. 28, I, da Lei 14.133/21, homologação publicada no dia 25/11/2025.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato e publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.
VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.122.3310.2793.0001 N. D: 33903205 F.R: 1.501.1600.0000.0000, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0001002, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 2 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252432

EXTRATO Nº 90/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 23/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto a aquisição de sementes em incentivo a agricultura familiar no Município de Rio Preto da Eva/AM, Emenda Parlamentar Individual nº 046/2025 da Deputada Estadual Alessandra Campêlo da Silva, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV nº 006678, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), sendo o valor de repasse da CONCEDENTE de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o valor a título de contrapartida pela CONVENIENTE de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 018101; **NOTA DE PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2773.0011; **NATUREZA DE DESPESA:** 33404149; **FONTE:** 1.501.1600.0000.0000; **EMPENHO:** 2025NE0000991 - EMITIDA EM 28/11/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.01.018101.003498/2025-09 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 2 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252482

EXTRATO Nº 91/2025 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 24/2025 - SEPROR.
PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.
OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto custeio referente a manutenção de estradas, vicinais e ramais do município. Emenda Parlamentar de Bancada nº 031/2025, do Sr. Deputado Estadual Adjuto Afonso, vinculada ao Plano de Trabalho SISCONV nº 006499, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
VALOR GLOBAL: R\$ 302.354,75 (trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor de repasse da CONCEDENTE de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o valor a título de contrapartida pela CONVENIENTE de R\$ 2.354,75 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) em Parcela Única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 18101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0011; **NATUREZA DE DESPESA:** 33404149; **FONTE:** 1.501.1700.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2025NE0001003 - EMITIDA EM 28/11/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.01.018101.003443/2025-07 - SEPROR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 2 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252485

EXTRATO Nº 174/2025 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Contrato nº 29/2025 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e ILSC LTDA.
OBJETO: Aquisição de Motocultivador (tratorito), para apoio ao setor primário do Estado do Amazonas, no meio da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 696/2025, de acordo com Art. 28, I, da Lei 14.133/21, homologação publicada no dia 04/11/2025.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato e publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.
VALOR GLOBAL: R\$ 237.510,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.122.3310.2793.0001 N. D: 33903205 F.R: 1.501.160.0.0000.0000, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE0000987, emitida em 28/11/2025, no valor de R\$ 237.510,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 2 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252488

PORTARIA Nº 327/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 9º, § 2º da Lei Nº 2.423/96, c/c o Art. 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa Nº 008/2004, c/c Art. 42, § 2º e Art. 43 da Resolução Nº 12.2012-TCE/AM;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 099/2025-GAB/SEPROR, que é responsável pela condução, apuração e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial, Sindicância e Inexecução Contratual nesta SEPROR/AM;
RESOLVE:
I - INSTAURAR PROCEDIMENTO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao Erário, referente aos Termos de Convênios Nº 03/2024 (São Paulo de Olivença/AM), Nº 40/2023 (Guajará/AM), bem como os Termos de Fomentos Nº 24/2023 (ATSPRA), Nº 08/2024 (COOPEIXE), Nº 16/2023 (ATSA) e aos Termos de Fomento Nº 36/2023, Nº 37/2023 e Nº 39/2023 estes três últimos fomentos com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL - MÃOS SOLIDÁRIAS, firmados entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria;
II - DISPOR que a CPEP/SEPROR terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade;
III - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 2 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252181

PORTARIA Nº 316/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item II, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.003960/2025-78, DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2025 - SEPROR E UNIFLOR;**
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, o servidor **Alan Saboia Diniz de Carvalho**, Matrícula nº: 261.258 5A, Cargo: Gerente, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Fomento; e o colaborador **Neper Ferreira Cruz**, Matrícula nº: 8871, Cargo: Assessor, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a União das Mulheres Empreendedoras do Campo e da Cidade de Santo Antonio do Matupi- UNIFLOR.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 2 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252260

PORTARIA Nº 321/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item II, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.003392/2025-05, DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 18/2025 - SEPROR.**
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, os colaboradores **Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo, Matrícula nº: 006031, Cargo:** Coordenador, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Convênio e **Thalis Camilo Lima, Matrícula nº: 16407, Cargo:** Coordenador, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Uruará.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 2 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252385

PORTARIA Nº 320/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item II, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.003186/2025-03 DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025 - SEPROR;**
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, os servidores **Alan Saboia Diniz de Carvalho, Matrícula nº: 261.258 5A, Cargo:** Gerente, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Fomento e **José Matias Júnior, Matrícula nº: 223.648-6A, Cargo:** Engenheiro Agrônomo - ENG-III, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Associação dos Moradores Agrícola 13 de Setembro.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 2 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252407

PORTARIA Nº 323/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item II, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.003498/2025-09, DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 23/2025 - SEPROR E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA;**
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, os colaboradores **Heitor Rodrigues Liberato Junior, Matrícula nº: 6062, Cargo:** Coordenador, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Convênio e **Pedro Luiz Trevisan de Araújo Biondo, Matrícula nº: 006031, Cargo:** Coordenador, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 2 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252479

PORTARIA Nº 322/2025 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item II, letra "A", da cláusula quarta - DAS RESPONSABILIDADES - **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.003443/2025-07, DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 24/2025 -SEPROR;**
RESOLVE:
I. DESIGNAR, em conformidade às normativas vigentes, os colaboradores **Kirssia Matos Issac Sahdo, Matrícula nº: 015071, Cargo:** Coordenadora, para assumir a responsabilidade da função de Fiscal Titular do referido Convênio e **Franey Guimarães Medeiros, Matrícula nº: 5706, Cargo:** Consultor Técnico, como Fiscal Suplente, conforme estabelecido no acordo firmado entre a Secretaria de Produção Rural - SEPROR e a Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 2 de dezembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 252484

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024 - SEMIG
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2024-SEMIG, oriundo do Processo Administrativo nº 01.01.044101.000751/2025-82 - SIGED.
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Termo de Contrato nº 024/2024-SEMIG, referente a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação. **Partes:** Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG e a empresa Dinâmica Serviços Empresariais Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 288.465,60 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** NE Nº 2025NE0000377; Unidade Orçamentária: 44101 Secretaria De Estado De Energia, Mineração E Gás; Programa de Trabalho: 25.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte de Recurso: 1.501.2850.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - Outras Fontes; Natureza da Despesa: 33903702 - Limpeza e Conservação. **Fundamentação Legal:** Lei 14.133/21 e suas alterações. **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 17/09/2025.
Manaus, 02 de dezembro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás

Protocolo 252365

PORTARIA N.º 056/2025-GAB/SEMIG
O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.
Considerando a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação;
Considerando a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;
Resolve:
I. Designar a servidora Vanessa Taveira Pegado, Matrícula nº 230.945-9 C, como Autoridade de Monitoramento, nos termos do Artigo nº 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), para monitorar esta Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás, quanto aos procedimentos de acesso à informação.

II. Designar a servidora Giselle Fernandes Blank Bueno, Matrícula nº 275.454-1 B, nos termos da Lei nº 13.460/2017, para exercer as atribuições de ouvidoria.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, Manaus/AM, 02 de dezembro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás
Protocolo 252312

PORTARIA N.º 057/2025-GAB/SEMIG
O Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 6.225, de 27 de abril de 2023.

Considerando o disposto no Decreto nº 52.090, de 17 de julho de 2025 que prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 50.158, de 2 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas.

Considerando o art. 2º, parágrafo único do Decreto nº 50.158, de 02 de setembro de 2024 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio do Titular da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás.

Resolve:

I - Dispensar, a contar de 01 de novembro de 2025, **PETRONIO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**, do Grupo de Trabalho - GT, como **MEMBRO OPERACIONAL - Tipo II**, incluído pela Portaria n.º 052/2025-SEMIG, de 11 de novembro de 2025, publicadas no Diário Oficial do Estado, edição 35.584 de 11 de novembro de 2025.

II - Incluir, a contar de 01 de novembro de 2025, **FRANCILENE BRILHANTE VALENTE**, no Grupo de Trabalho - GT, como **MEMBRO OPERACIONAL - Tipo II**, com vistas à elaboração de projetos e ações específicas para criação de um PROGRAMA DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E BIOCOMBUSTÍVEIS para o Estado do Amazonas;

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG, em Manaus/AM, 02 de dezembro de 2025.

RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia, Mineração e Gás
Protocolo 252324

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO, publicado em 06/11/2025, Edição nº 35.581, página 32, referente ao **Termo de Contrato nº 008/2025-SEPCD** firmado com a **TIM S/A. ONDE SE LÊ:** "vigência de 12 (doze) meses".
LEIA-SE: "vigência de 30 (trinta) meses".

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Protocolo 252481

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 013/2025-SEDURB. PARTES: SEDURB e a empresa W&M PUBLICIDADE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos administrativos, com vistas a suprir as necessidades de publicação e demais assuntos pertinentes no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 11.466,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43101; PT: 15.122.0001.2001.0001, Fonte: 33903929 e ND: 1.501.1700.0000.0000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE0000106, emitida em 03/11/2025, no valor de R\$ 466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais). O restante

da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.0 1.043101.001386/2025-60-SEDURB e Parecer Jurídico nº 054/2025 - JUR/ SEDURB. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 27 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 252212

EXTRATO

REGULAMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO ESTADO DO AMAZONAS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria MCID nº 534, de 07 de junho de 2024, que altera a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, a qual aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, torna público o seguinte:

Foi aprovado o Regulamento da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Amazonas, realizada no período de 28 a 30 de agosto de 2025, no Manaus Plaza Centro de Convenções, em Manaus/AM.

O Regulamento estabelece as diretrizes de funcionamento, a organização, o credenciamento dos participantes, a dinâmica dos eixos temáticos, grupos de debate, plenárias, votações, eleição de delegados para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, bem como normas referentes à eleição dos membros do Conselho Estadual das Cidades - CONCIDADES/AM, além das disposições gerais aplicáveis ao evento.

O texto integral do Regulamento encontra-se disponível nos autos da 6ª Conferência Estadual das Cidades e será encaminhado para publicação na plataforma de Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável (ReDUS). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO-SEDURB.

Manaus, 2 de dezembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 252213

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0395/2025-4; oriunda do PE 493/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004670/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** MEDICAL REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA, item(ns) 14 no valor total de R\$ 51.150,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 252367

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0396/2025-3; oriunda do PE 732/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006038/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 180.900,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 252371

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.005232/2025-77, referente ao PE 605/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 605/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 2; E H M SATO - item(ns) 3; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 252372

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.005093/2025-81, referente ao PE 635/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 635/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: AFC COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - item(ns) 8; BMS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DISTRIBUIDORA LTDA - item(ns) 5; DISTRIBUIDORA AMAZONICA LTDA - item(ns) 4; FRAZAO E ROCHA SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - item(ns) 2, 3; HF BRASIL LTDA - item(ns) 1, 6, 7; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 252373

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.005710/2025-49, referente ao PE 701/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 701/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - item(ns) 4; J R BASTOS LTDA - item(ns) 11; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 2, 3, 7; QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 6, 9, 10; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 252374

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.006289/2025-93, referente ao PE 761/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 761/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - item(ns) 1; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s)

responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 02 de novembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 252377

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.005672/2025-24, referente ao PE 682/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 682/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: W. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMTICA LTDA - item(ns) 1, 2; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 02 de dezembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 252380

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025-PMAM. ASSINATURA: 19 de novembro de 2025. **PARTÍCIPES:** PMAM e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ: 57.494.031/0001-63. **OBJETO:** Aquisição de munições de calibre restrito, destinadas as Unidades Especializadas que atuam no policiamento de 2ª malha, ROCAM e FORÇA TÁTICA, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 922.089/2021/MJ, com o objetivo de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 66.920,00 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trab.: 06.122.3264.2120.0001; Natureza de Despesa: 33903005; Fonte: 2.700.2801.1396.0000.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 252177

RESENHA DA PORTARIA Nº 016/DF-5/2025. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, o seguinte: **CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS:** Destino: Manaus (AM) /Tefé (AM) /Manaus (AM): Tc Pm Rubem Tadeu de Castro Alves (15801); **Período:** 16/11/2025 à 20/11/2025; **Objetivo:** Realizar Sindicância Investigativa no Município de Tefé-Am. **CONCESSÃO DE PASSAGENS:** Destino: Manaus (AM) /Rio de Janeiro (RJ) /Manaus (AM): Maj Pm Suzana Tracy Joanna da Silva (20791); **Período:** 23/11/2025 à 29/11/2025; **Objetivo:** Participar do Estágio Setorial de preparação específica de Policiais Militares do segmento Feminino para Operações de Paz (EPESFOP/2025). Destino: Manaus (AM) /Tabatinga (AM) /Manaus (AM): 1º Sgt Pm John Oris Martins de Lima (16097); 3º Sgt Pm Juliana da Silva Ambrozio (20297); 3º Sgt Pm Paulo Henrique Pinho dos Santos (22692); Sd Pm Julio Adriano Caetano Alves (24843); **Período:** 02/12/2025 à 02/01/2026; **Objetivo:** Compôr o Policiamento da Operação Sentinela Verde no mês de Dezembro/2025. Destino: Guajará (AM) /Envira (AM): Cb Pm Amauri de Souza Lima (21046); **Período:** 18/11/2025 à 19/11/2025; **Objetivo:** Por ter sido transferido por necessidade do serviço para o Município de Envira-Am. **CONCESSÃO DE DIÁRIAS:** Destino: Manaus (AM) /Maués (AM) /Manaus (AM): 2º Ten Pm Marcondes dos Santos Negreiros (13854); 2º Sgt Pm Sonia Barbosa de Oliveira (18254); 3º Sgt Pm Elderlan Rodrigues Leite (22462); Cb Pm Elias Felix de Holanda Junior (23298); Cb Pm Edilene Oliveira Nogueira (24297); Sd Pm Fredson Marlon Lima Mota (24941); Sd Pm Klisman José Silva da Costa (26203); **Período:** 26/11/2025 à 01/12/2025; **Objetivo:** Reforçar o policiamento por ocasião da 43ª

Festa do Guaraná em Maués-AM.Destino: Manaus (AM) /Autazes (AM) / Manaus (AM):Tc Pm Igor Martins Batista Reis (18577);2º Ten Pm Sidomar Francisco Inácio (13627);2º Ten Pm Jose Cartinei Dias (13879);St Ten Pm Joelson Rolim Macedo (15019);1º Sgt Pm Valdir Antonio da Silva Batista (17367);1º Sgt Pm Evaristo Nogueira Viana Filho (16698);1º Sgt Pm Charles Wenlund da Costa (15389);1º Sgt Pm Paulo Valerio de Souza (15611);1º Sgt Pm Mario Lima dos Santos (15587);2º Sgt Pm Bruno Abreu de Paiva (17434);2º Sgt Pm Ewerton Silva Oliveira (17472);3º Sgt Pm Nilo Andrade do Nascimento (19411);3º Sgt Pm Aldenir Batista de Souza (23178);3º Sgt Pm Marco Antonio de Melo Monteiro (20067);Cb Pm Wanderson Freire da Costa (22767);Cb Pm Gelcinei Ferreira Gomes (23030);Cb Pm Jairo Maciel Lima (21597);Cb Pm Ramilton Rodrigues Torres (22055);Cb Pm Miguel da Silva Mendonca (22674);Cb Pm Leandro Pereira da Costa (22635);Cb Pm Raimundo Marinho Garcia (22703);Cb Pm Andre Gama de Souza (21072);Cb Pm Ubiratan Ferreira Nobre Filho (22246);Cb Pm Adinei Gama dos Santos (20967);Cb Pm Andre Matos de Brito (23209);Cb Pm Eliezer Braga Coelho (22465);Sd Pm Marcos Silva de Souza (25030);Sd Pm Auderlandio de Amorim Frota (24873);Sd Pm Jaime Ubirajara de Matos Junior (26398);Sd Pm Marcos Silva de Oliveira (25754);Sd Pm Raquel Silva de Souza (25911);Sd Pm Tiago da Silva Carneiro (25077);Sd Pm Hellen Michelle Salgado da Silva (25138);Sd Pm Cleyson Santos de Oliveira (24886);Sd Pm Rosana de Castro Rodrigues Goncalves (25339);Sd Pm Renatto Dutra Bezerra (26113);Sd Pm Antonio Cleidison Pinheiro da Costa (24867);Sd Pm Julio Kennedy Ferreira de Oliveira Junior (25645);**Período:**25/11/2025 à 30/11/2025; **Objetivo:** Reforçar o policiamento por ocasião da XXV Festival do Leite e XXVI Feira Agropecuária de Autazes-AM.Destino: Manaus (AM) /Humaitá (AM) /Manaus (AM):Cap Pm Elvis Guto Ferreira da Silva (23728);1º Sgt Pm Dawson Maycley Aparicio da Silva (16206);1º Sgt Pm Paulo Roberto da Silva Mota (16929);2º Sgt Pm Jaime Alan de Sousa Lopes (17828);Cb Pm Stanley da Silva Costa (22206);Cb Pm Arlan Alberto de Franca (22388);Cb Pm Francinaldo Correia de Oliveira (21461);Cb Pm Eliezer Braga Coelho (22465);Cb Pm Raimundo Gomes Benlolo (23568);Cb Pm Kleyton Junior Fernandes de Aguiar (23472);Sd Pm Marcus Vinicius Calixto Rode da Silva (26003);Sd Pm Julio Kennedy Ferreira de Oliveira Junior (25645);**Período:**15/09/2025 à 01/10/2025; **Objetivo:** Reforçar o policiamento.Destino: Manaus (AM) /Envira (AM) /Manaus (AM):3º Sgt Pm Bruno Luiz Cavalcante da Costa (23227);Cb Pm Marcel das Chagas Oliveira (23513);Cb Pm Luis Claudio Mouta Pereira (23496);Sd Pm Hilgne Allan Martins da Costa (25738);**Período:**30/09/2025 à 16/10/2025; **Objetivo:** Reforçar o policiamento.Cap Pm Italo André Faustino dos Santos (23701);Cb Pm Maximiano Rodrigues Santana (21942);Sd Pm Ismael da Costa Protazio (24954);**Período:**30/09/2025 à 17/10/2025; **Objetivo:** Reforçar o policiamento.3º Sgt Pm Robson Ramos de Siqueira (22114);3º Sgt Pm Joao Victor dos Santos de Souza (21663);Cb Pm Augusto Cesar Garcia Rodrigues (22391);Sd Pm Willas Araujo da Silva (25095);**Período:**30/09/2025 à 20/10/2025; **Objetivo:** Reforçar o policiamento.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 252182

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº691 /DP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG Nº 220, DE 28/11/2025)
O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: CONCEDER AJUDA DE CUSTO e AUXÍLIO MORADIA, a contar de 16.12.2025, aos BM's nela especificado. Art.30, § 1º e 2ª Lei n. 3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 252197

RESENHA DA PORTARIA Nº 690/DP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG Nº 220, DE 28/11/2025)
O CMT-G do CBMAM. RESOLVE: CONCEDER AJUDA DE CUSTO e AUXÍLIO MORADIA, a contar de 07.12.2025, aos BM's nela especificados. Art.30, § 1º e 2ª Lei n. 3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 252200

RESENHA DA PORTARIA Nº689 /DP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025 (PUBLICADA NO BG Nº 220, DE 28/11/2025)
O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: CONCEDER AJUDA DE CUSTO e AUXÍLIO MORADIA, a contar de 16.12.2025, aos BM's nela especificados. Art.30, § 1º e 2ª Lei n. 3.725/12, e art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 252204

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

RESENHA 010/2025-SEPET
A Secretária da Secretaria de Estado de Proteção Animal, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:
Nome:VITOR HUGO VERÇOSA E SILVA; **Cargo:** Assessor I-AD1; **Nome:** REBECA MACIEL NEVES; **Cargo:** ASSESSOR III - AD3; **Destino e Período:** Silves; 25/11 a 29/11/2025; **Objetivo:** Deslocamento realizado com a finalidade de prestar suporte às atividades administrativas e operacionais essenciais ao funcionamento do Castramóvel no município de SILVES, incluindo o acompanhamento das ações de controle populacional de cães e gatos.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 02 de dezembro de 2025

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal
Protocolo 252492

PORTARIA Nº 0126/2025 - GABSEC/SEPET
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, aprovado na Lei Orçamentária nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024 e em seus créditos adicionais.
A GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.006 de 18 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2025, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$58.723,87 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊ REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de outubro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal
ANEXO I

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
				SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
				FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade											
18.122.0001.2001		A	3	1.500.121	3390	0001	13.299,20	3391	0001		13.299,20
		A	3	1.501.160	3390	0001	31.128,41	3391	0001		31.128,41
		A	3	1.500.121	3390	0001	14.296,26	3391	0001		14.296,26
TOTAL (R\$)							58.723,87				58.723,87

Protocolo 252497

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DA PORTARIA Nº 1919/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão Volante que irá aplicar o Exame Teórico - Técnico de legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular no Município de RIO PRETO DA EVA-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) VILSON EVANGELISTA DE ARAUJO e 2) ADEMIR ROCHA RODRIGUES para se deslocarem ao aludido município, no período de 22/12/2025 A 23/12/2025, para o desempenho da atividade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 252389

RESENHA DA PORTARIA Nº 1915/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de realização de evento com vários órgãos do Estado para entrega de materiais e cartões na Escola Estadual Deputado Vital de Mendonça, localizada no município de ITACOATIARA-AM. RESOLVE: DESIGNAR os servidores 1) JOAS SAMPAIO DE SOUZA, 2) CLEBER RODRIGUES FERNANDES, 3) GUSTAVO DIAS BARBOSA, 4) GUSTAVO MIGUEL DE SOUZA LOPES, 5) JOSE WILLIAN GONÇALVES DOS PASSOS e 6) JOSE CARLOS DA SILVA FERREIRA, para se deslocar ao aludido município, no período de 12/11/2025 a 13/11/2025, para o desempenho da atividade. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 25 de novembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 252394

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

PORTARIA N.º 024/2025-GDP - IPEM/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS - IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei Delegada nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

RESOLVE:
I - ATRIBUIR, a contar de 1º de maio de 2025, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, a servidora CAROLINA DE SOUZA REIS, para exercer o cargo de provimento em Gerente, símbolo AD-2, no valor correspondente ao Nível 14, do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM em Manaus, 20 de maio de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252311

PORTARIA N.º 023/2025-GDP - IPEM/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS - IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a edição da Lei Delegada nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

RESOLVE:
I - ATRIBUIR, a contar de 1º de maio de 2025, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, ao servidor MYCHELL MAX SOUZA LOPES, para exercer o cargo de provimento em COMISSÃO DA OUVIDORIA, símbolo AD-1, no valor correspondente ao Nível 15, do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAZONAS-IPEM/AM em Manaus, 20 de maio de 2025.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 252315

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

ERRATA da RESENHA Nº 119/2025 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.589 de 18 de Novembro de 2025, pág. 21, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento do servidor Raimundo Nonato Marques Chuvas se lê: Período: 01/12/2025 à 08/12/2025. Leia-Se: Período: 04/12/2025 à 11/12/2025. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 252246

ERRATA da RESENHA Nº 117/2025 - IPAAM

Publicada no DOE Edição: 35.584 de 11 de Novembro de 2025, pág. 29, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento dos colaboradores Mario Jorge Costa de Oliveira e Ketlen Batista Pessoa se lê: Período: 01/12/2025 à 08/12/2025. Leia-Se: Período: 04/12/2025 à 11/12/2025. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 252270

RESENHA Nº 123/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; 01.Natalia Marques Uchôa, Crícia Nobre de Carvalho - Colaboradoras e Etienne Therese Salgado Cavalcante - Analista Ambiental, Manacapuru/ Iranduba-AM, 09/12 a 10/12/2025, apoiar e realizar vistorias e fiscalizações. 02.Wilson Santos Silva - Soldado, Careiro/Careiro da Várzea/Autazes/ Manaquiri/Iranduba/NovoAirão/Manacapuru/Silves/Itacoatiara/Itapiranga/ Rio Preto da Eva/Presidente Figueiredo-AM, 03/12 a 17/12/2025, realizar atendimento de denúncia de ilícitos ambientais. Manaus, 01 de Dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente

Protocolo 252278

DECLARAÇÃO DE BENS EXONERADOS NOVEMBRO 2025
Por força do Decreto Governamental datado em 12 de novembro de 2025, a contar de 15 de outubro de 2025:
SERVIDOR(A): MARIANA SOUZA DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR II - AD-2
BENS: Nada a declarar
A servidora acima mencionada, declara não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário, cujo original encontra-se na pasta funcional e responsabiliza-se pela autenticidade da declaração aqui prestada.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252283

DECLARAÇÃO DE BENS - NOMEADOS - NOVEMBRO 2025
SERVIDOR(A): RENATA CAMPOS JATAHY
CARGO: ASSESSOR II - AD-2
BENS: 01 IMÓVEL RESIDENCIAL, LOCALIZADO NO CAMPOS ELÍZEOS; 02 AUTOMÓVEIS, MODELO JEEP E HB20.
SERVIDOR(A): NATALIA RAMOS DE ALBUQUERQUE
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR
A servidora acima mencionada, declara não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário, cujo original encontram-se na pasta funcional e responsabiliza-se pela autenticidade da declaração aqui prestada.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252342

EXTRATO N.º 614/2025-IPAAM
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 - IPAAM.
PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.;
O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2021**, referente a prestação de serviços de implantação e execução de Sistema de Protocolo em plataforma Web (SPROWeb), objetivando o controle e acompanhamento do registro de todos os documentos e processos, **bem como um reajuste de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento), índice IGPM**, para atender a demanda do IPAAM, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2025 a 01/12/2026, contudo qualificando as condições estabelecidas no Projeto Básico nº 029/2025, o qual passa a integrar o presente instrumento, como se nele estivesse transcrito. **DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025; PROCESSO Nº. 01.01.030201.019176/2025-59-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2643.0001; Natureza da Despesa: 33904002; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 22/10/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001339 no valor proporcional estimado de **R\$ 941,69** (novecentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos), ficando o restante a ser empenhado/reforçado, sendo o Valor Total Estimado de R\$ 11.300,28 (onze mil, trezentos reais e vinte e oito centavos). **Publique-se. Manaus, 1º de dezembro de 2025.**

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252347

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 161/2025
O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM;
R E S O L V E: I - **DESIGNAR** o servidor **EDUARDO RADMANN**, matrícula nº 200.508-5 A, a partir de **03 de novembro de 2025** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro

servidor, para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 014/2025, objeto prestação de serviço de tecnologia da informação, compreendendo a hospedagem de sistemas de informação em ambiente de infraestrutura virtualizada, para comportar o (SISLAM) Sistema de Licenciamento do IPAAM, bem como o SISREV (Sistema de Logística Reversa), garantindo alta disponibilidade, segurança, desempenho e escalabilidade, conforme as necessidades institucionais, pelo período de 12 (doze) meses, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa **PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A;**
II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº .14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 1º de dezembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 252352

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA
RESENHA Nº106/2025-GDP/IDAM, publicada no DOE nº 35.580, de 05/11/2025, Poder Executivo, Seção II, pág.30: **Onde se lê: item 1.** MAO/Tabatinga/Benj.Constante/MAO; **Leia-se: Item.1.** Manaus/Tabatinga/Benj. Constant/Tabatinga/Manaus. **ERRATA DA RESENHA Nº107/2025-GDP/IDAM**, publicada no DOE nº 35.580, de 05/11/2025, Poder Executivo, Seção II, pág.31: **Onde se lê: item 2.** ATALAIA DO NORTE/TABATINGA/ATALAIA DO NORTE; **Leia-se: item 2.** ATALAIA DO NORTE/BENJAMIN CONSTANT/TABATINGA/BENJAMIN CONSTANT/ATALAIA DO NORTE; **Onde se lê: item 4.** Proc.021851; **Leia-se: item 4.** Proc. nº 021851/2025-85. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252215

ERRATA
Publicada no DOE, Edição nº 35.576 de 30 de outubro de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág 31. Portaria nº 629/2025-GDP/IDAM - **Onde se Lê:** Portaria nº 629/2025. **Leia-se:** Portaria nº 756/2025. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252427

RESENHA Nº110/2025-GDP/IDAM.
Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo: **1. ADRIANE DE MELO FORO; Eng. Florestal;** Manaus/Manacapuru/Manaus; 01 a 05/12/2025; Mutirão do Cadastro Ambiental Rural- CAR; Proc. nº 021764/2025-28; **2. ALEXANDRE FRANCO NUNES; Gerente;** Amaturá/Tabatinga/ Amaturá; 14 a 20/12/2025; Participar de capacitação para atendimento do CAR, e de atendimento de notificação do SICAR; Proc. nº 021725/2025-20; **3. DANIEL LIMA LEANDRO; Gerente;** Benjamin Constant/Tabatinga/Benjamin Constant; 14 a 20/12/2025; Participar de capacitação para atendimento do CAR, e de atendimento de notificação do SICAR; Proc. nº 021723/2025-31; **4. EMILY GENTIL VINHOTE; Técnico Agropecuário;** Novo Airão/Manacapuru/Novo Airão; 01 a 05/12/2025; Mutirão do Cadastro Ambiental Rural- CAR; Proc. nº 021768/2025-06; **5. GUSTAVO MAFRA MESQUITA; Técnico Agropecuário;** Amaturá/Tabatinga/Amaturá; 14 a 20/12/2025; Participar de capacitação para atendimento do CAR, e de atendimento de notificação do SICAR; Proc. nº 021739/2025-44; **6. MARIA DAS DORES ALVES OLIVEIRA; TNS-Zootecnista;** Manaus/ Autazes/Manaus; 25 a 30/11/2025; Atender demanda da secretaria municipal de Produção Rural; Proc. nº 021509/2025-85; **7. MARIZA LISLEY DA SILVA JUREMA; Gerente;** Manicoré/Manaus/Manicoré; 23 a 30/11/2025; Participação de reunião técnica sobre controle e prevenção da

monilíase; Proc. nº 022260/2025-25; **8. JOSE MARIA FERREIRA; Téc. em Agropecuária;** Iranduba/Manacapuru/Iranduba; 01 a 05/12/2025; Mutirão de retificação de Cadastro Ambiental Rural; Proc. nº 021770/2025-85; **9. SÁVIO ARAÚJO BOTO; TNS - Geólogo;** Manaus/Manacapuru/Manaus; 01 a 05/12/2025; Mutirão de retificação de Cadastro Ambiental Rural; Proc. nº 021769/2025-50 **10. VICTOR HUGO FERREIRA ANDRADE; Colaborador/ NS;** Manaus/Belém/Manaus; 17 a 21/11/2025; Participar da COP30; Proc. nº 021772/2025-74; **11. VICTOR HUGO FERREIRA ANDRADE; Colaborador/ NS;** Manaus/Manacapuru/Manaus; 01 a 05/12/2025; Mutirão de retificação de Cadastro Ambiental Rural; Proc. nº 021771/2025-20;

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252214

RESENHA Nº 112/2025-GDP/IDAM Férias, Atestado médico, Licença de Óbito e Antecipação de Férias dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
050.291-0 C	Maria do Socorro Fernandes da Silva	15/12/2023 a 07/01/2025 (20) 17 a 26/10/2025 (10)	2019
115.134-7 E	Margareth Nascimento Barros	01 a 30/10/2025	2023
258.024-1 A	Fernando Nascimento Fernandes	15 a 30/09/2025 (15) 01 a 15/10/2025 (15)	2024
270.486-2 A	Jair Correia Santiago	01 a 30/10/2025	2025
ATESTADO MÉDICO			
Matricula	Nome	Período	Dias
226.150-2 B	Edemburgo Socrates de Andrade Marques	17 e 22/10/2025	02
257.264-8 A	Maiara Teixeira de Souza	12 a 14/05/2025	03
157.239-3 B	Marcos Eugenio Chixaro de Almeida	16 a 20/10/2025	05
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 535/2025/GDP-IDAM			
Matricula	Nome	Data	
184.874-7 C	Yura Niwa Wani Ni Nawavo Marubo Comapa Franco	Diario 35.590 de 19/11/2025 PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II	

Manaus, 27 de novembro de 2025

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252216

RESENHA Nº113/2025-GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:** **1. ADRIANE DE MELO FORO;** Eng. Florestal; MAO/Manacapuru/MAO; 01 A 05/12/2025; Mutirão de retificação de Cadastro Ambiental Rural-CAR; Proc. 021764/2025-28; **2. CARLOS LEILSON DA MOTA SILVA;** Gerente; MANAUS/Careiro da Varzea/Autazes/Careiro Castanho/MAO; 24 a 28/11/2025; Fazer levantamento dos veículos existentes nas unidades locais; Proc. 021457/2025-47; **3. VICTOR MEDEIROS DANTAS DE GÓES;** Diretor de Planejamento; Tabatinga/Manaus; 07/11/2025; Retorno da participação da Ação Governamental; Proc. 022010/2025-95; **4. VICTOR MEDEIROS DANTAS DE GÓES;** Diretor de Planejamento; Rio de Janeiro/MANAUS; 28 a 29/11/2025; Complementação referente a solicitação Nº 616080 em função da alteração da agenda institucional; Proc. 022001/2025-02; **5. HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO;** Téc. Agrop; MANAUS/Iranduba/MANAUS; 01 a 05/12/2025; Realizar procedimentos de supervisão e assessoria; Proc. 021834/2025-48; **6. MARIA ELIZABETH ALVES DE CASTRO;** Colab; MANAUS/Rio Branco/Boca do Acre/Rio Branco/MANAUS;12 a 19/11/2025; Aprimorar os conhecimentos de práticas dentro da organização; Proc. 020931/2025-13; **7. ELIAN ERIC MARTINS FLORES;** Téc. Agrop; São Paulo de Olivença/Tabatinga/São Paulo de Olivença; 14 a 20/12/2025; Participar de capacitação para Atendimento e Retificação de Cadastro Ambiental

Rural-CAR; Proc. 021759/2025-15; **8. DAVID LAGO DOS SANTOS;** Méd. Veterinário; MANAUS/São Gabriel Da Cachoeira/Santa Isabel do Rio Negro/ Barcelos/MANAUS; 02 a 12/12/2025; Realizar as atividades referentes a avicultura de corte e postura; Proc. 022380/2025-22;

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252217

RESENHA Nº111/2025-GDP/IDAM.

Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019.**Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:** **1. ANTONIO MANOEL BARROSO DE SOUZA; Agente de atividades Agrop;** Boca do Acre/Rio Branco/Porto Velho/Manaus/Porto Velho/Rio Branco/Boa do Acre; 22 a 30/11/2025; Participação de reunião técnica sobre controle e prevenção da monilíase; Proc. nº 022485/2025-81; **2. GABRIELA GUIMARÃES SEGATTI; Méd. Veterinária;** Manaus/ Presidente Figueiredo/Manaus; 16 a 19/12/2025; Realizar os procedimentos de supervisão e assessoria técnica; Proc. nº 021851/2025-85; **3. GUSTAVO MAFRA MESQUITA; Téc. Agrop.;** Amaturá/Tabatinga/Amaturá; 14 a 20/12/2025; Partic. de Capacitação para Atendimento e Retificação de CAR; Proc. nº 021739/2025-44; **4. JOSÉ JANILSON DO SOCORRO; Agente de atividades Agrop.;** Altamira /Manaus/Coari/Manaus/Tabatinga/Manaus/ Altamira; 23/11/2025 a 06/12/2025; Ministar curso sobre Verticalização do Cacau; Proc. nº 022351/2025-60; **5. JOSÉ RODRIGO LÍRIO MASCENA; ENG. III;** Fonte Boa/Tabatinga/Fonte Boa; 14 a 20/12/2025; Partic. de Capacitação para Atendimento e Retificação de CAR; Proc. nº 021729/2025-09; **6. NELILDO RIBEIRO SECUNDINO; Colab/NM;** Manaus/ Coari/Manaus; 24 a 30/11/2025; Mediador do curso sobre Verticalização do Cacau; Proc. nº 022539/2025-09.

Manaus, 24 de Novembro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252232

RESENHA Nº 109/2025-GDP/IDAM Férias, Atestado médico, Licença de Óbito e Antecipação de Férias dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
121.605-8 C	Raimundo Mendes Leal Filho	01 a 30/10/2025	2019
111.254-6 D	Hilario Ramiro de Abreu Filho	03 a 22/02/2025 (20) 01 a 10/10/2025 (10)	2020
122.063-2 C	Renato Palma de Lima	01 a 30/10/2025	2021
010.895-2 K	Evani da Conceição Tavares Malcher	22/04 a 01/05/2025 (10) 25/06 a 04/07/2025 (10) 20 a 29/10/2025 (10)	2022
111.576-6 D	Marinezio Pessoa de Souza	20 a 30/04/2024 (11) 12 a 30/09/2025 (19)	2023
122.068-3 C	Zacarias da Silva Gondim	08/09 a 07/10/2025	2023
258.204-0 A	Arlindo Sandres da Silva	12 /05/ a 10/06/2025	2024
215.263-0 A	Helison Ramos Sampaio	15/09 a 14/10/2025	2024
257.264-8 A	Maiara Teixeira de Souza	05/09 a 04/10/2025	2024
050.465-3 C	Luiz Alberto Lira da Cruz	20/01 a 29/01/2025 (10) 07/07 a 16/07/2025 (10) 25/08 a 31/08/2025 (07) 01 a 03/10/2025 (03)	2025
050.445-9 D	Perpetuo Socorro de Oliveira Lopes	02 a 31/10/2025	2025
050.360-6 D	Mauricio Borges	01 a 30/10/2025	2025
050.252-9 C	Jose Barroso Salviano	29/09 a 28/10/2025	2025

258.153-1 A	Amanda Bonifacio Maciel	01 a 30/09/2025	2025
121.632-5 C	Augusto Rubens Pereira da Costa	02 a 31/10/2025	2025
ATESTADO MÉDICO			
Matricula	Nome	Período	Dias
127.135-0 I	Marcelo Frederico Terco Falcao	Laudo N° 321598/2025 10 a 23/09/2025	14
264.349-9 A	Amom Rodrigues de Melo Nascimento	02/10/2025	01
LICENÇA ÓBITO			
Matricula	Nome	Período	Dias
258.077-2 A	Jessica Motta De Sousa	13 a 20/11/2025	08
ANTECIPAÇÃO DE FERIAS			
Matricula	Nome	DE	PARA
238.967-3 B	Charles Junio Coelho da Costa	FEVEREIRO 2026	NOVEMBRO 2025

Manaus, 19 de novembro 2025

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252236

PORTARIA Nº 747/2025-GDP/IDAM

A Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - APROVAR** a Complementação de Férias, constante do Anexo Único das Portarias Nº **699//2024** e **700/2024-GDP/IDAM**, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, para o exercício de **2025**, de acordo com o que estabelece o Artigo 62 da Lei N.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 2.531, de 16.04.99, dos servidores:

CAPITAL MÊS: DEZEMBRO/2025	
MATRÍCULA	SERVIDOR
264.513-0 A	BRISA FLOR
INTERIOR MÊS: DEZEMBRO/2025	
243.674-4 B	MARIZA LISLEY DA SILVA JUREMA
121.627-9 D	ROMUALDO FIGUEIREDO RAMOS

II - DETERMINAR à Diretoria Administrativo-Financeira, através da Gerência de Recursos Humanos, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CUMPRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE, GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252184

PORTARIA Nº 731/2025 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o autorizo contido na fl. 2 do Processo nº 01.03.018201.022691/2025-91 - SIGED/IDAM; **RESOLVE: I - CONCEDER**, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA PAULAIN**, matrícula Nº 260.985-1 D, Chefe da Procuradoria Jurídica, 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício de 2025, no período de 10 a 19 de dezembro de 2025. **II - DESIGNAR**, a servidora **LENA GUIOMAR CAVALCANTE FREDERICO BARBOSA**, matrícula Nº 178.136-7 F, Assessora Jurídica, para responder, em substituição, pela Procuradoria Jurídica durante o período determinado no item I. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 24 de novembro de 2025. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252219

PORTARIAS

Nº734/2025-GDP/IDAM de 25/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARCOS NUNES DA SILVA**, Matrícula: nº 257.901-4A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Japurá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº735/2025-GDP/IDAM** de 25/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **BRUNNO DOS SANTOS FERNANDES**, Matrícula: nº 233.084-9C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Itapiranga/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº736/2025-GDP/IDAM** de 25/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **ALANE LEMOS FERNANDES**, Matrícula: nº 258.022-5A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Envira/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº737/2025-GDP/IDAM** de 25/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JACKSON DA SILVA**, Matrícula: nº 258.156-6A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), Município: Tefé/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº738/2025-GDP/IDAM** de 25/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **RAIMUNDO PEREIRA AMORIM**, Matrícula: nº122.014-4B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Novo Aripuanã/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº739/2025-GDP/IDAM** de 25/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **NECILDO MONTEIRO DA SILVA**, Matrícula: nº 258.121-3A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município:Carauari/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252292

PORTARIAS

Nº740/2025-GDP/IDAM de 25/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MAURICIO BORGES**, Matrícula: nº050.360-6D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Autazes/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº741/2025-GDP/IDAM** de 25/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **EDNO SOARES DA COSTA**, Matrícula: nº026.869-0E, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Canutama(Vila Açuanópolis)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº742/2025-GDP/IDAM** de 25/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARCOS EUGÊNIO CHÍXARO DE ALMEIDA**, Matrícula: nº157.239-3B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Lábrea(Vila Extrema)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº743/2025-GDP/IDAM** de 25/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **THIAGO ABRAÃO REIS DE FRANÇA**, Matrícula: nº 258.021-7A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Santo Antonio do Matupi/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº744/2025-GDP/IDAM** de 25/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, Matrícula: nº151.395-8C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Boa Vista do Ramos/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação.**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252296

PORTARIAS

Nº750/2025-GDP/IDAM de 28/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **NILL HARLEY SHERSMAN DELARMANO PINTO**, Matrícula: nº264.450-9A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: São Paulo de Olivença/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº751/2025-GDP/IDAM** de 28/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **LUCAS NOBRE DE SOUZA**, Matrícula: nº258.114-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), Município: Barreirinha/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº752/2025-GDP/IDAM** de 28/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **RUCIAN SANTOS DE ANDRADE**, Matrícula: nº183.232-8D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), Município: Tapauá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº753/2025-GDP/IDAM** de 28/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **WALDOMIRO BORGES DE ARAÚJO**, Matrícula: nº 122.121-3C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Município: Novo Airão/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº754/2025-GDP/IDAM** de 28/11/2025 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ROBERTO AIRES EDWARDS DE OLIVEIRA**, Matrícula: nº157.269-5B, ND: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Careiro da Várzea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 252443

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 019/2024 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2025; **PARTES:** Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e o Centro Missionário Nossa Senhora da Amazônia-CEMINSa; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n.º 019/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/12/2025 a 28/12/2026; **RATIFICAÇÃO:** permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento firmado em 26/11/2024, desde que não conflitantes com o presente instrumento; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.003124/2025-19- CETAM.

Manaus - AM, 02 de dezembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 252502

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

SNPH - DECLARAÇÃO DE BENS ANUAL (2025)

Os servidores abaixo especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas, em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. SERVIDOR : Jorge de Almeida Barroso. CARGO/SIMBOLOGIA: Diretor-Presidente. BENS: 01 Automóvel quitado, marca Toyota, modelo Hilux pick-up, ano 2018/2018. 01 Imóvel quitado localizado na Alameda Arábia, Cj. Itapuranga 2, nº 248, bairro Ponta Negra, no valor de R\$ 1.000.000,00. 01 Barco de madeira quitado, medindo 15x5m, construído em 2007. 01 Automóvel quitado, marca Jeep, modelo Lada Niva, ano 1991/1991.

2. SERVIDOR: Raphael dos Santos Marinho. CARGO/SIMBOLOGIA: Diretor Adm. Financeiro. BENS: 01 Automóvel quitado, marca Citroen, C4 Cactus Feel, ano 2019/2020 e 01 Automóvel quitado, marca Hyundai, modelo HB20s, ano 2014/2015.

3. SERVIDOR : Augusto Flávio Santos de Andrade. CARGO/SIMBOLOGIA: Procurador-Chefe AD-1. BENS: 01 Imóvel - Apartamento financiado pelo Banco Itaú, em conjunto com o cônjuge, no Cd. Acqua, bloco 01, Apto 68, 6º andar, situado à Rua Missuchiro, 154, no Bairro Parque Dez de Novembro e 01 Automóvel financiado pelo Banco Toyota, marca Toyota, modelo Corolla, ano 2024.

4. SERVIDOR : Iderlan Vale Rodrigues. CARGO/SIMBOLOGIA: Chefe de Departamento I AD-1. BENS: NADA A DECLARAR.

5. SERVIDORA: Adriana Moreira da Silva Gusmão. CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor I AD-1. BENS: 01 Automóvel quitado, marca Fiat, modelo Palio Fire, ano 2013/2014, 01 Imóvel financiado, situado à Travessa Ubiratan nº 103, Comunidade Mundo Novo, Bairro Cidade Nova no valor de R\$ 130.000,00.

6. SERVIDOR : Luis Fernando Souza da Silva. CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor I AD-1. BENS: NADA A DECLARAR.

7. SERVIDOR: Valdemir Oliveira de Mendonça. CARGO/SIMBOLOGIA: Assessor I AD-1. BENS: 01 Automóvel quitado - Caminhão, marca Mercedes, modelo 1113, ano 1987/1987.

Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 252421

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 028/2025-UGPE. **PARTES:** Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e a W&M PUBLICIDADE LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de publicações de atos administrativos, com vistas a suprir as necessidades de publicação e demais assuntos pertinentes no âmbito da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 11.466,00. **DOTAÇÃO:** UO: 43102, PT: 15.122.0001.2001.0001; ND: 33903301; Fonte: 1.501.1700.0000.0000, tendo emitida a Nota de Empenho nº 2025NE0000699, em 18/11/2025, no valor de R\$ 955,50 (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo SIGED 01.01.04310 2.003794/2025-47-UGPE e Parecer Jurídico nº 280/2025-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 27 de novembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 252224

EXTRATO

ESPÉCIE: Rescisão Unilateral do Termo de Cessão de Uso de bem Imóvel n. 004/2023-UGPE. **CEDENTE:** O Estado do Amazonas por meio da SEDURB/UGPE. **CESSIONÁRIO:** Instituto da Diversidade LGBTQIA+AM. **Data da Assinatura:** 26/11/2025. **OBJETO:** Rescisão Unilateral do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 004/2023 - UGPE, cujo objeto é o imóvel denominado "Escritório Local de Sustentabilidade e Gestão Compartilhada, denominado "Elo Cajual", construído pelo Estado do Amazonas, no âmbito do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM, conforme o artigo 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **Processo Administrativo nº 01.01.043102.004037/2025-90-SIGED/UGPE.**

Manaus, 26 de fevereiro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 252266

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 26/2025.

Partes contratantes: FCECON e PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMZONAS S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem em infraestrutura virtualizada para comportar os servidores a serem utilizados nos equipamentos de radioterapia. Vigência: 12 meses de 01/12/2025 à 01/12/2026. Valor Global R\$ 709.556,56 (setecentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). PT: 10.302.3305.2792.0011; ND: 33904003; Processo Administrativo:01.02.017301.002233/2025-00. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 2 de dezembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 252491

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO Nº 27/2025.

Partes contratantes: FCECON e METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA. Objeto: Serviços de dosimetria pessoal. Vigência: 12 meses de 25/11/2025 à 25/11/2026. Valor Global R\$ 15.246,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais). PT: 10.302.3311.2173.0011; ND: 33903950; Processo Administrativo:01.02.017301.003020/2025-03. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 2 de dezembro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 252493

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2022.

Partes contratantes: FCECON E MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO. Objeto: prorrogar e reajustar pelo índice INPC 10,2349% o valor do Contrato e prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir 17/11/2025 à 16/11/2026 de prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE DRILL E CRANIOTOMIA. Valor Global R\$ 79.369.08 (setenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos). PT: 10.302.3305.2137.0011; ND: 33903917; Processo Administrativo: 01.02.017301.002652/2025-41. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 2 de dezembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 252495

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2022.

Partes contratantes: FCECON e E-CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA. Objeto: Serviços de controle de pragas dedetização, descupinização, repelência a pombo e desratização. Vigência: 12 meses de 30/11/2025 à 29/11/2026. Valor Global R\$ 91.541,76 (noventa e um mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). PT: 10.122.0001.2001.0001; ND: 33903978; Processo Administrativo: 01.02.017301.001921/2025-52. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 2 de dezembro de 2025

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO

Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 252489

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 078/2025 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es). 1. Raimunda de Jesus Almeida Maciel/Ag. Endemias. Deslocamento:

Manaus/Tefé/Manaus, de 19 a 22.11.2025. **Objetivo:** Participar na dispensação estratégica e antecipada dos frascos de hipoclorito de sódio a 2,5%, garantindo que os municípios recebam os insumos e o suporte necessários para o fortalecimento das ações de mudanças climáticas. **02. Claudia Regina Correa da Silva/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/Alvarães/Manaus, de 19 a 21.11.2025. **Objetivo:** Participar na dispensação estratégica e antecipada dos frascos de hipoclorito de sódio a 2,5%, garantindo que os municípios recebam os insumos e o suporte necessários para o fortalecimento das ações de mudanças climáticas. **03. Ronaldo Souza de Oliveira/Motorista. Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 12 a 13.11.2025. **Objetivo:** Conduzir e executar ações na dispensação estratégica e antecipada dos frascos de hipoclorito de sódio a 2,5%, garantindo que os municípios recebam os insumos e o suporte necessários para o fortalecimento das ações de mudanças climáticas. **04. Raquel Paiva de Oliveira/Engenheiro Ambiental. Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 07 a 12.12.2025. **Objetivo:** Participar da 5ª edição do treinamento em gestão de emergências em saúde pública TGESP SUS, contribuindo dessa forma nos processos de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública, e sobretudo fortalecer as capacidades locais quanto ao manejo das emergências, além de fomentar o intercâmbio de experiências entre esses trabalhadores, o treinamento ocorrerá no período de 08 a 12.12.2025. **05. Leonardo Roberto Nonato/Assessor IV. Deslocamento:** Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 14 a 16.12.2025. **Objetivo:** Participar da 3ª reunião presencial da câmara técnica de atenção primária à saúde CTAPS, no período de 15 a 16.12.2025. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente, Manaus 02 de dezembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 252174

PORTARIA Nº 154/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.
A Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra Rosemary Costa Pinto", no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019; **Resolve: Incluir na Portaria nº 149/2025/GRH/DAF/FVS-RCP**, que trata da escala de férias para o exercício de 2026, os servidores **Heine Ariberto Rodrigues Teixeira** - matrícula **222.232-9 A** e **Luzia de Melo Fustafá** - matrícula **186.755-5 C**, ambos para o pagamento de 1/3 de férias para o mês de Janeiro de 2026. **Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP**, em Manaus, 28 de novembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 252179

DECLARAÇÃO DE BENS 2025
SERVIDORA: ADRIANE MENEZES DE BARROS
CARGO: SUBGERENTE AD-3
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: ALEXSANDRO XAVIER DE MELO
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
BENS: Um imóvel localizado no Bairro Flores, um Automóvel, marca VOLKSWAGEN, modelo T-CROSS ano 2023.
SERVIDORA: AMANDA ALVES ANDION NOGUEIRA
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: Um veículo financiado, modelo ARGO, marca FIAT, ano 2022.
SERVIDORA: AMANDA RENATA MACIEL DE SOUZA
CARGO: CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA AD-2
BENS: Um veículo, modelo/marca JEEP RENEGADE LINGTD AT, ano 2020/2021.
SERVIDORA: ANGELA DESIREE CAREPA SANTOS DA SILVA
CARGO:GERENTE AD-2
BENS: Um veículo, marca RENAULT, modelo SANDERO, ano 2012, Um imóvel localizado no Bairro Alvorada.
SERVIDORA: ANNE KAROLINE RODRIGUES ALVES
CARGO: ASSESSOR IV - AD-4
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: ANNY BEATRIZ COSTA ANTONY DE ANDRADE.
CARGO: ASSESSOR IV - AD-4
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: AUCILENE LIMA XAVIER
CARGO: ASSESSOR IV - AD-4

BENS: Um veículo, marca FIAT, modelo ARGO DRIVE 1.0, ano 2026.
SERVIDOR: AUGUSTO ZANY DOS REIS
CARGO: DIRETOR TÉCNICO
BENS: Um Automóvel, marca CHEVROLET, modelo PRISMA, ano 2016.
SERVIDOR: CARLOS HUMBERTO GONÇALVES DE LIMA
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: CINTHIA VIEIRA ALCANTARA
CARGO: ASSESSOR I - AD-1
BENS: Um imóvel doado pela minha genitora, localizado na Av. Torquato Tapajós, Um veículo, marca VOLKSWAGEM, modelo VIRTUS HL AD, ano 2020.
SERVIDOR: CLAUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
BENS: Um Imóvel localizado no Conjunto Nova Cidade, um apartamento localizado na Colônia Santo Antônio, um veículo automotor, marca HYUNDAI, modelo CRETA ano 2021.
SERVIDORA: CLEIA SOARES MARTINS
CARGO: SUBGERENTE - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: CRISTIANA ALVES HERCULANO
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: DANIEL WOLINGER MARCONDES
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: Um Veículo marca HONDA, modelo CIVIC, ano 2009, Um apartamento financiado, condomínio Miami Beach.
SERVIDORA: DANIELE DE SOUZA CAMURÇA LIMA
CARGO: ASSESSOR II AD-2
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: DAVID LOPES DE OLIVEIRA
CARGO: SUBGERENTE AD-3
BENS: Dois Veículos marca SIENA, modelo ELX e modelo FIRE, ano 2008 e 2012.
SERVIDORA: DELMA LABORDA DE LIMA
CARGO: CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: DINAURY ARAÚJO DE SOUZA FILHO
CARGO: ASSESSOR IV - AD-4
BENS: Um veículo marca VOLKSWAGEM, modelo GOL, ANO 2022, Um veículo marca RENAULT, modelo KWID, ano 2021.
SERVIDOR: EDUARDO HENRIQUE PRADO DO NASCIMENTO
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
BENS: Um Veículo marca CHEVROLET, modelo CORSA ano 1995.
SERVIDOR: EDWIN BARBOSA RODRIGUES
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: EDYLENE MARIA DOS SANTOS PEREIRA
CARGO: ASSESSOR I AD-1
BENS: Um imóvel localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, um apartamento financiado localizado no Bairro Parque Dez de Novembro, um automóvel modelo RENEGADE marca JEEP ano 2016.
SERVIDORA: ELANE FERREIRA MELO
CARGO: CHEFE DE UNIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO AD-2
BENS: Um Apartamento financiado, localizado no Bairro Planalto.
SERVIDOR: ELDER AUGUSTO GUIMARÃES FIGUEIRA
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
BENS: Um apartamento localizado no Bairro Compensa e um Automóvel marca FORD, modelo ECOSPORT, ano 2019.
SERVIDORA: ELIANE ANDRADE FERNANDES
CARGO: GERENTE - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: ERIAN DE ALMEIDA SANTOS
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: Uma casa financiada, localizado no Condomínio Residencial Tapajós, Bairro Tarumã.
SERVIDORA: ERICA CRISTINA DA SILVA CHAGAS
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: ERYCKA ALVES DE MESQUITA
CARGO: CHEFE DE UNIDADE DE DESCENTRALIZAÇÃO AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: EURENICE NEVES LIMA
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: Um Apartamento, localizado na Avenida Rio Mar, bairro Nossa Senhora das Graças
SERVIDORA: EVELYN CESAR CAMPELO

CARGO: ASSESSOR II - AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: FABRÍCIO DE SOUZA MELO
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: FABRÍCIO NONATO ARAÚJO ROLIM
CARGO: ASSESSOR III AD-3
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO
CARGO: ASSESSOR III AD-3
BENS: Um Imóvel localizado no Bairro Nova Cidade.
SERVIDOR: FRANCISCO REIS NETO
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
BENS: Um Apartamento localizado no Condomínio Maron, no Bairro Parque Dez de Novembro.
SERVIDOR: GUILHERME ALFREDO NOVELINO ARAÚJO
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: Um Apartamento localizado na Avenida Torquato Tapajós.
SERVIDOR: HEINE ARIBERTO RODRIGUES TEIXEIRA
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
BENS: Um Automóvel modelo CELTA, marca CHEVROLET, ano 2009.
SERVIDORA: HELIA DE AMORIM DA CRUZ
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: Um Automóvel modelo CLIO marca RENAULT ano 2005, um Imóvel localizado no Bairro Terra Nova.
SERVIDOR: HELIO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
CARGO: ASSESSOR II AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: HELIO MARCEL RODRIGUES COELHO
CARGO: SUBGERENTE AD-3
BENS: Um apartamento financiado localizado no Bairro Novo Aleixo.
SERVIDOR: HELLEN DE AMORIM DA CRUZ
CARGO: CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA- AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: HELTON JARDYS DA SILVA RUIZ
CARGO: SUBGERENTE AD-3
BENS: Um Automóvel modelo MOBI, marca FIAT ano 2022.
SERVIDOR: HERTON AUGUSTO PINHEIRO DANTAS
CARGO: CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA
BENS: Um Automóvel modelo HB20 PUS marca HYUNDAI ano 2013, um Imóvel localizado em Tabatinga, um Apartamento localizado no bairro Ponta Negra.
SERVIDOR: ILKÉCITON ALVES TEIXEIRA
CARGO: SUBGERENTE AD-3
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: ILLIMANI SOARES MARROCOS
CARGO: ASSESSOR III AD-3
BENS: Um Apartamento localizado no Bairro Flores.
SERVIDOR: ISMAEL TAVARES DA COSTA
CARGO: ASSESSOR III AD-3
BENS: Um Automóvel, modelo FORD KA, ano 2018.
SERVIDOR: JACKSON PEREIRA ALAGOAS
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
BENS: Um Automóvel, marca FIAT, modelo MOBI, ano 2017/2018.
SERVIDOR: JAMES WILSON SILVA BARROSO
CARGO: CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: JAMILES DOS SANTOS OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR III - AD-3
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: JIMMY MARCELLE RAMOS TORQUATO
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: JOSE ALFREDO PAULA DE SÁ MONTEIRO
CARGO: ASSESSOR I
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: JOSÉ EDILSON GUIMARÃES DA SILVA
CARGO: ASSESSOR III AD-3
BENS: Um Imóvel Residencial localizado no Bairro Compensa II.
SERVIDORA: JULIANA MENDES AMORIM XAVIER
CARGO: SUBGERENTE AD-3
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: LAYSSA DO CARMO BARROSO
CARGO: CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA - AD-2
BENS: Uma casa financiada localizada no Município de Iranduba.
SERVIDORA: LEISE GOMES FERNANDES
CARGO: ASSESSOR I - AD-1

BENS: Um altomóvel, modelo ARGO DRIVE, marca FIAT, ano 2019/2020, um altomóvel, modelo TORO FREEDOM, marca FIAT, ano 2018/2019, um Imóvel residencial, localizado no Bairro Colônia Santo Antônio.
SERVIDOR: LEONARDO NOTANO ROBERTO
CARGO: ASSESSOR IV - AD-4
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: LILIAN FURTADO FARIAS
CARGO: GREENTE - AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: LISELE MARIA BRASILEIRO MARTINS
CARGO: GREENTE - AD-2
BENS: Um apartamento no Bairro Ponta Negra, um lote de terra localizado no Bairro Ponta Negra, Um terreno no Município de Tefé e um Veículo modelo TOYOTA C CROSS.1
SERVIDORA: LUCIANA MARA FÉ GONÇALVES
CARGO: ASSESSOR I AD-1
BENS: Um imóvel Residencial financiado localizado no Bairro Novo Aleixo, um automóvel marca Honda, modelo City ano 2020.
SERVIDORA: LUZIA MELO MUSTAFÁ
CARGO: CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA - AD-2
BENS: Um Automóvel marca TOYOTA, modelo ETIO, no 2019/2020, um Imóvel localizado no Bairro Compensa.
SERVIDORA: LUZILENE FATIM DO NASCIMENTO
CARGO: SUBGERENTE AD-3
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: MAIRA PESSOA FRAGOSO
CARGO: ASSESSOR I AD-1
BENS: Um Apartamento localizado no Bairro Tarumã, Dois Automóveis marca NISAN modelo NEW-MARCH e VERSA, ano 2015 e 2019/2020.
SERVIDOR: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
BENS: Uma motocicleta HONDA, ano 2019.
SERVIDOR: MARCELO PEREIRA IZEL
CARGO: ASSESSOR III AD-3
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: MARCIONETE DA SILVA TEIXEIRA
CARGO: ASSESSOR II AD-2
BENS: Um automóvel modelo HB20 marca HYUNDAI.
SERVIDOR: MARCO ANTONIO FERNANDES PINTO
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: MARCO AURELIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO.
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: MARIA AUXILIADORA MONTEIRO NOVAES
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: Um apartamento residencial localizado no Bairro Ponta Negra, Um automóvel marca HONDA modelo HR-V EXL HS ano 2025.
SERVIDORA: MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: MARIA DE FÁTIMA MOURA ACHAO
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: Um automóvel marca RENAULT modelo SANDERO, ano 2017/2018.
SERVIDORA: MAYLA SILVA LEO FERREIRA
CARGO: Chefe de Unidade Descentralizada AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: MICHELLE YARED REBOUÇAS
CARGO: CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA - AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: MYRNA BARATA MACHADO
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: Um Imóvel Residencial localizado Bairro Chapada.
SERVIDORA: NIELE DE OLIVEIRA LIMA
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: Um automóvel modelo TRACKER financiado, marca CHEVROLET ano 2025, um Apartamento quitado, localizado no Bairro Planalto, um Terreno quitado, localizado no km 39 da BR-319, bens semoventes, 42 bovinos, bens semoventes, 3 equinos.
SERVIDORA: NOÉLIA ARAÚJO MEDEIROS
CARGO: SUBGERENTE AD-3
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: OLAVO RIBEIRO DA SILVA NETO
CARGO: CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA - AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: PEDRO FERREIRA DE ARAÚJO
CARGO: CHEFE DE GABINETE

BENS: Um Imóvel Residencial localizado Bairro Planalto, Um Automóvel marca PRISMA modelo JOYER.
SERVIDOR: RENATO MAURO SOLART QUEIROZ.
CARGO: SUBGERENTE - AD-3
BENS: Um automóvel marca NISSAN, modelo CRICKS ano 2024, Um apartamento localizado no Condomínio Jardim dos Eucaliptos, Bairro de Flores.
SERVIDOR: REYSON AUGUSTO DE MATOS TEIXEIRA
CARGO: ASSESSOR IV AD-4
BENS: Um automóvel, marca CHEVROLET modelo ONIX.
SERVIDORA: RITA DE CASSIA SOBRINHO LEOCÁDIO DE SOUZA
CARGO: CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA - AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: ROBERTA CRISTINA LIMA DANIELLI
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: Um automóvel marca FORD, modelo FIESTA SEDAN, ano 2010.
SERVIDOR: ROMEO RODRIGUES FIALHO
CARGO: ASSESSOR III AD-3
BENS: Um Apartamento Residencial localizado no Bairro de Flores, um Apartamento Residencial localizado no Bairro Alvorada, uma Casa Residencial localizada no Estado de Brasília, um Barco de Alumínio, um Automóvel, marca RENAULT modelo DUSTER.
SERVIDOR: RONALDO ADRIANO MARQUES DE SAILVA
CARGO: GERENTE AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: RONILDO BAIATONE ALENCAR
CARGO: SUBGERENTE AD-3
BENS: Um Imóvel, localizado no Bairro Cidade Nova, um automóvel, marca CHEVROLET, modelo ONIX ACTIV ano 2019.
SERVIDORA: ROSEANE DA SILVA FERREIRA
CARGO: SUBGERENTE AD-3
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: TATIANA AMARAL PIRES DE ALMEIDA
CARGO: GERENTE
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDORA: TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
CARGO: DIRETORA PRESIDENTE
BENS: Um Imóvel, localizado no Bairro Distrito Industrial II/AM, um Imóvel, localizado no Bairro Centro - Alfenas/MG,
SERVIDOR: TOGNY MAEL FIGUEIREDO PINHO
CARGO: CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA - AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
SERVIDOR: WANDERLEY MAIA BRASIL
CARGO: CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA - AD-2
BENS: Um Imóvel Residencial localizado no Bairro Cidade Nova III.
SERVIDOR: WLADMARY MENDONÇA DE AZEVEDO
CARGO: ASSESSOR I
BENS: NADA A DECLARAR
SERVIDOR: YEDA YUKARI NAGAOKA
CARGO: CHEFE DE UNIDADE DESCENTRALIZADA - AD-2
BENS: NADA A DECLARAR.
*Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 252180

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO.

Espécie: Primeiro Termo de Prorrogação da Cessão de Uso nº 005/2024/FVS-RCP, **Cedente:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto, **Cessionária:** Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA, **Objetos:** 02 (dois) Veículos no Valor total R\$ 218.241,00, com objetivo de potencializar as ações de controle e prevenção da esporotricose animal no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.005245/2025-46, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Shádía Hussami Hauache Fraxe, pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus - SEMSA.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 252438

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 098/2025 - GAB/FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art.º 51, da Lei nº 1.762, de 14/11/1986, que trata das substituições nos casos de impedimento legal ou afastamento de titular de cargo em comissão, função gratificada ou função de confiança.

RESOLVE:

I - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº. 094/2025-GAB/FAPEAM, publicada no D.O.E./AM nº 35.591, Caderno Poder Executivo, Seção II, páginas. 30 e 31, do dia 24 de novembro de 2025.

II - **DESIGNAR** as substituições do(s) servidor(es), a contar de 01 de dezembro de 2025, conforme tabela abaixo:

Servidor (a) Responsável	Setor:Presidência	Substituto (a)
Márcia Perales Mendes Silva	Presidência	Hedinaldo Narciso Lima
Ana Paula Ferreira Carvalho	Gabinete da Presidência	Jade Chaves Mesquita
Michele de Melo Freitas e Araújo	Assessoria Jurídica - ASJUR	Eloise Galvão dos Santos Barbosa
Verena Makarem Soares	Departamento de Planejamento e Avaliação Institucional da Presidência - DEPLAVI	Bianca Carolina Paes de Abreu
Maria Raizidora de Oliveira Zurra	Departamento de Compliance - DEPLIANCE	Knef Santana Reis
Bianca Carolina Paes de Abreu	Secretaria dos Conselhos	Silvia Regina Santos Albuquerque
Knef Santana Reis	Unidade de Controle Interno - UCI	Ellen Caroline da Silva Seixas
Silvia Regina Santos Albuquerque	Assessoria da Presidência - ASSPRED	Jade Chaves Mesquita
Ivonete Gomes Cabral	Ouvidoria	Raica Dameane Bentes Pinto
Servidor (a) Responsável	Setor: Diretoria Técnico-Científica	Substituto (a)
Hedinaldo Narciso Lima	Diretoria Técnico-Científica - DITEC	Ana Cláudia Maquiné Dutra
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC	Keliene Ferreira dos Santos
Keliene Ferreira dos Santos	Departamento de Análise de Projetos - DEAP	Any Gonçalves da Silva Rodrigues
Any Gonçalves da Silva Rodrigues	Departamento de Operações e Fomento - DEOF	Fernanda Galúcio Santana Soares
Fernanda Galúcio Santana Soares	Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas - NUPC	Any Gonçalves da Silva Rodrigues
Marlúcia Seixas de Almeida	Departamento de Difusão do Conhecimento - DECON	Silvia Regina Santos Albuquerque
Servidor (a) Responsável	Setor: Diretoria Administrativo-Financeira	Substituto (a)
Karen Vilany dos Santos Gonçalves	Diretoria Administrativo-Financeira - DAF	Raica Dameane Bentes Pinto
André Luiz Queiroz de Oliveira	Gerência de Apoio Logístico - GEAL	Walnice Leal da Silva
Raica Dameane Bentes Pinto	Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE/ PSICOSSOCIAL	Francisca Suely Alencar dos Santos
Beatriz Belém de Freitas	Gerência Financeira - GEFI	Juliana Silva Ferreira
Juliana Silva Ferreira	Gerência de Orçamento - GEOR	Beatriz Belém de Freitas
Tâmara Caroline Lahan da Silva	Núcleo de Contabilidade - NUCB	Alessandra Rodrigues dos Santos
Andrielle Melo de França	Núcleo de Patrimônio - NUPA	Rosemeiry de Freitas Rodrigues

Bruna Rafaelle Barbosa Freitas	Núcleo de Contratos - NUCT	André Luiz Queiroz de Oliveira
Alessandra Rodrigues dos Santos	Núcleo de Convênio - NUCV	Tâmara Caroline Lahan da Silva
Luiz Felipe dos Santos Gomes	Gerência de Informática - GEINF	Bruna Rafaelle Barbosa de Freitas
Rosemeiry de Freitas Rodrigues	Núcleo de Arquivo - NUAQ	Evellen Souza de Oliveira

III - **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 252465

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato n.º 016/2025. Processo n.º: 01.02.01630 1.001339/2025-23-FAPEAM. Data da assinatura: 02/12/2025. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e MAP Serviços de Conservação LTDA (Contratada), de CNPJ: 04.402.392/0001-76. Objeto: serviço de agente de portaria, a serem executados de forma contínua, em 1 (um) Posto Diurno e 1 (um) Posto Noturno, para atender as necessidades da FAPEAM, de acordo com o edital, seus anexos, e o Termo de Referência n.º 017/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato. Valor: R\$ 220.421,64 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301, Programa de Trabalho: 19.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903701, Fonte: 1.500.1000.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2025NE0002509, emitida em 01/12/2025, no valor de R\$ 18.368,47 (dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 252469

CONSELHO DIRETOR

26.11.2025 - **RESOLUÇÃO N.º 042/2025 - I ALTERAR** a Resolução n.º 030/2025-CD/FAPEAM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE n.º 35.539 - Poder Executivo - Seção II - Página 41, do dia 03 de setembro de 2025, com o objetivo de atualizar o Lotaciograma da FAPEAM; **II ESTABELECE**r a lotação dos servidores na forma do Anexo Único desta Resolução, a contar de 01 de novembro de 2025, conforme tabela abaixo:

1. PRESIDÊNCIA:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Marcia Perales Mendes Silva	Diretora-Presidente	Presidência
Ana Paula Ferreira Carvalho	Chefe de Gabinete AD-1	Gabinete da Presidência
Jade Chaves Mesquita	Assessor II AD-2	Gabinete da Presidência
Silvia Regina Santos Albuquerque	Assessor IV AD-4	Assessoria da Presidência - ASSPRED
Bianca Carolina Paes de Abreu	Assessor II AD-2	Secretaria dos Conselhos
Michele de Melo Freitas e Araújo	Assessor II AD-2	Assessoria Jurídica - ASJUR
Eloise Galvão dos Santos Barbosa	Assessor III AD-3	Assessoria Jurídica - ASJUR
Knef Santana Reis	Assessor I AD-1	Unidade de Controle Interno - UCI
Ellen Caroline da Silva Seixas	Assessor IV AD-4	Unidade de Controle Interno - UCI
Ivonete Gomes Cabral	Assessor IV AD-4	Ouvidoria
Verena Makarem Soares	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Planejamento e Avaliação Institucional da Presidência - DEPLAVI
Maria Raizidora de Oliveira Zurra	Assessor I AD-1	Departamento de Compliance - DEPLIANCE

2. ATIVIDADE-FIM (Diretoria Técnico-Científica - DITEC):

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Hedinaldo Narciso Lima	Diretor Técnico-Científico	Diretoria Técnico- Científica - DITEC
Lou Auger de Araújo Lima	Assessor II AD-2	Gabinete da Diretoria Técnico-Científica - DITEC
Any Gonçalves da Silva Rodrigues	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Operações e Fomento - DEOF
Marlúcia Seixas de Almeida	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Difusão do Conhecimento - DECON
Ana Cláudia Maquiné Dutra	Chefe de Departamento AD-1	Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC
Keliene Ferreira dos Santos	Assessor I AD-1	Departamento de Análise de Projetos - DEAP
André Luiz Queiroz de Oliveira	Assessor III AD-3	Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas - NUPC

3. ATIVIDADE-MEIO (Diretoria Administrativo-Financeira - DAF):

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
Karen Vilany dos Santos Gonçalves	Diretora Administrativo-Financeira	Diretoria Administrativo-Financeira - DAF
Evellen Souza de Oliveira	Assessor III AD-3	Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira - DAF
Raica Dameane Bentes Pinto	Gerente AD-2	Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE/ PSICOSSOCIAL
Francisca Suely Alencar dos Santos	Assistente Técnico I	Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE/ PSICOSSOCIAL
Liene Maria Mafra de Vasconcelos	Assistente Técnico III	Gerência de Gestão de Pessoal - GEPE/ PSICOSSOCIAL
Juliana Silva Ferreira	Gerente AD-2	Gerência de Orçamento - GEOR
Tatiana Baker Silva Barbosa	Gerente AD-2	Gerência de Apoio Logístico - GEAL
Andreson de Sena Fontinele	Assessor III AD-3	Gerência de Apoio Logístico - GEAL
Beatriz Belém de Freitas	Gerente AD-2	Gerência Financeira - GEFI
Tâmara Caroline Lahan da Silva	Assessor II AD-2	Núcleo de Contabilidade - NUCB
Alessandra Rodrigues dos Santos	Assessor II AD-2	Núcleo de Convênios - NUCV
Andrielle Melo de França	Assessor III AD-3	Núcleo de Patrimônio - NUPA
Rosemeiry de Freitas Rodrigues	Assistente Técnico II	Núcleo de Arquivo - NUAQ
Bruna Rafaelle Barbosa Freitas	Assessor II AD-2	Núcleo de Contratos - NUCT
Luiz Felipe dos Santos Gomes	Gerente AD-2	Gerência de Informática - GEINF
Ana Mirza Costa Viana	Assistente Técnico I	Núcleo de Arquivo - NUAQ

III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 252254

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 1402/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.034248/2025-20. **CONSIDERANDO**

a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R\$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais), em favor dos servidores **ELISEU DA SILVA SOUZA** e **FRANCISCO DAVY BRAZ RABELO**, em razão do desempenho de atividades administrativas e técnicas desenvolvidas no âmbito dos Cursos de Graduação de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas, com efeitos no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 252211

PORTARIA Nº 1403/2025 - GR/UEA
A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 444/2024 - GR/UEA, que trata da regularização do registro dos Laboratórios de Pesquisa e Ensino da Universidade do Estado Amazonas. **RESOLVE:**

- I - DESIGNAR** Os servidores do quadro permanente da Universidade do Estado do Amazonas, abaixo elencados, como responsáveis pelos Laboratórios da Universidade do Estado do Amazonas, pelo período de 2 anos;
- II - DETERMINAR** que a designação serve tão somente para fins de organização interna da Universidade do Estado do Amazonas e não implica em ônus para a mesma;
- III - DETERMINAR** que os responsáveis mantenham atualizados os cadastros dos laboratórios junto a PROPESP e ao Diretório de Laboratórios da Universidade do Estado do Amazonas;
- IV - DETERMINAR** que as indicações de responsáveis sejam realizadas em conformidade com a Portaria N.444/2024-GR/UEA, com antecedência de 30 dias do prazo de vencimento desta portaria.

CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE PARINTINS - CESP

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Laboratório de Teatro - FIAT LUX	Dilce Pio Nascimento
Laboratório de Tradução - LT	Patricia Christina dos Reis
Laboratório de Cerâmica - LabCer	Clarice Bianchezzi
Laboratório de Estudos com Sensores e Sistemas Microprocessados - LESSiM	Adriano Marcio dos Santos

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E TURISMO - ESAT

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Laboratório de Ensino e Práticas de Eventos - EVENTOS LAB	Claudia Araújo de Menezes Gonçalves Martins

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIAS - EST

LABORATÓRIOS DE PESQUISA E ENSINO	RESPONSÁVEL
Laboratório de Simulação de Processos Industriais - I4.1	Joésia Moreira Julião Pacheco
Laboratório de Tecnologias e Inovações Quânticas - LATIQ	Manoel Socorro Santos Azevedo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO
Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício
Protocolo 252361

PORTARIA Nº 194/2025 - PROADM/UEA
O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 75, inc. XV, da lei federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; **CONSIDERANDO**

que o preço constante da proposta apresentada está compatível com os valores praticados no mercado e representa o menor valor global, conforme documentos constantes dos autos (fls. 531 e 532); **CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico nº 1.038 - PJ/UEA, e do Parecer nº 1170/2025 - DJUR/CSC; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no processo administrativo nº 01.02.011304.028383/2025-37; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. XV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, a contratação de fundação de apoio com vistas à prestação de serviços de suporte técnico, administrativo, financeiro e pedagógico para a execução dos recursos destinados a atender à implantação dos cursos ofertados no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor/UEA, na modalidade presencial, contemplados no Edital Capes, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.343.080/0001-76; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R\$ 4.154.522,36** (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos) nos termos do art. 152, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, e demais disposições acima citadas. À consideração do Reitor da Universidade do Estado do Amazonas para ratificação.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

NILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração da Universidade do Estado do Amazonas

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 252414

PORTARIA Nº 1404/2025 - GR/UEA

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** disposto no Decreto nº 21.963/2001, que dispõe sobre o Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; e **CONSIDERANDO** a necessidade de se proceder a escolha dos membros do Conselho Universitário - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral que terão a incumbência de supervisionar o processo de eleição para representantes Docentes, Discentes e Técnico-administrativos do Conselho Universitário - CONSUNIV da Universidade do Estado do Amazonas.

ORD	NOME	FUNÇÃO
01	Edileuza Lobato da Cunha	Presidente
02	Rejane da Silva Viana	Membro Docente
03	Joab Grana Reis	Membro Docente
04	Anderson Pereira Azevedo	Membro Técnico Administrativo
05	Bruno dos Santos Ribeiro	Membro Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 252418

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 181/2025-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** as parcerias formalizadas entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, por meio dos Editais de Chamamento Público promovidos por este Fundo, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; **CONSIDERANDO** que as parcerias celebradas no âmbito dos Editais de Chamamento Público envolvem a execução de serviços de reforma, adequação e melhorias em espaços físicos destinados à implementação dos objetos pactuados;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico especializado para garantir a correta execução dos serviços de engenharia, em observância aos projetos aprovados, às normas técnicas aplicáveis e às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos e assegurar a regularidade da execução física e financeira das parcerias firmadas, nos termos do art. 58 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil **ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula 016730-AADESAM, como responsável pelo acompanhamento dos serviços de reforma e adequação contratados no âmbito das parcerias entre o FPS e as Organizações da Sociedade Civil, no período de **05/05/2025 até 11/08/2025**.

Art. 2º - DESIGNAR a Engenheira Civil **EVVELYN DE CASTRO MEDEIROS**, matrícula 017618-AADESAM, como responsável pelo acompanhamento dos serviços de reforma e adequação contratados no âmbito das parcerias entre o FPS e as Organizações da Sociedade Civil, a contar de **15/09/2025**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 02 de dezembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 252202

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Considerando todos os procedimentos previstos no Edital do certame, assim como em demais publicações pertinentes, homologo a lista de credenciados ordenados, conforme segue:

- Lote 1
1º Norte Brasil Network Telecomunicações Ltda
2º Sidi Serviços De Comunicação Ltda
3º Ozônio Telecomunicações Ltda
4º Logic Pro Serviços De Tecnologia Da Informação Ltda
Lote 2
1º OZONIO TELECOMUNICACOES LTDA

Manaus, 02 de dezembro de 2025

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 252480

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 041/2025

Objeto: Consultoria para acesso à Linha de Crédito FNO. **Contratado:** MCA CONSULTORIA E PROJETOS (CHRISTONI E ALENCAR LTDA). CNPJ n. 21.949.356/0001-46. **Valor total:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 03 de outubro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 252153

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 040/2025

Objeto: Serviço de elaboração de projeto e construção de estande para participação da Cigás na FIGA. **Contratado:** ARMANDO SERGIO LIMA DOS SANTOS - ME. CNPJ n. 27.484.131/0001-48. **Valor total:** R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais). **Prazo de vigência:** 03 (três) meses, Manaus, 02 de outubro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 252157

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 076/2024

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato N.º 076/2024; Processo: N.º 255/2024; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e B C Sobrinho ME (CNPJ: 13.628.486/0001-59); Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo do Contrato AADC N.º 076/2024; Fundamento: Arts. 65, I, 'b', § 1.º da Lei 8.666/93; Valor: R\$ 386.640,00 (Trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: A partir da assinatura; Data da Assinatura: 20/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 252218

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 276/2022

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 276/2022; Processo N.º 1969/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Filmes Produções Eireli (CNPJ: 29.516.888/0001-00); Objeto: Prorrogação, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 276/2022; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 1.781.078,00 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Um Mil, e Setenta e Oito Reais) Assinatura: 16/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 252240

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 253/2023

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 253/2023; Processo N.º 1162/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Palácio de Material de Segurança Ltda (CNPJ: 23.008.295/0001-48); Objeto: Prorrogação do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte de recursos, para a contratação de empresa para prestação de serviços de carga com testes hidrostáticos de extintores de incêndio, sob demanda, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e administrados pela agencia amazonense de desenvolvimento cultural do amazonas - AADC; Fundamento: Artigo 57, I, da Lei 8.666/93; Valor do Termo de Aditamento: R\$ 119.595,00 (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais); Dotação Orçamentária: CG N.º 11/2023; Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 31/10/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 252241

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2025 - AADC/SRP, por MENOR VALOR POR LOTE, visando a Contratação de pessoa jurídica, através do sistema de registro de preços, especializada no serviço de Locação de veículos (tipo van, sedan médio/sedan executivo, hatchback, pickup e motocicleta), para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC.

RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2025 - AADC/SRP, que declarou vencedoras e adjudicou o objeto às empresas: ODM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ: 63.735.047/0001-13, para o lote 01, com o valor unitário de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), com um quantitativo de 20 (vinte), lote 04, com o valor unitário de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com o quantitativo de 20, lote 06, com o valor unitário de R\$ 3.500,00

(três mil e quinhentos reais), com o quantitativo de 25 (vinte e cinco) e LOCA92 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 39.526.971/0001-05, para o lote 02, com o valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com um quantitativo de 20 (vinte), lote 03, com o valor unitário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com o quantitativo de 20 (vinte), lote 05, com o valor unitário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com o quantitativo de 20 (vinte).
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.
CONVOCAR os responsáveis legais das empresas acima citadas, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 252494

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2025 - AADC/SRP, por MENOR VALOR GLOBAL, visando a Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e espaços culturais por ela administrados.
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, nos termos da ATA DE LICITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2025 - AADC/SRP, que declarou vencedora e adjudicou o objeto à empresa: GV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ: 22.581.616/0001-36 para os itens 01, no valor unitário de R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) com o quantitativo de 15.500 (quinze mil e quinhentas) unidades, item 02, no valor unitário de R\$ 25,95 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) com o quantitativo de 5.500 (cinco mil e quinhentas) unidades, item 03, no valor unitário de R\$ 27,84 (vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) com o quantitativo de 2.300 (duas mil e trezentas) unidades e item 04, com o valor unitário de R\$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) com o quantitativo de 2.700 (duas mil e setecentas) unidades.
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que o instituto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo ao Contratante a discricionariedade do ato de contratação.
REGISTRA esta AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem validade de 12 (doze) meses.
CONVOCAR o responsável legal da empresa acima citada, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 252496

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços N.º 00024/2025 - FETEC/BV. CONTRATANTE: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC/BV. CONTRATADA: ECOART SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.781.576/0001-50, detentora dos itens 05, com o valor unitário de R\$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais), com o quantitativo de 20 (vinte) diárias, item 08, com o valor unitário de R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais), com o quantitativo de 20 (vinte) diárias e item 12, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), com o quantitativo de 4.000 (quatro mil) M². ORGÃO ADESO: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC. PROCESSO N.º 13659.001905/2025-46. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Estruturas/ espaços, estáticos e móveis, para a realização de shows, apresentações artísticas, aulas de ginástica e eventos similares, abrangendo artistas de diversas áreas, como teatro, dança, música, debates e performances, com

o objetivo de atender aos eventos culturais promovidos e fomentados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, no Estado do Amazonas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG Nº 06/2023 - Eventos Artísticos e Culturais FUNDAMENTO LEGAL: Art. 8º, do Decreto Estadual 40.674/2019 e Decreto Municipal 5.111/2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 252498

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2025 - CPL/COSAMA para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Diesel S10) para a frota veicular da COSAMA, destinado ao suporte das atividades administrativas e operacionais na sede, anexos e em viagens rodoviárias, mediante demanda, conforme processo nº 01.05.043501.007375/2025-23. Vencedor: T B COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.479.306/0001-76, sendo o LOTE (1) pelo valor global de R\$ 403.400,00 (quatrocentos e três mil e quatrocentos reais). A licitação supracitada foi adjudicada em 28/11/2025 e homologada em 01/12/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 252187



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br



Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico(DOE)?

Solicite seu orçamento através do endereço de e-mail:

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Tire suas dúvidas através do fone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



ATENDIMENTO DA
IMPrensa OFICIAL

Saiba mais:

☎ **2101-7500/7508**

www.imprensaoficial.am.gov.br

segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

📍 **Rua Doutor Machado, 86 - Centro**





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 115/2025

O **Prefeito Municipal de Apuí**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão e o Controle Interno, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a contratação em favor da empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQ. EMPRESAS DO AMAZONAS - DEMAIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.322.004/0001-47, o Valor Total da contratação é de R\$ 298.607,00 (Duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e sete reais), perfazendo o Valor Mensal de R\$ 22.969,77 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) por 13 meses. Cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA CICLO 2026/2027".

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 115/2025, de **Dispensa de Licitação nº 015/2025**, fundamentada no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica supracitada em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho das despesas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público.

III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 25 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

Protocolo 251339

EXTRATO DE CONTRATO nº 062/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2025 - Proc. Licitatório nº 115/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 062/2025 celebrado em 28/11/2025.

2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO AMAZONAS - DEMAIS**, CNPJ nº 04.322.004/0001-47.

3 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA CICLO 2026/2027."

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21, Art. 75, inciso XV, Decreto Municipal nº 018/2023, e demais legislação aplicável.

5 - DO VALOR:

O valor global da contratação é de R\$ 298.607,00 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e sete reais), a ser pago pela CONTRATANTE em 13 parcelas sendo 12 no valor de R\$ 22.969,77 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), e a última parcela no valor de R\$ 22.969,76 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, início em 05/01/2026 e término em 04/01/2027.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: **Unidade Orçamentária: 02.02.01** - Secretaria Municipal de Administração **Projeto/Atividade: 04.122.0011.2010** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente).

Ficha: 088

Valor Global: R\$ 298.607,00 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e sete reais).

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 28 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 252034

Barcelos

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025/CMC/PMB**. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para executar a recuperação e pavimentação do sistema viário do Município de Barcelos/AM, através do Termo de Convênio nº 009/2025-UGPE e o Município de Barcelos, de acordo com o Projeto Básico e suas especificações técnicas".

Abertura: 13/12/2025, às 09h00 (horário de Brasília).

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025/CMC/PMB**. Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para executar a recuperação e pavimentação do sistema viário do Município de Barcelos/AM, através do Termo de Convênio nº 009/2025-UGPE e o Município de Barcelos, de acordo com o Projeto Básico e suas especificações técnicas".

Abertura: 15/01/2026, às 09h00 (horário de Brasília).

Barcelos/AM, 01 de Dezembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO D'AVILA DOS SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Protocolo 252425

Envira

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PME
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 007/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Envira/AM, torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL

DE ENVIRA/AM, sediada na Rua Piloto João Fonseca, s/n Bairro São Francisco, Envira (AM), CEP: 69.870-000, CNPJ 04.530.895/0001-27, realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para a escolha da proposta mais vantajosa para CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA INFANTIL - BAIRRO SANTA RITA - CRECHE PRÉ-ESCOLA-TIPO 1, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025, do Decreto Municipal nº 046, de 14 de fevereiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Legislação aplicável: Esta licitação será regida pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/21, subsidiariamente pelo Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e ainda pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, nos termos deste Edital. As atas e os contratos decorrentes desta licitação serão regidos pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sessão ocorrerá dia 08 (oito) de janeiro de 2026 às 10h30min (horário de Brasília) na Portal de Licitações Públicas BLL COMPRAS - www.bll.org.br

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 05/01/2025

Edital completo e respectivos anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico:

<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/procedimentos-licitatorios> ou pelo EMAIL: comissaocontratacaoenvira@gmail.com

Envira (AM), 27 de novembro de 2025.

KISSIA MENDES DA SILVA
Agente de Contratações
Portaria N° 013/2025

Protocolo 251845

Guajará

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA 03/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação, referente à licitação na modalidade CONCORRENCIA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **NORTE E SUL CONSTRUTORA LTDA**, com o CNPJ 07.799.868/0001-42, como vencedora através da CONCORRENCIA N° 03/2025.

II - ADJUDICAR à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS NO MUNICÍPIO DE GUAJARA-AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos, no valor de **R\$ 416.000,00** (quatrocentos e dezesseis mil reais), objeto da referida CONCORRENCIA.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Protocolo 252135

EXTRATO DO CONTRATO N° 82/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 80/2025
CONCORRENCIA: 03/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM.

CONTRATADO: NORTE E SUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.799.868/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS NO MUNICÍPIO DE GUAJARA-AM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

PRazo E Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, contados na assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais).

DETALHAMENTO: 03.01.08.244.05.1014.449051.661.3110

Órgão 03 - Fundo Municipal

Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 05 - Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais

Projeto/Atividade: 1.014 - Implantação de Infraestrutura p/ Assistência Social

Elemento: 449051 - Obras e Instalações

Recurso: 1.661.3110

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM

Protocolo 252137

Itacoatiara

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025 PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3639/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 3639/2025-PMI, que tem por objeto a Contratação de Serviços Médicos Hospitalares destinados à realização de Cirurgias Eletivas Gerais e Ginecológicas, em atendimento à população do Município de Itacoatiara/AM, de forma complementar ao SUS, conforme as diretrizes das políticas públicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/Itacoatiara, visando atender às demandas assistenciais e reduzir as filas de espera por procedimentos cirúrgicos no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto descrito acima em favor da empresa: **LM SOLUÇÕES MEDICAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **11.334.963/0001-48**, arrematante do **ÚNICO ITEM**.

Itacoatiara - AM, 14 de novembro de 2025

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 251628

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2025 PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4762/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 4762/2025-PMI, que tem por objeto a Aquisição de Mamógrafo Digital para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itacoatiara/AM, para Fortalecimento da Atenção Especializada e Média Complexidade em Saúde;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto descrito acima em favor da empresa: **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **02.659.246/0001-03** arrematante do **ÚNICO ITEM** com valor total de R\$ 1.622.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil reais).

Itacoatiara - AM, 18 de novembro de 2025

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 251630

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 4862/2025 - PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 011/2025 - PMI

O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024,

que dispõe sobre Dispensa de Licitação, e, ainda,
CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos odontológicos, com fornecimento e reposição de peças e acessórios, em caráter de urgência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº: 942/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico nº: 1602/2025, emitido pela Controladoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.
RESOLVE:
ADJUDICAR E RATIFICAR em favor da empresa **ELIS REGINA BENEZAR SIMPLICIO**, inscrita no **CNPJ nº 07.953.088/0001-05**, vencedora do único **ITEM**, com o valor total de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Itacoatiara - AM, 12 de novembro de 2025

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

FRANCIELI DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 251634

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5060/2025 - PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2025 - PMI

O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre Dispensa de Licitação, e, ainda,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações de diagnóstico por imagem e a realização de exames de mamografia digital bilateral, exame radiológico de baixa dose de radiação realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, em caráter de urgência, com a finalidade de avaliação para rastreamento do câncer de mama entre mulheres, para atender as necessidades do Município de Itacoatiara;
CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº: 944/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico nº: 1603/2025, emitido pela Controladoria-Geral do Município;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.
RESOLVE:
ADJUDICAR E RATIFICAR em favor da empresa **PRODIMAGEM - CLINICA DE PRODUÇÃO POR IMAGEM DE MANAUS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 84.447.796/0001-15**, vencedora do único **ITEM**, com o valor total de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Itacoatiara - AM, 12 de novembro de 2025

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

FRANCIELI DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 251639

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO

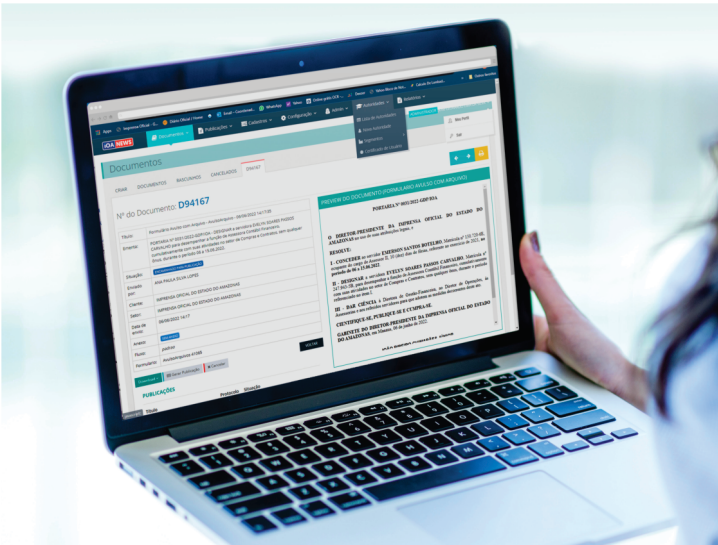
A **Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã**, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025 - CPC
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados, cirurgias e exames, destinados ao atendimento da rede de saúde do Município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência..
Tipo: Menor Preço por item / Modo de Execução: Empreitada por Preço

Unitário
Data da abertura de envelopes: 15 de dezembro de 2025. Hora: 08:00
Regência legal: Lei nº 14.133 de abril de 2021.
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (<https://novoaripuanam.gov.br>) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 01 de dezembro de 2025.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Agente de Contratação

Protocolo 252167



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

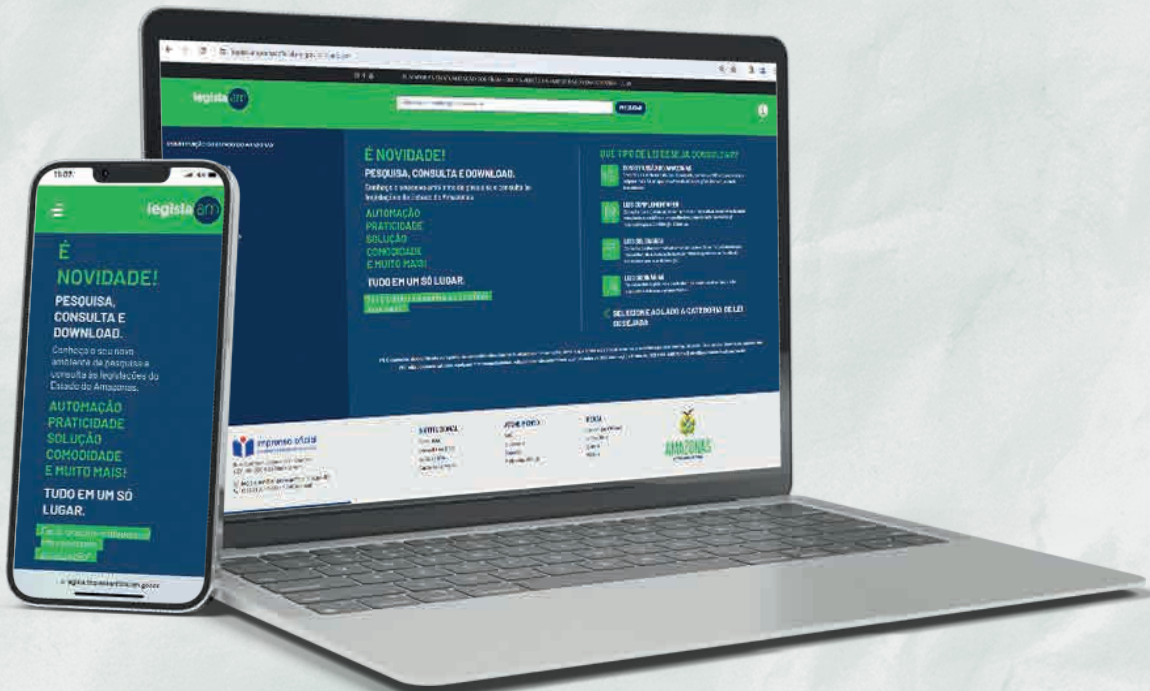
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.





Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o **Legisla.Am** é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Pronto Socorro da Criança Zona Sul

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa ATITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DEM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração prestados no período de 01/01/2025 a 31/01/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1000.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000056/2025-39.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252245

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2025
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES e a empresa TORRES HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médicos, prestados no período de 01/01/2025 a 31/01/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000068/2025-63.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252247

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2025
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES e a empresa TORRES HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médicos, prestados no período de 01/02/2025 a 28/02/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000124/2025-60.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252248

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2025
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES e a empresa ATITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DEM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Liquidação

do valor devido dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, prestados no período de 01/02/2025 a 28/02/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000095/2025-36.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252249

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2025
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES e a empresa ATITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DEM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, prestados no período de 01/04/2025 a 30/04/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000167/2025-45.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252250

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2025
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES e a empresa ATITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DEM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, prestados no período de 01/03/2025 a 31/03/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000145/2025-85.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252258

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 007/2025
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES e a empresa TORRES HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços locação de equipamentos médicos, prestados no período de 01/01/2025 a 31/01/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 23.978,50 (vinte e três mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000062/2025-96.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252269

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 008/2025
ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa FK GESTÃO EMPRESARIAL.

OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de limpeza e conservação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 20/03/2025 a 31/03/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 66.975,94 (sessenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000163/2025-67.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252303

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2025

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa FK GESTÃO EMPRESARIAL. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de limpeza e conservação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01/04/2025 a 30/04/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 200.927,91 (duzentos mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000164/2025-01.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252307

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2025

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa FK GESTÃO EMPRESARIAL. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de limpeza e conservação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01/05/2025 a 31/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 200.927,91 (duzentos mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000207/2025-59.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252309

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 011/2025

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa TITA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de limpeza e conservação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01/04/2025 a 30/04/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 76.685,88 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000296/2025-33.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252313

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 012/2025

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa TITA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de limpeza e conservação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01/05/2025 a 31/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 76.685,88 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte:

1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000297/2025-88.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252316

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 013/2025

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa TITA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de limpeza e conservação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01/06/2025 a 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 76.685,88 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000298/2025-22.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252318

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 014/2025

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES e a empresa ATITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DEM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, prestados no período de 01/05/2025 a 31/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000206/2025-04.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252321

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 015/2025

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES e a empresa TORRES HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médicos, prestados no período de 01/03/2025 a 31/03/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000203/2025-70.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252326

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2025

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES e a empresa TORRES HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médicos, prestados no período de 01/04/2025 a 30/04/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000222/2025-05.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 252328

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2025

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES e a empresa TORRES HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI. OBJETO:

Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médicos, prestados no período de 01/05/2025 a 31/05/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000320/2025-34.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul
Protocolo 252330

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 018/2025

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES e a empresa TORRES HOSPITALAR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos médicos, prestados no período de 01/06/2025 a 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000321/2025-89.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul
Protocolo 252333

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 019/2025

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES e a empresa ATITUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DEM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, prestados no período de 01/06/2025 a 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.500.1210.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000299/2025-77.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul
Protocolo 252339

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 020/2025

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa FK GESTÃO EMPRESARIAL. OBJETO: Liquidação do valor devido dos serviços de limpeza e conservação do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul, sem cobertura contratual, prestados no período de 01/06/2025 a 30/06/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 200.927,91 (duzentos mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - FES; Unidade Gestora 017110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909301; Fonte: 1.501.1000.0000.0000 FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017110.000393/2025-26.

ROSIENE BENTES LOBO

Diretora Geral do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul
Protocolo 252340

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 105/2025
Objeto: Aquisição de materiais e kits de higiene pessoal, destinados ao atendimento e apoio a população em situação de vulnerabilidade social, no âmbito das ações de assistência social do município de Anamã/AM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ - Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ANA PAULA DE SOUZA FARIAS (CNPJ 19.092.399/0001-06).
Valor do Contrato: R\$ 61.375,60 (sessenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 030101 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2034.0000 - Encargos com Assistência Social para Carentes
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de licitação nº 045/2025.
Vigência da contratação: 19/11/2025 a 19/11/2026.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 19 de novembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Protocolo 250913

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 104/2025
Objeto: Aquisição de materiais e kits de enxoval neonatal, destinados ao atendimento e apoio às gestantes em situação de vulnerabilidade social, no âmbito das ações de assistência social do município de Anamã/AM, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE ANAMÃ - Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ANA PAULA DE SOUZA FARIAS (CNPJ 19.092.399/0001-06).
Valor do Contrato: R\$ 62.224,20 (sessenta e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 030101 - Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2034.0000 - Encargos com Assistência Social para Carentes
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de licitação nº 044/2025.
Vigência da contratação: 19/11/2025 a 19/11/2026.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 19 de novembro de 2025.

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Protocolo 250914

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRAZO 07º AO CONTRATO Nº 013/22, referente à Tomada de Preços Nº 05/22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI/AM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM E A EMPRESA T. S. DA SILVA OBRAS DE ALVENARIA EIRELI, CNPJ nº 41.091.023/0001-36. Objetivo: prorrogar o prazo de vigência da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato original, prorrogação de 19/11/2025 até 18/05/2026.

Itamarati-AM, 19 de novembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Protocolo 250915

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTÁI
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 029/2025- CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Construção do Muro da Unidade Básica de Saúde (UBS Porte 1) no município, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 01/12/2025 às 8h; data e hora limite para impugnação: 10/12/2025 até as 0h; data e hora final das propostas: 15/12/2025 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 15/12/2025 às 8:10h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço

eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 27 de novembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 252150

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 030/2025- CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Construção do muro perimetral no Centro do Idoso do Município, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 01/12/2025 às 8h; data e hora limite para impugnação: 10/12/2025 até as 0h; data e hora final das propostas: 15/12/2025 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 15/12/2025 às 14h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 27 de novembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 252151

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 031/2025- CCSC/PMJ

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Construção da cobertura da piscina no Centro do Idoso do Município, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 03/12/2025 às 8h; data e hora limite para impugnação: 13/12/2025 até as 0h; data e hora final das propostas: 17/12/2025 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 17/12/2025 às 08:10h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutai (AM), 01 de dezembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 252220

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/25)

O agente de Compras Pública da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025, visando a formação de registro de preços para aquisição de motores sendo: modelo estacionários a gasolina e tanque d'água, destinados para pequenos produtores rurais do município de Itamarati, oriundo da emenda parlamentar nº 202441370005, informa que a sessão realizada em 01 de dezembro de 2025, através do site (<https://www.comprasitamarati.com.br/>), foi considerada FRACASSADA, os autos do processo encontram-se na Sala da Comissão de Licitação.

Itamarati - AM, 01 de dezembro de 2025.

ALAN CERCINO DA COSTA
Pregoeiro

Protocolo 252490



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CONSULTE

diario.imprensaoficial.am.gov.br



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA

